ANNO LXI — NUMERO [illegible]

QUARTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aviso

Os Srs. assignantes deste « Diario » que estão em atrazo no pagamento de suas assignaturas, são rogados a mandarem abonal-as até o fim do corrente mez para que não soffram interrupção na remessa no principio do mez de outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 22 de setembro, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos da tarde, pela linha terrestre).

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— Foi nomeado secretario da presidencia do Ceará, o Dr. João Carneiro de Souza Bandeira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PALERMO, 21 de setembro, á tarde.

De 20 á 21 do corrente fez o cholera-morbus aqui 123 victimas.

VIENNA, 21 de setembro.

O governo bulgaro dirigio aos governos estrangeiros com quem tem relações, uma circular na qual annuncia a annexação da Roumélia á Bulgaria.

PHILIPOPOLI, 22 de setembro.

Foi delirante a recepção feita na Roumélia ao Principe da Bulgaria.

LONDRES, 22 de setembro.

A mór parte das potencias européas estão indecisas acerca da attitude que devam tomar diante dos acontecimentos da Roumélia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 22 de setembro de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

(*Extrahido*)

TERCEIRA PARTE

Incubação e desenvolvimento dos ovos de peixe

(*Continuação*)

Serve para a incubação de 160:000 ovos.

O systema que acabamos de descrever, é principalmente usado nos estabelecimentos piscicolas da America e tem sido bastante modificado segundo as necessidades e recursos locaes. As mesas são construidas de madeira, coberta por uma camada de verniz de asphalto, por uma mistura de alcatrão e terebinthina, por cimento, zinco, folha de Flandres, etc. Usa se na America e na Noruega cobril-as com uma camada de areia. A's vezes tambem se empregam (como nos apparelhos de Coste) grades de fio de ferro galvanizado, folhas de zinco esburacado, etc.

Os pequenos peixes podem ter demora n'estas *mesas* até que a sua vesicula umbilical seja reabsorvida, o que não pode dar-se quando se empregam as celhas ou baldes.

Em lugar de usar-se da immersão dos ovos vindo a agua da parte superior, pode empregar se a immersão inferior, processo usado pela primeira vez em 1872 por G. Holton no Canadá, embora fosse já conhecido desde 1856. Para se conseguir isto, emprega-se uma caixa de forma quadrangular, estanque, de madeira, dentro da qual se sobrepõem grades de fio de cobre, sobre as quaes se dispõem os ovos, e que recebe pelo fundo a agua vinda da parte superior por meio de um tubo curvo. A agua, tendendo a nivelar-se, atravessa todas as grades sobrepostas, e sae depois para o exterior.

Em 1875 tendo-se observado que n'este systema quando a agua era em abundancia, se tornava desnecessarios dispor os ovos em uma unica camada, foram supprimidas as grades e substituidas por um recipiente de fio de ferro. Foi esta modificação que deu origem ao chamado *apparelho da California*, ao qual Von den Borne fez ainda alguns aperfeiçoamentos em 1881.

O apparelho com as modificações consiste em uma caixa de zinco (exterior) e em mais tres compartimentos mettidos uns nos outros, de modo que a agua sahindo por uma torneira, vai para o compartimento exterior e sob, da parte inferior para a superior dos outros dous, atravez do seu fundo que é esburacado, vindo finalmente a sahir para o exterior por um tubo de descarga. As *malhas* da rede teem as precisas dimensões para não permittirem que nem os ovos nem os pequenos peixes se escapem. Para prevenir, porém, o caso de dar-se esta fuga, o apparelho tem uma outra caixa appendicular. Todo o apparelho é defendido e protegido contra a intensidade de uma luz excessiva por meio de uma *tampa* de madeira ou de zinco.

Como se vê, este apparelho torna-se recommendavel para industria piscicola em pequena escala; e não só serve para a incubação como tambem para prender os peixinhos até ao seu desenvolvimento completo.

Exige elle, porém mais abundancia d'agua que o apparelho de Coste (pouco mais ou menos, 1 litro por cada meio minuto).

As caixas do *apparelho da California* podem ser feitas de louça, em vez de zinco.

Tem certas vantagens a *lavagem* dos ovos feita de baixo para cima, pois que impede a formação de sedimentos sobre os embryões, permitte uma limpeza facil, e arrasta para a superficie os ovos avariados. De cada vez podem-se dispor entre 2:500 a 5:000 ovos para incubarem neste apparelho, que é preferivel quando se possa utilizar uma abundante quéda d'agua.

Portanto, em resumo, vê-se, pelas descripções que acabamos de dar d'estes variados apparelhos, que, havendo poucos recursos e não se podendo obter abrigo da geada, as caixas de Jacobi deverão preterir-se, bem como os vasos de barro cosidos propostos por Géhin e Remy; e que para os grandes estabelecimentos, em lugares espaçosos, com abundancia d'agua, serão preferiveis os apparelhos de *mesa* de corrente continua e com grades sobrepostas. Em todo o caso deve evitar-se que o esvaziamento se faça pelo fundo dos apparelhos, e o bom resultado da incubação artificial será tanto melhor, quanto mais limpida for a agua tendo um nivel constante a uma temperatura conveniente, e sem uma corrente muito rapida.

Tratemos agora da incubação dos ovos que se agglutinam.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

4.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 21 de setembro de 1885.—O vice presidente da provincia, tendo em vista o art. 4º da lei n. 1,857, de 1º de agosto do corrente anno, e bem assim as bases apresentadas pela Camara Municipal do Recife em seu officio de 2 do corrente mez, para execução, do contracto celebrado pela mesma Camara Municipal com José de Oliveira Castro, por si, e como representante da firma social Oliveira Castro & C., para abastecimento de carnes verdes á população d'este municipio, resolve que se observe o seguinte :

Regulamento

Art. 1.º Só nos matadouros publicos da Cabanga e do Arraial e nos lugares que a Camara Municipal designar nas freguezias da Varzea e de S. Lourenço da Matta, será permittido ao contratante tenente-coronel José de Oliveira Castro, por si e como representante da firma Oliveira Castro & C., abater gado para o consumo d'este municipio.

Art. 2.º O gado para a matança diaria será tirado pelo contratante do Logradouro do Giquiá, mediante pedido por escripto ao respectivo administrador na vespera da mesma matança, até ás 5 horas da tarde,

Art. 3.º Haverá em cada um dos matadouros publicos, um livro rubricado e numerado pela Camara ou pelo seu respectivo commissario, para ser n'elle mencionado pelo chefe ou administrador do estabelecimento o numero de rezes, que entram diariamente para a matança, bem como os nomes das pessoas, a quem pertencem, devendo o referido empregado remetter diariamente á Camara Municipal uma relação do gado entrado e abatido com minuciosa declaração de todas as especificações constantes do alludido livro e de quaesquer occurrencias, referentes a essa entrada e matança.

Art. 4.º Fica extensiva ao administrador do logradouro na parte relativa á entrada e sahida diaria do gado, a mesma obrigação imposta aos chefes ou administradores dos matadouros, para o que lhe fornecerá a Camara um livro nas condições de que falla o artigo antecedente.

Art. 5.º Uma vez entrado nos matadouros ou nos lugares, a que se refere o artigo primeiro, o gado pertencente ao contratante não poderá ser por este d'ahi retirado sob qualquer pretexto, salvo as rezes que a juizo do medico da municipalidade não estiverem nas condições de ser abatidas, e que deverão ser substituidas por outras.

§ unico. A infracção deste artigo sujeita o contratante a uma multa de 30$000 por cada rez.

Art. 6º Não poderá o contratante, do mesmo modo que outra qualquer pessoa, sob pretexto algum, abater gado, que não tenha, pelo menos 48 horas de repouso no logradouro publico, ou nos lugares, onde não o houver, sob pena de pagar uma multa de 10$000 por cada rez, que abater em contravenção a este artigo.

Art. 7.º Deverá o contratante ter sempre em deposito no logradouro gado que chegue para o consumo deste municipio em numero nunca inferior a 100 rezes, diariamente, com o repouso de que falla o artigo antecedente, sob pena de pagar uma multa de 30$000 por cada rez que faltar para completar este numero.

Art. 8.º No caso de exigir o consumo que se eleve a matança além de 420 rezes semanalmente, será este numero elevado pela Camara Municipal, mediante previo accordo com o contratante, que terá recurso para o presidente da provincia e ficará sujeito a uma multa de 30$000 por cada rez das augmentadas que deixar de ser abatida.

Art. 9º O contratante não poderá expor a venda gado abatido no mesmo dia e se o fizer, pagará uma multa de 2$000 por cada kilogramma de carne que vender n'essas condições.

Art. 10. Ficam separados para a concurrencia publica no Mercado de S. José, vinte talhos, sendo dez no lado do sul e dez no lado do norte.

Art. 11. Na primeira quinzena dos mezes de abril e de outubro deverá o contractante fazer por escripto o pedido dos talhos, de que precisar nos mercados publicos designando o numero e a posição dos mesmos talhos, que serão escolhidos d'entre os que restarem além dos separados nos termos do artigo antecedente.

Art. 12. Os talhos pertencentes ao contractante, quer nos mercados publicos, quer fóra d'elles terão um signal que os distinga dos outros talhos, e que indique a qualidade da carne que nelles se vende e o maximo do preço, segundo o contracto ou o preço inferior a esse porque esteja ella sendo vendida.

Art. 13. A matança no matadouro da Cabanga, a salga de couros, derretimento de gorduras e os demais serviços, que se praticam no referido matadouro, serão feitos de accordo com o contracto do mesmo matadouro e sujeitos aos mesmos onus.

Art. 14. Serão strictamente observadas pelo contractante as leis ns. 1,330, 1,331 § 2º do art. 5º, arts. 6º, 7º e 16 da lei n. 1,355, de regulamento do mercado, art. 6º e seus §§ da lei n. 1,193, e as demais posturas em vigor.

Art. 15. Entende-se por carne de primeira qualidade a carne gorda que possuir todas as boas condições de alimentação e de superioridade, e por carne de segunda qualidade ou inferior qualquer outra, comtanto que possua boas condições de alimentação.

§ 1.º A classificação pela fórma acima, será feita pelo medico do matadouro, depois do abatimento das rezes, fazendo-se menção d'ella nas respectivas guias com toda a precisão possivel em relação á carne, que ellas acompanharem.

§ 2.º Em nenhum talho, quer particular, quer dos mercados publicos, poderá o contractante expôr á venda simultaneamente carne de qualidades differentes.

§ 3.º O contractante incorrerá na multa de 10$000 de cada vez que infringir a disposição do paragrapho antecedente, além das penas a que se acha sujeito pela clausula primeira do contracto.

§ 4.º O administrador do Mercado de S. José, e os fiscaes das freguezias em quaesquer outros mercados publicos e talhos particulares inspeccionarão a fiel observancia do disposto n'este artigo, incorrendo nas mesmas multas impostas ao contractante.

Art. 16. Todas as multas impostas por este regulamento, em que incorrer o contractante, serão deduzidas da fiança prestada pelo mesmo contractante, na fórma da clausula 6ª do contracto, procedendo-se do mesmo modo em relação ao aluguel dos talhos dos mercados publicos, quando não for elle pago de conformidade com o estabelecido na clausula 5ª do mesmo contracto.

Art. 17. No matadouro publico do Arraial e nos lugares designados pela Camara nas freguezias em que não os houver, os fiscaes das respectivas freguezias desempenharão as funcções, que pelo presente regulamento incumbem ao medico do matadouro da Cabanga e aos administradores do logradouro e dos matadouros publicos.

Art. 18. O contractante está sujeito a todas as obrigações do seu contracto e do presente regulamento, ainda mesmo em relação ás rezes, que abater além do minimo estabelecido na clausula 3ª do mesmo contracto.

Art. 19. Tudo quanto se acha determinado no presente regulamento e no contracto, a que elle se refere a respeito do contractante comprehende os prepostos do mesmo contractante, que por elles responderá como se obrasse por si.

Art. 20. O presente regulamento poderá ser alterado pelo presidente da provincia, ouvindo a Camara Municipal no caso de reconhecer-se a necessidade de serem modificadas algumas de suas disposições.

LUIZ C. DE QUEIROZ BARROS.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO DE 1885

Actos :

— O presidente da provincia resolve declarar que o cidadão nomeado para o posto de tenente la 4ª companhia da 4ª secção da reserva da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, chama-se Alfredo Rodrigues de Mendonça e não Alfredo de Miranda, como foi declarado na portaria de 29 de agosto findo. — Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia em execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Julio Thomaz de Barros Campos para o posto de capitão da 1ª companhia do 65º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, em substituição de Manoel José Martins das Neves, que falleceu. — Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia em execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Felippe Duarte Pereira para o posto de capitão da 4ª companhia do 65º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, em substituição de Augusto Dionisio Gomes do Rego, que falleceu.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o capitão da 7ª companhia do corpo de policia José Carlos Vital :

Considerando que o peticionario conta mais de 25 annos de serviços, conforme consta da informação prestada pelo Thesouro Provincial em officio de 28 de agosto findo, n. 129 ; e

Considerando tambem que o mesmo capitão não póde, por incapacidade physica, continuar a exercer as respectivas funcções, segundo provou com attestados de tres medicos residentes nesta capital ;

Resolve reformal-o no referido posto com a pensão a que tiver direito de accordo com a legislação em vigor. — Remetteu-se copia do Thesouro Provincial e ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear o cidadão Manoel Vieira de Mello para o lugar de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Gloria de Goitá.

Ao nomeado fica designado o praso de um mez para prestar o juramento do estylo. — Communicou-se ao Dr. juiz de direito de Páo d'Alho.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por José do Rego Barros do julgado da junta do Thesouro Provincial que lhe indeferio a pretenção a ser declarado não successor no estabelecimento á rua de Pedro Affonso n. 82, sobre o que o mesmo Thesouro prestou informação datada de 6 de maio deste anno, sob n. 532, resolve negar provimento ao dito recurso pelas razões seguintes :

O simples facto de ter sido o referido estabelecimento arrematado em publico leilão, não é motivo legal de irresponsabilidade, desde que a successão fiscal se opera tambem por esse meio.

Se antes da arrematação, o recorrente não procurou esclarecer-se a respeito do onus a que estava sujeito o bem arrematado, afim de resolver sobre sua acquisição, aceitou a responsabilidade dos impostos devidos.

O Thesouro Provincial não póde dispensar a responsabilidade pela razão allegada, mas somente quando o estabelecimento foi indevidamente collectado.

Determina, pois, que se remetta copia desta portaria ao indicado Thesouro para produzir os devidos effeitos.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por R. H. Conolly & C. do julgado da junta do Thesouro Provincial que lhes não reconheceu direito ao abatimento estabelecido no art. 32 da lei 1,810 de 27 de junho de 1884, visto que deixaram de proval-o nos termos do art. 7º do regulamento de 7 de outubro de 1873, conforme declarou o inspector do dito Thesouro em informação de 18 de julho deste anno, sob n. 41, resolve negar provimento ao mencionado recurso pelas razões seguintes :

A isenção decretada no art. 32 da lei n. 1,810 é da mesma natureza e fim da lei n. 590, deferindo apenas em ter sido modificado o indulto, que se tornou parcial, em vez de total que era pela indicada lei n. 590.

Deve, pois, a prova desse indulto ser feito de accordo com o regulamento persistente, que é rasoavelmente applicavel ao recorrente.

Determino, portanto, que se remetta copia desta portaria ao Thesouro Provincial para produzir os devidos effeitos. — Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura, administrador do Consulado Provincial, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com o respectivo ordenado, em prorogação da que obteve por portaria de 17 de junho ultimo, afim de continuar a tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios :

— Ao Exm. e Rvdm. Sr. Bispo. — A' vista do que expõe a Camara Municipal de Bom Jardim em officio de 25 de agosto findo, junto por copia, rogo a V. Exc. Rvdma. que se digne ordenar ao respectivo vigario a entrega do cemiterio d'aquella cidade á mesma Camara, em observancia da disposição dos arts. 3 e 14 da lei n. 962 de 14 de julho de 1870. —Remetteu-se copia a Camara Municipal de Bom Jardim.

— Ao brigadeiro commandante das armas.— Expeça V. Ex. suas ordens para que hoje, ás 3 horas da tarde, se ache postada em frente ao predio da rua do Brum n. 82, a força precisa afim de fazer as honras funebres devidas ao 1.º tenente da armada, Justino de Souza Franco.

— Ao mesmo.—Acompanhado do incluso attestado medico, transmitto a V. Exc. para seu conhecimento copia do officio de 25 de agosto findo, em que o juiz municipal do termo de Ipojuca declara o motivo por que deixou de comparecer á inspecção, como lhe fôra ordenado, o 2.º cadete da companhia de cavallaria desta provincia, Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que, de conformidade com as disposições em vigor, nesta data autoriso pelo Arsenal de Guerra a satisfação do pedido de uma blusa de panno azul que para seu uso faz o tenente da companhia de cavallaria desta provincia, José Carneiro Maciel da Silva. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. – Tendo de retirar-se desta provincia, por ter sido exonerado do cargo de commandante das armas e nomeado commandante das fronteiras do Bajé, na provincia do Rio Grande do Sul, o brigadeiro José Luiz da Costa Junior, mande V. S., na fórma das leis em vigor, abonar ao referido brigadeiro a ajuda de custo do valor de 300$, e bem assim ajustar contas e passar-lhe guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Segundo participou-me o commandante da escola de aprendizes marinheiros, em officio de hoje, sob n. 114, falleceu hontem, ás 11 horas da noite, o 1.º tenente Justino de Souza Franco, commandante do patacho *Pirapama*. O que faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes. — Communicou se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. o incluso officio, em original, de hontem datado, sob n. 134, acompanhado de outros papeis, e dirigido a esta presidencia pelo inspector do Thesouro, com relação á occurrencias que se deram na execução da arrecadação do imposto sobre o gyro commercial, afim de que essa inspectoria informe com urgencia a respeito, devolvendo por essa occasião o mencionado officio com os ditos papeis

— Ao mesmo. — Declaro a V S. que fica approvada a licença de 30 dias concedida pelo director do presidio de Fernando de Noronha ao respectivo secretario, capitão Manoel Accioli de Moura Gondim, para vir a esta capital tratar de sua saúde ; devendo o praso da referida licença contar-se de dia em que aquelle funccionario deixou o exercicio, abonando-se-lhe o ordenado integral, de conformidade com o disposto no art. 2.º § 1.º do decreto n. 6,858 de 9 de março de 1878.— Communicou-se ao director do presidio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, reassumio o exercicio de seu cargo no dia 26 de agosto findo.

— Ao mesmo. – Declaro a V. S. que fica approvada a licença de 30 dias concedida pelo director do presidio de Fernando de Noronha, ao respectivo ajudante major Guilhermino Paes Barreto para vir a esta capital tratar de sua mulher que alli adoeceu, devendo o praso da referida licença contar-se do dia em que aquelle funccionario deixou o exercicio, abonando-se-lhe o ordenado a que tem direito com o desconto da quinta parte do mesmo, de conformidade com o disposto no art. 2.º § 2.º do decreto n. 6,857 de 9 de março de 1878 —Communicou-se ao director do presidio.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com as disposições em vigor, mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de uma blusa de panno azul que, para seu uso, faz o tenente da companhia de cavallaria desta provincia, José Carneiro Maciel da Silva.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Anna Francelina do Rego Barros, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 285, de 28 de agosto findo.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Fico inteirado pelo officio de 28 de agosto findo, sob n. 159, de haver Vmc. procedido ao exame do novo ramal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá, aberto hoje ao trafego publico, e suas dependencias, e encontrado as obras executadas com a precisa segurança, com excepção da estação de Caxangá, que ainda se acha em construcção.

— Ao juiz de direito da comarca de Iguarassú. —Faço devolver a Vmc., afim de dar o conveniente destino, o menor orphão, de nome Ignacio, de que trata o seu officio de 28 de agosto findo, visto ter sido dito menor julgado incapaz para o serviço da armada, segundo declara o commandante da escola de aprendizes marinheiros, em officio de hoje, sob n. 115.

Portarias :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar na primeira opportunidade, do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, 3 caixões com 2,266 decimetros cubicos, volumes estes que vão contendo artigos de fardamentos para a companhia de infanteria daquella provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor que se destina aos portos do norte, 2 caixões e uma gaiola de madeira contendo fardamento, moinho, torrador e fogão de ferro para café, volumes que medem 1,643 decimetros cubicos, e bem assim um cepo de madeira de 80 kilos de peso para o referido moinho, artigos estes destinados a companhia de infanteria daquella provincia.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. copia da relação nominal dos sentenciados que ultimamente foram remettidos do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que no requerimento de Manoel Clementino Correia de Mello a que se refere a sua informação de 28 de Agosto findo, sob n. 128, foi nesta data proferido o seguinte despacho : —O estado deficiente das rendas publicas não permitte a realisação da despeza a que allude o supplicante.

— A commissão liquidadora das contas da estrada de ferro do Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente manda declarar a V. S. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 29 de Agosto findo.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1885

Actos :

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação de commando superior da guarda nacional da comarca da Victoria, datada de 20 de agosto findo, e proposta do commandante do 13º batalhão do serviço activo, resolve nomear, para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão, os seguintes officiaes :

1ª companhia

Alferes, Francisco Alves dos Santos Junqueira.

6ª companhia

Alferes, Guilhermino Martins Evangelista.

8ª companhia

Alferes, Jovino Tavares de Lima.

—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria, datada de 20 de Agosto findo, e proposta do commandante do 12º batalhão do serviço activo, resolve nomear, para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão, os seguintes officiaes :

Estado-maior

Tenente-ajudante, João Januario dos Santos.

1ª companhia

Tenente, Claudino Soares de Figueiredo.

8ª companhia

Alferes, Joaquim Soares de Figueiredo.

—Communicou se ao commandante superior.

— O presidente da provincia em vista da informação do commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria, datada de 20 de Agosto findo, e proposta do commandante do 2º corpo de cavallaria, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no dito corpo os seguintes officiaes :

Estado-maior

Tenente-quartel-mestre, João Fernandes da Silva Barbosa.

1ª companhia

Capitão, Anastacio Alves da Nobrega.
Tenente, José Pedro da Silva.
Alferes, Joaquim Thenorio da Silva.

2ª companhia

Alferes, Antão Bernardino da Rocha Aragão.

3ª companhia

Alferes, Thomé José Marques.

4ª companhia

Alferes, Miguel da Silva Costa.

—Communicou se ao commandante superior.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 4º juiz substituto da comarca do Recife, bacharel José Jacintho Borges Diniz, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve exonerar, a pedido, o bacharel José Antonio de Pinho Borges, do cargo de 1º supplente do juiz substituto da comarca de Jaboatão.—Communicou-se ao juiz de direito de Jaboatão.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Francisco de Souza Magalhães, professor publico de ensino primario de Panellas, e tendo em vista a informação n. 241 de 14 de Julho ultimo, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar do 1º de Agosto findo, 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça, 1º official da Secretaria da Presidencia, resolve prorogar por tres mezes com ordenado a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Rodolpho Luiz de Mello Santos, cartorario da Thesouraria de Fazenda, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude dentro da provincia.

Officios :

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—De conformidade com o que solicitou V. Exc. em officio de 27 de agosto findo, nesta data expeço as convenientes ordens no sentido de serem transportados a côrte no vapor *Manáos* esperado dos portos do norte, o 1º cirurgião da armada, Dr. Archimino José Correia, sua familia e o enfermeiro da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, Paulino Heraclito de Vasconcellos. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— A inspector da Thesouraria de Fazenda.— Achando-se agora visada pelo commandante das armas a conta, em duplicata sobre o que informou V. S. em officios de 12 e 25 de julho deste anno, sob ns. 334 e 368, mande essa inspectaria pagar a mesma conta, a qual é relativa a fornecimento de artigos de expediente á delegacia do cirurgião mor do exercito para o semestre de julho a dezembro do dito anno, na importancia de 73$600. —Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. –Declaro a V. S. para os devidos fins, que hoje submetti á decisão do ministro da justiça a petição dirigida a essa inspectoria pelo Dr. Joaquim José de Miranda acompanhada de copia de sua informação a respeito datado de 20 de agosto deste anno, sob n. 432.

— Ao mesmo.—Em vista do aviso junto por copia, expedido em 10 de agosto ultimo pelo ministro da justiça, autorizo V. S. a mandar pagar sob responsabilidade desta Presidencia, a ajuda de custa, na importancia de 600$000 ao bacharel Victorio do Nascimento Accioli Lins nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Itacoatiara na provincia do Amazonas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o amanuense da secretaria da policia Francisco de Assis Fernandes Vianna entrou hontem no goso de licença de trinta dias com o ordenado a que tem direito, concedida por esta presidencia em 27 do mez findo.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados os valores dos 7 escravos, constantes do relação junta, libertados no termo de Garanhuns por conta da 6ª quota do fundo de emancipação, em audiencias de 9 e 13 de maio ultimo.—Communicou-se ao juiz municipal.

— Ao juiz de paz presidente da junta do alistamento militar da parochia de Santo Antonio de Tracunhãem.—Constando de officio de 26 de agosto findo do subdelegado do 1º districto dessa parochia que deixou de reunir-se ahi no dia competente a junta do alistamento militar, a despeito do que preceitúa o regulamento n. 5881 de 27 de fevereiro 1875, haja Vmc. de informar, no caso affirmativo, o motivo que determinou o não cumprimento das disposições do citado regulamento.

— Ao Sr. Clementino de Souza Diniz, juiz commissario do municipio de Triumpho.— Ao officio de 7 de agosto ultimo, respondo :

§ 1º Que deve Vmc. prestar juramento perante esta presidencia, perante a Camara Municipal desse municipio por si ou por procurador, especialmente constituido ;

§ 2º Que deve solicitar o preciso titulo na secretaria desta Presidencia ;

§ 3º Que o praso para conclusão dos processos de medição e demarcação deve ser mais breve ;

§ 4º Que, na falta de agrimensores, podem ser nomeados peritos ;

§ 5º Que convem demarcar a meia legua de terra em que está situada a cidade, afim de discriminar-se o dominio publico do particular ;

§ 6º Que cabe a Vmc. a nomeação de agrimensores, desenhistas e escreventes, dependente da approvação desta presidencia ;

§ 7º Que não percebe Vmc. gratificação alguma ou emolumento fixo, mas sim, das partes interessadas, quantia nunca inferior a 80 reis por braça quadrada de medição, attendendo a que dessa quantia teria de deduzir as quotas que devam caber, conforme o contracto, aos agrimensores, desenhistas e escreventes, cortadores de mattas, custo de marcos e seus assentamentos ;

§ 8º Finalmente, declaro-lhe que deverão ser convidados os posseiros, por editaes, a legitimar suas posses, observando-se em tudo o disposto no decreto n. 1,318 de 30 de janeiro, e regulamento de 8 de maio de 1854 e mais disposições relativas a esse importante assumpto.

Portarias :

— Em cumprimento do aviso do ministro da agricultura, commercio e obras publicas de 18 de agosto findo para ser satisfeito um pedido da legação portugueza, recommendo a Camara Municipal do Recife que remetta a secretaria desta provincia semente e exemplares novos da arvore de mangabeira, colligindo informações acerca do methodo empregado para a fabricação de borracha com o leite extrahido da referida arvore, ou das tentativas feitas neste sentido.

— Idem, idem a Camara Municipal de Olinda, Iguarassú, Goianna, Cabo, Escada, Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, Itambé, Ipojuca, Maribeca e Palmares.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a côrte por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte o enfermeiro da companhia de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Norte Paulino Heraclito de Vasconcellos, o qual foi mandado embarcar pela presidencia daquella provincia para esta com destino a mesma côrte.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte, conforme solicita a presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, em officio de 27 de agosto findo, o 1º cirurgião da armada Dr. Archimino José Correia, o qual leva comsigo sua familia composta de sua mulher, seus filhos Beatriz de 5 annos de idade, Manoel de 4 annos, José de 3 annos e Laura de 7 mezes, e bem assim uma pupilla de 10 annos e uma criada.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar as Alagoas, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte o 2º cadete 2º sargento Raymundo Gonçalves de Abreu Filho o qual foi transferido do 14º batalhão de infantaria para a companhia da mesma arma daquella provincia.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar a côrte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, espera o dos portos do norte, as praças constantes da inclusa relação nominal, assignada pelo secretario da Presidencia, as quaes vão servir na guarnição daquella côrte. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á Bahia, por conta do Ministerio da Guerra no vapor *Manáos*, esperado dos portos do norte, as praças do 2º batalhão de infantaria constantes da inclusa relação nominal assignada pelo secretario da presidencia, as quaes vão servir na guarnição daquella provincia.— Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem, a proa até a Amarração por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Maria Honorata de Souza e a uma neta menor de nome Joanna Maria do Nascimento, no vapor que seguir no dia 5 do corrente para o norte.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a actriz Ismenia Augusta dos Santos, resolve conceder o Theatro Santa Isabel á referida actriz, para fazer trabalhar uma companhia dramatica de março a junho do anno proximo vindouro, mediantes as seguintes clausulas :

1ª Concede-se o Theatro Santa Isabel, independentemente da contribuição de 40$000, a actriz Ismenia Augusta dos Santos, do 1º de março ao ultimo de julho de 1886, para dar espectaculos dramaticos, em numero de 30 recitas ordinarias levando á scena peças de reconhecido valor e importancia litteraria, por artistas de merito.

2ª A subvenção de 10:000$000 de que trata o art. 27 da lei n. 1860 de agosto ultimo, será paga em duas prestações, ficando, porém, o pagamento dependente de ulterior deliberação da Presidencia.

3ª As despezas de aceio, custeio e conservação durante a estação concedida á empresaria, correm por conta d'esta : e a nomeação do fiscal, porteiros e encarregados do aceio do theatro será feita pelo modo indicado no § 11 do art. 8º do regulamento de 16 de março ultimo.

4ª Além do pessoal dramatico a concessionaria contratará á sua custa uma orchestra regular e compativel com a companhia que apresentar.

5ª A concessionaria dará os beneficios a favor da Santa Casa de Misericordia, Colonia Orphanologica Isabel e Sociedade Ave Libertas marcados na lei n. 1860 quando e como for combinado com as respectivas commissões, correndo as necessarias despezas por conta dos mesmos beneficios, dentro do praso do presente contracto.

6ª Para satisfação das 30 recitas de que se occupa a clausula primeira, montará a empresaria 10 peças dramaticas nas condições d'aquella clausula citada.

7ª A infracção do presente contracto ou do regulamento do theatro, sujeita a concessionaria a uma multa de 200$000 á 500$000 imposta pelo presidente da provincia, além das absolutas obrigações contrahidas com a assignatura do presente contracto para o que prestará fiança idonea no Thesouro Provincial, logo que tenha de dar começo aos trabalhos da empreza.

8ª Ao presidente da provincia fica salvo o direito de conceder o theatro nos termos do art. 37 do regulamento.

9ª Nos casos omissos n'estas bases observar-se-ha, no que for applicavel, o regulamento citado. —Remetteu-se cópia ao administrador de Theatro e a directoria do Theatro Santa Isabel.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda da Casa de Detenção Henrique Dias de Farias e tendo em vista a informação do Dr. chefe de policia, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com o vencimento a que tiver direito para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do corpo de policia Antonio José de Souza e tendo em vista a informação do respectivo commandante, resolve conceder ao peticionario 2 mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora Maria da Purificação Silveira, e tendo em vista as informações ns. 275 e 288 de 22 de agosto e 2 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação concedida pelo art. 44 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo, transferir a cadeira de ensino primario mixto de Frecheiras para o povoado de Nova Cruz em Iguarassú. —Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro Provincial.

Officios :

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e devidos effeitos que em telegramma de hontem datado declara o Ministerio da Marinha que Wilson continúa no corrente exercicio a fornecer carvão n'esta provincia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que o bacharel Arthur Garcez Paranhos Montenegro, em 31 de agosto findo, assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Páo d'Alho, para o qual foi nomeado em 27 do referido mez.

— Ao mesmo —Deferindo o requerimento a que allude a informação dessa Thesouraria, de 31 de agosto ultimo, n. 462, declaro a V. S., que ao Dr. João Bastos de Mello Gomes compete a gratificação de 20$ diarios, á contar de 14 de julho ultimo, data em que começou a exercer a commissão de que fôra incumbido, relativa ao tratamento de indigentes accommettidos de febres em Catende.

— Ao mesmo. — Na fórma das disposições em vigor, autoriso pelo Arsenal de Guerra a satisfação de pedido junto por copia, de artigos de fardamentos, que para seu uso faz o tenente do 2º batalhão de infantaria Francisco Miguel de Souza. O que faço constar a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Em telegramma de hontem datado, declara o Ministerio da Marinha, que Wilson continúa no corrente exercicio a fornecer carvão n'esta provincia. O que faço constar a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo. — Ao alferes Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda, que segue para a côrte no vapor *Manáos*, afim de reunir-se ao 6º batalhão de infantaria para o qual foi transferido do 14º batalhão da mesma arma, por portaria do Ministerio da Guerra, de 3 de agosto findo, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar aos emprezarios da illuminação publica Fielden Brothers a importancia da subvenção para luzes do palacio d'esta Presidencia, relativa ao trimestre de abril a junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Devolvendo a conta sobre que versa a informação d'essa Thesouraria, de 25 de agosto ultimo, n. 446, recommendo a V. S., que mande pagar a Francisco de Paula Mafra a quantia de 100$, proveniente da despeza com o enterramento do cadaver do tenente do 2º batalhão de infantaria João Baptista de Siqueira, devendo fazer parte da referida quantia a que restar de vencimentos d'aquelle official, uma vez deduzida a de 19$360, que ficou a dever a fazenda pelo fornecimento de fardamento.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. as inclusas contas em duplicata, sendo uma na importancia de 432$800 e outra na de 21$, relativas ambas á material fornecido para as obras dos pharóes das Roccas e do Cabo de Santo Agostinho, afim de que essa inspectoria mande proceder nos termos da informação da contadoria constante de seu officio de 13 de agosto ultimo, sob n. 420, uma vez que com o officio junto por copia, dirigido á esta Presidencia pelo inspector do Arsenal de Marinha, em 20, sob n. 392, acha-se provada a autorisação da ultima das alludidas despezas, cujas contas existem em duplicata, conforme acima declarei, com a differença apenas da repetição do n. 2.

— Ao Dr. inspector da saúde do porto.—Para os devidos effeitos, transmitto a V. S. a copia inclusa do telegramma de hontem datado, do Ministerio do Imperio, sobre cautelas sanitarias.

— Ao juiz municipal e de orphãos do Ipojuca.—De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem, sob n. 101, faça Vmc. remetter para esta capital, logo que melhore o 2º cadete da companhia de cavallaria Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho, de que trata o seu officio de Vmc., de 25 de agosto findo, afim de comparecer a revista sanitaria da companhia e conhecer-se do estado de saúde.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres.—Sciente do que Vmc., expoz em seu officio de 21 de agosto findo, declaro-lhe que recommendo hoje a Camara Municipal de Cimbres, providencie no sentido de ser fornecida a agua necessaria á cadeia da cidade de Pesqueira. Quanto ao reforço do destacamento, tenho á dizer-lhe que já expedi ordem para que sigam para o que ahi se acha oito praças do de Buique.

— Ao juiz de direito de Jaboatão.—Communico a Vmc., em resposta ao seu officio de 29 de agosto findo, que expedi ordem á Camara Municipal de Jaboatão, afim de promptificar uma casa em que funccione o tribunal do jury.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. satisfazer, na forma das disposições em vigor, o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 2.º batalhão de infantaria Francisco Miguel de Souza.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc, apresentar uma escolta de oito praças e um inferior afim de conduzir para o termo do Floresta quatro criminosos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias :

— A Camara Municipal de Cimbres.—Recommendo a Camara Municipal de Cimbres que providencie para que seja fornecida a agua necessaria a cadeia da cidade de Pesqueira.

— A Camara Municipal de Jaboatão.—Transmitto a copia inclusa do officio que o Dr. juiz de direito dirigio-me em 29 de Agosto findo, tenho por fim recommendar á Camara Municipal de Jaboatão que promptifique uma casa em que possa reunir-se o tribunal do jury.

— Ao Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar pela verba—Eventuaes—do corrente exercicio a quantia de 8$700, constante da conta junta, proveniente de passagens dadas por conta da provincia, na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro no mez de Julho proximo passado, a que allude sua informação de 27 de Agosto ultimo, sob n. 127.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, procedente dos portos do norte, o 2º cadete Antonio Vital Pereira de Mendonça que foi transferido da Companhia de Cavallaria desta provincia para o 1º regimento da mesma arma.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, procedente dos portos do norte, o alferes Manoel Martins Chaves dos Reis Miranda, o qual foi transferido por portaria d'aquelle Ministerio de 3 de Agosto findo, do 14º batalhão de infantaria para o 6º da mesma estacionado na mesma côrte. O referido leva comsigo sua filha Zeferina de Aguiar Miranda de 15 annos de idade.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré até a Parahyba, no vapor que segue para o norte a 5 do corrente, a D. Delmira Braga e dous filhos menores por conta das gratuitas o que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1º secretario da Assembléa.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que exarou o seguinte despacho em seu officio de 31 de Agosto ultimo, sob n. 203, com o qual remetteu a relação dos deputados provinciaes, e o ponto dos empregados dessa secretaria relativos ao alludido mez de Agosto.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins.

— Ao agente da Companhia Brazileira.—De ordem de S. Exm. o Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Manáos* chegados hoje dos portos do norte ás 6 horas da manhã, seguirá para os do sul a 6 da tarde.

— Ao agente da Companhia Bahianna.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Guahy*, chegado da Bahia e escala, regressará no dia 6 do corrente as 2 horas da tarde.

— Ao promotor publico de Páo d'Alho.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia inteirado do assumpto de seu officio de 31 do mez findo, recommenda-lhe que transmitta a certidão de seu exercicio.

Repartição de Policia

Secção 2ª—N. 1120.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de setembro de 885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos :

A ordem do Dr. delegado do segundo districto, Manoel Francisco dos Prazeres, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Roque Mirou e Justina Maria da Conceição, por crime de ferimentos ; José da Silva Santos, por embriaguez ; e José Jeronymo Cesar, por disturbios.

A' ordem do do Santo Antonio, João da Costa Gomes e Hylarino Carlos Pereira Pinto, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Antonio Manoel do Espirito Santo, Severino Ferreira da Cruz e Manoel Severino da Silva, por disturbios e offensas a moral publica.

A' ordem do do 1º districto da Bôa-Vista, Francisco Antonio do Nascimento, por disturbios.

Teve destino para o Hospital Pedro II o sentenciado Francisco, escravo.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos : Manoel Francisco da Paixão, Leocadia Maria da Conceição, Maximiano Pereira da Cunha, Manoel Hylario de Sant'Anna, Resendo José Guimarães, José Alves de Oliveira e José Rufino de Sant'Anna, á requisição do subdelegado do 1º districto de S. José; Francisco Claudio Pacheco, á requisição do subdelegado do 2º districto de S. José; e Candido Paes de Moura, á requisição do subdelegado de Afogados.

— Tendo mandado apresentar ao Dr. delegado do 1º districto da capital a menor de nome Josephina, filha de Maria Thomé do Espirito Santo, a qual havia sido raptada pela praça do corpo de policia de nome Pedro Branco, afim de que, assignando o facto, sobre elle procedesse de conformidade com a lei, acontece que, estando dita menor, de ordem d'aquella autoridade, depositada em uma casa á rua de Dias Cardoso, fôra d'ahi de novo raptada pela referida praça.

Em vista de tal acto, que não pôde ficar impune, maximé tendo sido praticado por um agente da força publica, cuja missão é zelar em prol das garantias sociaes, nesta data, dou conhecimento do facto ao commandante do Corpo de Policia, a quem solicito providencias em ordem a ser excluido do mesmo corpo a praça de que acima trato.

Ao Dr. delegado tambem recommendei que abra a tal respeito o competente inquerito.

— Em officio de hontem, communicou-me o cidadão Elysio Alberto Silvino, subdelegado do 1º districto da Boa Vista, que nenhuma occurrencia desagradavel se dera durante as festas do Hospital Portuguez que tiveram lugar no dia anterior.

Para alli haviam sido mandadas, de ordem minha, duas forças, sendo uma de cavallaria commandada pelo cadete-sargento Candido de Serpa Pinto e a outra tirada da Guarda Civica, ao mando do alferes Luiz José Antunes.

Ambas as forças portaram-se com a disciplina, energia e moderação precisas em taes occasiões.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal foi remettido o inquerito policial a que procedeu o subdelegado da freguezia de Santo Antonio contra o escravo Thomaz, pertencente a D. Flora de tal, por haver ferido levemente a um outro escravo de nome João, pertencente a D. Marianna Augusta de Bastos Brandão. facto de que já me occupei em a parte de 14 do corrente.

— Tambem pelo subdelegado do 2º districto de S. José, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito a que procedeu contra José Francisco da Cunha Pedrosa, como incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim.

— Ainda ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal foi remettido o inquerito a que procedeu o subdelegado do 2º districto da Graça, com referencia ao esmagamento de que foi victima Pedro de Alcantara e Mello, pelo trem da via-ferrea de Olinda em a noite de 12 do corrente.

— Em officio desta data informa-me o subdelegado do districto da Varzea, que no dia 13 do corrente a mulher de nome Maria de tal, alli moradora, dera a luz a criança do sexo feminino, que desapparecera.

A parturiente foi recolhida no hospital Pedro II para ser tratada, visto achar-se doente.

Parecendo haver alguma como de mysterio no desapparecimento da criança, acabo de recommendar ao referido subdelegado que abra a tal respeito rigoroso inquerito, devendo para isso ser ouvida a assistente, a quem cumpre dar os melhores esclarecimentos.

— Com officio do Dr. juiz municipal do termo de Bom Jardim, datado de 15 do corrente, me foram entregues 31 sedulas do valor de 2$000, reputadas falsas, os quaes foram apprehendidas em mão de Manoel José de Xiz, morador no povoado de Surubim.

Taes sedulas foram apresentadas áquelle magistrado pelo referido Manoel José do Xix, que disse tel-as recebido em pagamento que lhe fizera um individuo no lugar denominado Cinco Pontas, nesta capital.

Nesta data remetti-as á Thesouraria de Fazenda, afim de examinal-as e informar-me se são realmente falsas.

Tambem me dirijo nesta data ao delegado do termo de Bom Jardim, chamando sua attenção para o facto e recommendando que se organise inquerito contra Manoel José Xix, de cujo resultado me dará sciencia.

— Mandei hoje apresentar ao commandante da escola de marinha o desertor José Feliciano de Santa Anna, que fôra capturado pelo subdelegado da freguezia da Sé de Olinda.

— Assumiram o exercicio dos cargos policiaes, para os quaes foram nomeados ultimamente os seguntes cidadãos :

Capitão Antonio José Pestana, delegado do termo de Limoeiro.

Capitão Florismundo Marques Lins, delegado do termo da Escada.

Antonio Jacintho Pereira da Costa, subdelegado do 1º districto da Escada,

Romualdo Correia de Mello, Christovão Dionisio de Barros Pires, Joaquim Teixeira de Oliveira, Lourenço Baptista dos Santos, Joaquim Severiano Leão de Souza, Pedro Alves dos Santos e Alexandre José Maria Holllanda Cavalcante Filho subdelegados dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º districtos de termo de Santo Antão, sendo que o penultimo assumio o exercicio da respectiva subdelegacia na qualidade de 1º supplente.

Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos desvalidos Roque Mirou, Justina Maria da Conceição e o escravo Thomaz.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

74ª SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão d'Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Paulo d'Oliveira, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Rosa e Silva e Augusto Leão.

Faltaram os Srs. Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Constantino d'Albuquerque, A. Corrêa, João Alves e Alfredo Corrêa.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, orando os Srs. Democrito Cavalcante e Luna Freire Junior.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma petição de Pereira Carneiro & C., remettendo documentos que deverão ser annexos a sua petição sobre que ultimamente deu parecer á commissão de legislação.—A' mesma commissão.

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não develveu seu discurso).

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão é approvada a acta.

O Sr. 1.º secretario lê o expediente.

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso).

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 21 d'este anno (orçamento provincial).

O Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Fiel Grangeiro.

O Sr. Fiel Grangeiro — Sr. presidente, tomando a palavra neste debate, tenho apenas em vista justificar algumas emendas que tive a honra de apresentar a esta casa, e apreciar algumas outras que foram apresentadas por diversos collegas pedindo desde já desculpas se no correr da discussão escapar-me alguma phrase que pareça offensiva, pois que não é minha intensão offender a quem quer que seja, quanto mais a collegas a quem acato e respeito

Noto, Sr. presidente, que a nobre commissão não nos apresentou um orçamento completo, como seria para desejar e ao contrario apresentou um orçamento em que figura uma despesa enormissima e um deficit não menos enorme. Eu, Sr. presidente, sou o primeiro á reconhecer as difficuldades com que teve de luctar a nobre commissão, na impossibilidade de encontrar fontes de rendas necessarias para acudir á satisfação das necessidades publicas. Isso fez com que no meu espirito apparecesse uma desculpa para a nobre commissão.

Depois, Sr. presidente, por motivos de saúde não tenho assistido as sessões inteiras, deixando de tomar parte, como desejava, na discussão do art. 2.º do orçamento provincial de que actualmente se trata. E durante esta minha ausencia a commissão tem tido occasião de fallar, e eu não poude tomar as notas convenientes para dar a resposta divida á aquelles que têm se occupado da materia.

N'essa resposta ou antes na justificação que tenho de fazer das emendas que offereci e de outras que pretendo ainda offerecer, eu apresentarei algumas idéas que me parecem dignas de merecer á attenção d'esta casa.

Na justificação d'estas idéas, Sr. presidente, eu procurarei sempre proceder com toda moderação, com toda a cortezania, já por estar isto nos meus habitos, já por que confesso ser de todos os meus collegas o menos apto para entrar em uma questão financeira de tamanha importancia. (Não apoiados).

Um Sr. Deputado—V. Exc tem toda a competencia.

O Sr. Grangeiro—Apresentei, Sr. presidente, diversas emendas no sentido de serem supprimidos impostos, que figuram no orçamento, mas que no entretanto em nada aproveitam as finanças da provincia.

Um dos membros da commissão approveitando-se da minha ausencia, taxou estas emendas de exageradas e hostis, e pretendeu mesmo, Sr. presidente attribuir-me um zelo pharisaico, quando este zelo não existe em meu espirito, e ao contrario quando eu desejo simplesmente concorrer com o meu fraco e humilde esforço para melhorar o estado deploravel, e ruinoso em que se acham as finanças de nossa infeliz provincia.

Sr. presidente, é um facto sabido e notavel que esta provincia, que o commercio desta capital muito perdeu com estabelecimento de um imposto, um imposto que tem sido o seu aniquilamento e a sua morte, e eu vejo que elle figura no orçamento actual ; este imposto é o de consumo.

Eu, Sr. presidente, não voto contra o imposto de consumo, pelo facto de ser elle inconstitucional, por que a nossa constituição tem sido tantas vezes violadas n'este paiz, que o facto de ser violada mais uma vez me causaria grande especie.

N'estas circumstancias voto contra o imposto do consumo por outras razões que não estas da inconstitucionalidade, negadas por uns e acceitas por outros.

Nós sabemos Sr. presidente que a provincia de Pernambuco é uma provincia pobre e vive quasi exclusivamente deste commercio da capital e da zona assucareira.

Tudo mais, os nobres deputados sabem perfeitamente restringe-se a sertões estereis, em sua mór parte abandonados porque as seccas são n'aquellas regiões frequentes e porque á mão do poder publico não se estende até lá ; Sr. presidente é preciso que se diga a verdade inteira e crua : todo o dinheiro que se tem por ventura pedido obter dos impostos com que se sobre carregam as diversas classes das sociedades quasi que é exclusivamente destinado ao aformoseamento desta capital, esquecendo-se completamente os sertões o interior da provincia que tanta necessidade tem de estradas, de açudes e de garantia individual e de outras medidas emfim convenientes ao desenvolvimento de qualquer localidade.

Assim para esta cidade tudo, e para o infeliz centro da provincia nada. Tal tem sido a norma seguida pelos poderes publicos.

Mas Sr. presidente vivendo esta provincia só da zona assucareira e do pequeno commercio desta cidade eu vejo que o imposto de consumo que já figura nos orçamento de longa data tem contribuido grandemente para aquéda deste commercio e para o aniquilamento de nossa finanças.

E' este um facto que ninguem pode contestar, porque está na consciencia de todos e no entretanto esta Assembléa Sr. presidente pretende lançar mão deste mesmo imposto como uma medida salvadora de nossas finanças.

Sr. presidente, o imposto de consumo que nunca poude ser para nós uma medida salvadora, concorreu em grande parte para fazer desapparecer o commercio que existe entre a praça de Pernambuco e as provincias limitrophes.

Assim a Parahyba, como o Rio Grande do Norte, como Alagôas, que procuravam a nossa praça para manterem-se, depois do imposto de consumo, foram pouco a pouco libertando-se concorrendo assim para o decressimento de nosso commercio.

Um Sr. Deputado—Isto é muito natural e até louvavel.

O Sr. Grangeiro—E' muito natural, diz o nobre deputado e eu não o quero contestar neste ponto. Mas S. Exc. deve concordar comigo que essa independencia que é devida ao imposto de consumo, não pode deixar de ser prejudicialissima aos interesses desta provincia. Fallando assim Sr. presidente não posso ser taxado de suspeito porque sou filho da Parahyba e seria até justo que estimasse a sua prosperidade. Mas aqui neste momento eu represento os interesses da provincia de Pernambuco e tenho o dever rigoroso de pugnar por elles de preferencia ainda mesmo que se trata d'aquella que me viu nascer.

Eu Sr. presidente não quero de modo algum oppor-me a emancipação das provincias limitrophes, acho que ellas estão em seu pleno direito.

Mas tambem não posso negar que isso foi devido em grande parte ao imposto de consumo que se tornou por assim dizer um obstaculo ao desenvolvimento de nossas transacções commerciaes. E' este um facto ques e observa Sr. presidente em relação ao commercio feito com estas provincias limitrophes quer sejão os transportes das mercadorias feitos por mar, quer feitos por terra por que ellas que eram os grandes consumidores da nossa praça a proporção que retiram de seus orçamentos o imposto de consumo estabelecem o imposto quasi prohibitivo e que promete aniquilar o nosso mercado.

Portanto, em vista destas considerações, apezar do pessimo estado em que se encontram as finanças da provincia e attendendo a que um desequilibrio maior ou menor não vem influir nesse estado, eu não posso deixar de votar contra o imposto de consumo, o que faço, não, como disse, pelo principio da inconstitucionalidade, mas sim porque Pernambuco ficará completamente aniquilada se continuar a figurar no seu orçamento esse imposto que se chama imposto de consumo.

Um Sr. Deputado— O imposto de exportação é peior.

O Sr. Grangeiro— Se é peior, á Assembléa compete procurar novas fontes de receita ; a mim não me compete vir desta tribuna indicadal-as desde que não sou profissional na materia, nem me tenho na conta de financeiro.

Como sou opposição, não faço parte de commissão alguma e por isso não tenho obrigação senão de dar o meu voto de conformidade com a minha consciencia e como entender, sem ligação alguma mesmo politica, quando se tratar de negocio orçamentario.

O Sr. Aristarcho— Pode apresentar medidas restringindo a despeza ; esse é o dever da opposição.

O Sr. Grangeiro— V. Exc. sabe, que, desde que me sento nesta cadeira tenho constantemente pugnado por essas idéas de restringir as despezas, principalmente as que dizem respeito ao grande funccionalismo, que é o cancro que corróe esta provincia. (Apartes.)

A primeira condição de um paiz que se acha nas condições financeiras em que nos achamos, não é tão somente procurar fontes de receita para encher o thesouro de dinheiro ; não, a primeira condição de um povo que se acha nas condições financeira em que nos achamos é cortar as despezas ; esta é a principal fonte de receita ; mas o que vemos nós ?

Quando nem se podia fazer o augmento de dez reis, quando qualquer augmento era um mal que se faria as exigencias do thesouro, nós vimos os nobres deputados, comparado este orçamento com o passado, augmentarem excessivamente a despeza talves em mais de 600 contos de reis.

Eu por essa occasião justifiquei emendas todas no sentido de reduzir despezas, acabando com a verba de soccorros, gratificações a empregados publicos, etc. ; mas essas emendas eu vi com desprazer serem todas regeitadas *in limine*, porque a nobre commissão de fazenda faz questão do seu trabalho, quer que elle seja uma arca santa em que ninguem possa tocar sem que caia fulminado; e o augmento ahi continúa porque o thesouro assim o entende e porque a commissão por sua vez acompanha o thesouro e finalmente os sacrificados não são os empregados publicos, porque desta ou daquella maneira recebem sempre alguma cousa, são aquelles que trabalham, são os homens que produsem, são os agricultores que estão reduzidos á miseria, sem credito, sem confiança em parte alguma, sem recursos para continuar o seu trabalho, são finalmente esses homens que nada pedem.

Em vista do estado de desorganisação geral em que nós estamos, conhecendo o estado precario em que se acha a lavoura, eu apresentei uma emenda com relação ao assucar porque entendi que em vista da baixa dos preços, o assucar não podia fazer competencia com o que é produzido no estrangeiro ; e por isso julguei conveniente mandar supprimir o imposto sobre o assucar.

Tenho de justificar esta emenda para que alguem não pense que eu tive somente em vista fazer uma cortezia aos agricultores, visto como sou representante de um districto agricola. E' de boa economia supprimir os impostos, que se coram sobre qualquer industria, sempre que esta luta com difficuldades, e assim fazem os paizes adiantados.

Uma outra emenda foi supprimindo 100 rs. por sacco de assucar. Tudo quanto diz respeito á assucar no estado actual, eu entendo que deve soffrer modificação. Estando já tão abatida a nossa lavoura, tão falta de meios, a luctar com uma crise assustadora, eu entendi Sr. presidente que poderia ser supprimida esta disposição sem nenhum gravame para o orçamento em si já tão desorganisado.

Um Sr. Deputado—Foi uma disposição infeliz com effeito.

O Sr Grangeiro—Em materia orçamentaria, no que se acha a provincia, eu entendo que quanto peior melhor. Desorganise-se logo tudo, porque a Assembléa que vier, ha de ter a coragem precisa de cortar largamente na despeza.

Confiemos que para o futuro nós teremos financeiros capazes de apresentar um orçamento equilibrado, cortando patrioticamente as despezas e diminuindo os vencimentos deste povo feliz que se chama o funccionalismo publico, que vive muito bem, absorvendo quasi que toda nossa renda.

Com effeito Sr. presidente o funccionalismo publico bem pode ser comparado a praga de gaphanhotos no Egypto.

Senhores, a rêde dos impostos tem se estendido de tal modo que não se tenta o desenvolvimento de uma industria qualquer por mais modesta e simples que seja que o cobrador não lhe bata immediatamente a porta.

Mas para que tantos impostos ? O que se tem feito nesta provincia ?

Compulsai os orçamentos ; de anno para anno, os impostos augmentam e a população sente-se cada vez mais afixiada pelas exigencias do Estado. Poder-se-hia mesmo dizer que o fisco assemelha-se a um immenso polvo a sugar com as suas antênas implacaveis os infelizes contribuintes. E' o caso de se dizer como Carlos I : Accudi-nos senhores, elles nos querem devorar.

Esta é que é a verdade.

Todos os productos, tudo quanto é do paiz, acha-se demasiadamente sobrecarregado de impostos. A propria madeira Sr. presidente que podia constituir uma industria aproveitada, a esta mesmo um imposto vai procurar fazendo com que não possamos competir, com madeira estrangeira incontestavelmente muito inferior a nossa.

Nós sabemos qual o estado de nossas mattas, ricas de madeiras fortissimas e que podiam ser aproveitadas nas construcções, levando toda a vantagem á aquella madeira que nós importamos do estrangeiro.

Pois bem Sr. presidente, o imposto implacavel vai tambem procurar essa industria nascente para sobrecarregal-a.

No entretanto procura-se modificar o imposto sobre o pinho, madeira de pessima qualidade, infelizmente até hoje preferida nas nossas construcções. Isso é tanto mais lamentavel quando nós vemos que até mesmo nas estradas de ferro, como por exemplo na estrada de ferro de Caruarú, preferio-se o pinho para as construcções, deixando se de parte a madeira do paiz.

Nestas circumstancias desde que a nobre commissão de orçamento, inspirada não sei em que motivos, procura gravar essa industria nascente, cada vez mais torna-se difficil entrar em competencia com o pinho, madeira inferior a qualquer das nossas.

No numero das minhas emendas figura uma que tambem foi apresentada pelo illustre deputado o Sr Santos Pinheiro, representante muito distincto do 8º districto. fazendo uma reducção do imposto de 1:500$ para 500$.

O movel que me levou a isto Sr. presidente foi ver que o imposto quando é exagerado, dá em resultado á não se attingir o fim que se deve ter em vista.

E' uma reducção muito justa Sr. presidente, porque este imposto vai affectar uma classe digna certamente de toda nossa protecção e auxilio.

A minha emenda reduz de 1:500$000 á 500$. Espéro que ella será aceita pela Assembléa, em vista das razões expendidas, e espero que ella não merecerá viva opposição por parte da nobre commissão de orçamento, mesmo porque compulsando-se o orçamento se vê que o imposto sobre joalheiro nada tem produzido, é imposto prohibitivo.

Portanto eu espero que este imposto seja reduzido, porque dahi pode-se colher vantagens, que se não teem colhido até hoje, sem que se prohibam as transacções, sem que se maniete o desenvolvimento do commercio que poderá ser continuado pelo alto sertão e dahi colher-se grandes vantagens para o thesouro, que recebendo qualquer cousa, serve, em vista do estado de penuria em que se acha, penuria que ainda avulta sobremodo, porque ainda ha poucos dias, soube que elle tinha recebido um assalto de 1:000$000, servindo-se alguem de cheques falsos.

Vozes—Isto é grave !!

O Sr. Grangeiro—Eu me admiro como Vv. Excs. não souberam deste facto; foi um facto publico, chegou ao conhecimento desta Assembléa que o Thesouro fôra roubado.

O Sr. Luna Freire Junior—A provincia nada perde com isto.

O Sr. Grangeiro—Embora; se a provincia não perde, é mais um crime á punir.

Ao passo que vejo, Sr. presidente, verbas augmentadas para empregados publicos ; ao passo que vejo o orçamento comparativamente augmentado na razão de 200:000$000, como sejam verbas para a instrucção publica ; eu vejo que sobrecarrega com o imposto de cinco por cento até os empregados aposentados que formam um corpo inactivo, cujos vencimentos são garantidos por essa constituição do imperio, por quem tanta gente morre de amores, e em nome de quem se tem sacrificado tantos direitos.

Portanto eu entendi mandar uma emenda supprimindo os 5 por cento sobre esses empregados, são homens velhos, invaliados, que cançaram no serviço publico, que não teem mais aptidão para viver desta ou daquella maneira e á quem a constituição no artigo 79 § 28 garante os seus ordenados, e se esta constituição tem tanta força, respeitemos ao menos nessa disposição, tendo em consideração esse estado valetudinario, pois é uma cousa sabida, que quem se aposenta com vinte e cinco annos de serviço, é porque está imprestavel para qualquer outro trabalho.

Uma outra injustiça que se nota no orçamento, da qual não me posso eximir de tratar, uma vez que estou tratando de orçamento, de que não pretendo mais occupar-me, vem a ser, que pela infeliz reforma do nosso collega o Sr. Augusto Leão augmentou-se consideravelmente o professorado publico e portanto as despezas da provincia, apezar de que os defensores procurassem provar que se não tinha dado tal augmento.

Mas vejo que a commissão de orçamento tratando desse negocio decretou verbas para certos e determinados professores, e deixou outros no esquecimento, o que é uma injustiça, porque, ou se devia marcar verbas para todos, ou para nenhum.

E eu receio, Sr. presidente, que dahi não surja um credito extraordinario que é a valvula de que se servem os administradores para cobrirem iste que muitas vezes não póde ser feito de momento.

Uma outra disposição, Sr. presidente, de que cogitou a commissão de orçamento, foi estabelecer 3$000 sobre kilogramma de carne de xarque importado de Buenos-Ayres.

Sr. presidente, esta idéa é muito infeliz, condemnada ha dous seculos. E' nada menos que o estabelecimento na terra livre do Brasil, do systema protector, systema que matando a concurrencia, nos entregará atados de pés e mãos dos unicos productores deste genero, que são os riograndenses, os quaes sem competencia no mercado, ditarão o preço da carne, e quem finalmente vem a pagar o erro economico desta Assembléa, será o pobre povo, comprando-a por um preço exorbitante e deixando afinal de fazel-o, porque lhe faltarão os recursos.

V. Exc. não ignora que, desde que o povo não poder comprar a carne de xarque, pela elevação do preço, a fome estará com elle, acompanhada deste cortejo de horrores, que tem em diversos paizes produzido catastrophes.

O que se dá em relação ás classes mais desfavorecidas da sociedade, se dará em relação á classe média, á classe da lavoura, a quem se não queremos proteger, devemos fazer justiça.

Um Sr. Deputado—Além de que nunca seria cobrado o imposto, porque o fisco seria logrado.

O Sr. Grangeiro—Sem duvida.

Portanto elevando-se essa taxa, o Rio Grande do Sul nos virá a vender a carne pelo preço que bem lhe convier, nós não teremos outro remedio senão compral-a, porque é o alimento da população.

(Ha um aparte.)

A commissão de orçamento não abandonou o seu trabalho, porque os Srs. Antonio Estevão e Paulo de Oliveira, que são os dous membros d'ella, estão presentes. e agradeço me terem ouvido com attenção, e espero que, sustentando seu trabalho, porque não lhe faltam luzes sufficientes, talvez me convençam do contrario.

Eu portanto espero que, quando chegar a vez de Ss. Excs. occuparem a tribuna, dar-me-hão uma resposta cabal e a todos que se teem occupado do orçamento.

Eu não tenho propriamente atacado o trabalho da commissão, tenho feito ligeiras censuras, por que o trabalho é humano e a commissão, apesar de seus dotes, está sujeita ao erro, e eu na minha fórma de entender affirmo que ella errou, e o fez de um modo crasso, offendendo os legitimos interesses da provincia, que era sua obrigação salvaguardar.

Em relação á lavoura, a commissão fez como o medico ruim, que em lugar de applicar ao enfermo tonicos que o alentassem em seu enfraquecimento, applicou-lhe drasticos que o mataram.

Diversos impostos que figuram gravando-o no orçamento, não salvaram a provincia, porque é um facto que ninguem ignora que o preço do assucar desceu tão consideravelmente no anno que findou, que muitos agricultores preferiram acabar com aquillo que já estava feito, a continuarem, porque vendido o producto não lhes dava para satisfazer o gasto.

Pois senhores, neste estado, quando esta crise ainda continúa, quando não esperamos vantagens ou alta no preço do assucar, porque a razão da baixa já foi mencionada por mim, e consiste na falta de mechanismos aperfeiçoados que fabriquem o mesmo assucar de fórma que possa entrar em competencia com o que é fabricado nos paizes estrangeiros, como é que a commissão se lembrou de manter o mesmo imposto sobre esse producto da nossa lavoura ?

(Apartes.)

Eu, Sr. presidente, entendo e desejava que para o districto que represento não figurasse no orçamento verba alguma para este ou aquelle melhoramento, porque acredito realmente que todas estas verbas que figuram neste orçamento, no estado actual em que nos achamos, são somente para inglez vêr.

(Apartes.)

O Sr. presidente da provincia é quem tem de executar o orçamento, não encontrando dinheiro no Thesouro, elle com certeza não poderá satisfazer ás necessidades de tal ou tal districto ; e portanto eu desejaria que em lugar destas verbas que figuram no orçamento, não figurassem os 3 por cento sobre o assucar e se eliminassem todas as despezas possiveis, porque o resultado de tudo isto qual é ? O presidente não pode fabricar dinheiro, os melhoramentos não se fazem ; e sabe V. Exc. e a casa qual é a unica realidade ? E' ver-se o meirinho á porta do matuto, porque o homem não pode satisfazer em tempo o imposto em que foi tributado.

Uma Voz - Que venham os cinco mil contos.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Grangeiro — Não espere por isso ; não espere que o governo geral venha em soccorro do máo estado financeiro da provincia, porquanto foi elle que nos reduzio á posição em que nos achamos ; podemos extorcer-nos nas vascas da agonia, que elle cerrará os ouvidos, e em lugar de nos acudir, mandará construir jardins para nelles passarem os figurões da côrte.

(Apartes.)

Em vista d'isto, pois, apresentei a emenda que foi taxada nesta casa de exagerada, emenda mandando supprimir o imposto sobre o assucar.

O Sr. João Augusto—Como lavrador reconheço que a lavoura não supporta esse imposto, mas é preciso fazer um sacrificio.

O Sr. Grangeiro—No estado actual a lavoura não póde pagar esse imposto. Era occasião da Assembléa reduzir o funccionalismo, alterar tudo e não sobrecarregar a lavoura para matando-a obter resultado negativo, quando é certo, que ella devia ser protegida, se houvesse patriotismo nesta terra.

(Apartes).

Mas infelizmente patriotismo é uma palavra, ôca de sentido, que não tem vida se na imaginação dos crentes, dos illudidos, e não na minha, que pela assistencia neste caso, perdi todas as illusões, ficando-me apenas as de optica.

Mas como ia dizendo, justificada como foi a primeira emenda, que foi taxada de exagerada, mas que no meu conceito foi uma emenda justa e que deve ser aceita por esta Assembléa, porque toda ella conhece quaes são as condições pessimas em que se acha a lavoura, passarei a justificação da 2ª emenda que vem a ser : reduzir a metade o imposto sobre o alcool, que, como todos sabem, sai da mesma lavoura e que com o decrescimento do preço do assucar tambem baixou consideravelmente. (Apartes).

O imposto é excessivo ; os depositos estão cheios de aguardente e ella não tem sahida.

Isto é um facto que todos os que vivem com os homens da lavoura, podem attestar.

Nestas condicções, entendo que estando tão depreciado o preço da aguardente deve-se reduzir este imposto a 4 % ; e se assim fôr, o resultado será o mesmo que a commissão teve em vista, dar-se-ha uma melhor collecta, porque quanto menor o imposto mais facil a cobrança.

(Trocam-se muitos apartes).

E' necessario que se attenda que a lavoura é a unica fonte de riqueza do paiz, que esta fonte de riqueza se acha entre dois fogos, por um lado o abolicionismo intransigente, procurando por todos os modos roubar-lhe de chofre os braços em que se estribam, por outro lado o panico justificavel, que aterrando os capitalistas, fel-os aferrolhar seus capitaes, e tornar assim impraticaveis os imprestimos de que vivia.

Nestas condicções eu entendo e entendo muito bem que a commissão devia ter tido para com ella attenções que não teve, isto é, pelas exigencias do Thesouro...

Um Sr. Deputado—V. Exc. queria que a commissão cuidasse da sorte da lavoura e deixasse ao despreso a sorte da provincia.

O Sr. Grangeiro—Não queria isso; V. Exc. deve comprehender que a provincia é um corpo homogeneo entre elle não deve haver desigualdade, mas deve-se ter em vista que uma parte como a lavoura é que sustenta tudo e que o resto da população quer viver á custa d'ella.

Nestas condicções comprehende que estando a lavoura no estado de abatimento que V. Exc. não ignora e se ignora é porque mora na capital, neste meio mais largo e não anda como eu constantemente no meio dos agricultores ouvindo as suas queixas as suas lamentações sem poder soccorrel-os em suas afflicções, vendo o descredito que lavra por toda a parte, vendo que não póde obter dinheiro aqui no Recife, em parte alguma, nem ao menos para as pequenas canas, se visse tudo isto, estou certo que V. Exc. teria tido mais caridade, ao menos, com esta lavoura que eu já reputo cadaver ; e quando não pudesse dispensar o imposto sobre a assucar, V. Exc. o teria reduzido a 1 1/2 %, mas V. Exc. como disse vive em um meio mais largo, muito distante desta gente que soffre, não conhece os seus soffrimentos e fez o orçamento só cuidando dos interesses da capital.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não me attribua desconhecimento de factos, que tenho obrigação de saber.

O Sr. Grangeiro—Mas V. Exc. não conhece tão bem como eu, não monta a cavallo, não percorre os centros agricolas, não anda pelos engenhos. V Exc. conhece theoricamente o facto melhor do que eu, mas eu conheço-o praticamente, porque assisto a todas as desgraças porque passa a lavoura, e é por isto que vendo que este orçamento já era em si desequilibrado e que o desiquilibrio de mais tresentos contos, onde já faltam 800 não redundava em desproveito algum, porque ficava sempre desiquilibrado apresentei a emenda mandando supprimir este imposto porque estou convencido que Vs. Ss. se enganaram quando o propuzeram, porque este imposto não dá nem metade do calculado, e se der será uma felicidade para a lavoura, chegaremos á convicção de que os preços dos assucares melhoraram. E' a unica hypothese de chegarmos a este resultado.

(Apoiados).

Para o assucar não aceito imposto algum. (Apartes).

Eu propuz as reducções na primeira parte que davam para compensar isto. Todas as gratificações de empregados publicos, os oito contos ao *Monte de Soccorro* e muitas cousas de que V. Exc. deve estar lembrado.

Um Sr. Deputado—Tudo isso póde importar em 150 contos, como arranja o resto ?

O Sr. Grangeiro— Eu calculeo que se se mantiver o estado de depreciamento que teve o assucar no anno passado, o Thesouro não obterá 150 contos, porque este anno os correspondentes fecharão as portas, não concederão um vintem.

Isto é um facto que todos os nobres deputados representantes dos districtos agricolas sabem, e não é nestas condições que mantendo-se os preços do anno passado, se hade de obter o que se calculou.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Grangeiro—Nem todos estão nas condições de V. Exc. dispõe de grandes capitaes e quem tem grandes capitaes póde fazer face a isto ; mas quem não tem, não póde fazer absolutamente. E' o caso em que estão os correspondentes ; nós não temos bancos que protejam a lavoura elles não tem a quem recorrer. (Apartes).

Os trabalhadores não trabalham de graça e nós sabemos o papel que representa hoje o escravo ; trabalha quando quer, e quando não quer vai para o Ceará.

Se portanto a commissão de orçamento tivesse, como eu tenho conhecimento do estado que acabo de descrever, estado em que se vê a lavoura, ella teria longe de consignar 1,200 contos de emprestimo consignado logo 2,000. Fazia-se face a estas despezas mais urgentes e esperava-se o dia de amanhã, esperavamos que nos acudisse a Divina Providencia, porque estamos nesta terra esperando que a Divina Providencia se amercie de nós.

Se a provincia tem credito para obter de emprestimo 1,200 contos, terá credito para obter 2,000, salvava-se ao menos durante este anno a lavoura, dava-se-lhe um pouco de ar, e para o anno podia ser que a lavoura tomasse uma outra attitude de prosperidade e se pudesse lançar um imposto sobre ella. Mas no estado de asphyxiamento em que se acha, lançar o imposto é querer tirar o sangue de um cadaver.

Eu não sou sectario da idéa do emprestimo, porque entendo que é uma idéa chata e que assalta a qualquer pessoa do povo quando lhe falta dinheiro, mas no estado actual da provincia, sendo o credito quer dos particulares, quer dos estados, quer das provincias, um recurso, se ella tem este credito e está nessas condições que ninguem ignora, entendo que se deve lançar mão desse meio em maior escala. (Aparte).

Podia e mesmo emittir papel moeda ; nós já o emittimos, a Bahia já o teve na circulação ; podia-se além disto crear um sello provincial ; era um imposto que recahia sobre aquelles que tivessem questões e que não as deixariam de ter por causa de mais 200 réis.

O Sr. Estevão de Oliveira—Apresente a idéa.

O Sr. Grangeiro — O nobre deputado pelo 6º districto em uma das emendas que apresentou estabelece o imposto sobre cartas de jogar.

Associo-me a essa emenda, acho que é muito necessaria e praticavel.

Eu entendo e até me admira que em conversa particular, o meu illustre collega e amigo o Sr. Antonio Estevão tivesse-me dito que o imposto era impraticavel. Não é absolutamente. Toda a loja de miudezas tem invariavelmente baralhos de cartas, chega o cobrador, faz a collecta e quer tenha ou não baralhos de cartas, a loja paga. (Apartes).

E' sabido que todas as lojas de miudezas tem baralhos de cartas e V. Exc sabe que as cobranças entre nós são assim, o sujeito paga quer tenha quer não tenha. (Apartes).

Os baralhos continuavam na circulação, porque não é pelo facto de haver o imposto de 200 réis, que se deixa de jogar ; o jogo é um vicio para muita gente e para outra uma distracção e ninguem deixaria de comprar cartas por ellas custarem mais caras, nem as lojas perdiam, porque quem pagava o imposto era o comprador.

E' um imposto muito praticavel e que a Assembléa não deve deixar de aceitar, porque traz não só vantagens pecuniarias como a de cohibir o vicio do jogo, vicio que como nós sabemos causa tantas infelicidades e faz até perder amigos.

E já que a commissão não tem a coragem de cortar nas despezas, de reduzir o funcionalismo que nos mata, deve ir apresentando, uma outra ideia proveitosa que apparecer, bem como esta que segundo me parece não damnifica os seus amigos empregados publicos.

Uma emenda n'essas condições, eu não vejo motivo para que a nobre commissão não a aceite.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu creio que a commissão não se oppõe a esta emenda.

O Sr. Grangeiro -Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mande trazer o caderno das emendas. (E' satisfeito.)

Entre as diversas emendas apresentadas por alguns deputados que teem occupado á attenção desta casa, figura uma do meu distincto amigo o Dr. Gaspar Drummond a qual lembra a taxa de dez por cento sobre a renda das apolices. S. Exc. com aquelle talento e illustração que todos lhe reconhecemos, discutio esta questão de modo que não estivesse convenientemente preparado, deixar-se-hia illudir e captivar pelo cantico da sereia. Mas eu Sr. presidente apesar de não ter feito um estudo apropriado sobre a materia, acho todavia pelas noções que tenho que a emenda do illustre deputado não pode ser acceita e no caso da commssão concordar com S. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—A commissão não concorda.

O Sr. Grangeiro—Dada essa hypothese, eu empregaria todos os esforços afim de que semelhante emenda não fosse acceita.

Eu entendo Sr. presidente que antes de tudo nós devemos olhar para as circumstancias desta provincia.

O Sr. Rosa e Silva—Appoiado ; esta é que é a questão.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Grangeiro—Eu estimaria Sr. presidente que todos os capitaes ou pelo menos grande parte delles fossem applicados no desenvolvimento desta ou daquella industria.

O Sr. Drummond Filho—Então V. Exc. acha que que isso devia ir á cargo do governo ?

O Sr. Grangeiro—V. Exc. preste me a attenção, porque não sabe ainda onde eu quero chegar. Eu estimaria Sr. presidente que grande parte de nosso capital fosse applicado no desenvolvimento das artes e das industrias, se por ventura o governo não fosse o primeiro tomador d'elle.

Mas V. Exc. sabe que quando o governo toma dinheiro emprestado, já é para satisfazer compromissos, e compromissos á que não pode faltar.

O Sr. Drummond Filho dá um aparte.

O Sr. Grangeiro—Comprehende o nobre deputado que esta é a terra das concessões, nada é impossivel de obter-se n'esta terra. Desde o momento que o individuo possa dispor de protecção e amigos, obtem tudo quanto quer. Mas, dizia eu : quando o governo toma capitaes, não é para fazer estradas, nem realisar qualquer outro melhoramento publico, é simplesmente para pagar o que deve.

Até este ponto eu estou de perfeito accordo com o nobre deputado pelo 7º districto, isto é, que as apolices constituem um grande mal, porque cada vez mais ellas compromettem o nosso futuro financeiro.

O Sr. Drummond Filho—Ainda que V. Exc. o reconhece.

O Sr. Grangeiro—Mas por isso mesmo que o governo tem necessidade de pedir dinheiro emprestado para occorrer as necessidades, tem tambem o dever de zelar pelo credito da provincia.

Por emquanto Sr. presidente nós sabemos que nossos capitaes não emigram para o estrangeiro, e é prrferivel que elle permaneça inerte na phrase do nobre deputado, a ir procurar collocação fóra do paiz.

O Sr. Drummond Filho—O argumento do nobre deputado prova de mais.

O Sr. Grangeiro—Ora, desde que não houvesse quem tomasse emprestado com a garantia que offerece o governo, aquelles que dispozessem de capitaes, naturalmente iriam procurar collocal-os em uma outra parte onde se offerecesse garantias mais seguras.

Nessas condições, Sr. presidente, desde que se toma o dinheiro alheio com a garantia de 7 %, eu entendo qus o nobre deputado não tem razão absolutamente em querer taxar as rendas das apolices, que vem a ser quasi que taxar as mesmas apolices.

O Sr. Drummond Filho—Ha grande differença.

O Sr. Grangeiro—Não ha tal.

O Sr. Drummond Filho—Sem duvida; em finanças a differença é capital.

O Sr. Grangeiro—Vem tudo a dar na mesma cousa. V. Exc. estabelecendo o imposto sobre as rendas das apolices, este imposto vai recahir quasi que directamente sobre as mesmas apolices, isto é, V. Exc. reduz os juros. De modo que eu que emprestei meu dinheiro de boa fé, contando com um juro seguro, vejo-me de repente espoliado uma parte desse juro. Ora isso não é razoavel.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. me dá licença para um aparte?

O Sr. Grangeiro—Pois não!

O Sr. Drummond Filho—O possuidor de apolices não é cidadão e como tal não tem o dever de pagar impostos?

O Sr. Grangeiro—O culpado é quem fez a apolice.

O Drummond Filho—V. Exc. assim está derivando.

O Sr. Grangeiro — Não estou derivando tal. Desde que a provincia tomou dinheiro emprestado debaixo de taes e taes condições, reduzir depois os juros das apolices, é faltar a fé dos contratos, e no estado actual em que nos achamos, V. Exc. comprehende quão perigosa é semelhante medida. Uma vez adoptada ella concorreriamos para fazer perigar o credito da provincia, isso seria nossa ruina completa. Entendo que devemos lançar mão de todos os outros recursos; eu estou prompto a reduzir as despezas, a cortar tudo quanto for possivel, e V. Exc. que é, como eu, deputado de districto agricola, pode auxiliar-me nesse proposito. Façamos redução do funccionalismo. Repartições existem onde o serviço pode ser feito perfeitamente por quatro empregados e no entretanto é feito por vinte. V. Exc. sabe que uma casa commercial que gyra com capital de cinco ou seis mil contos, é muitas vezes apenas dirigida por sete empregados, e o serviço faz-se regularmente.

Eu não quero estabelecer directamente comparação entre uma casa commercial e uma repartição publica, porque infelizmente nós vivemos no systema de *papelorium*. Uma casa commercial, por exemplo, não tem obrigação de reduzir tantos officios diariamente como o Thesouro Provincial. Mas o que é fóra de duvida é que o pessoal dessa repartição, como de muitas outras é numeroso e bem podia ser reduzido sem o mais pequeno inconveniente.

Ahi está uma idéa economica de primeira força e que bem podia ser aproveitada, se por ventura nós quizessemos ser um pouco mais patrioticos.

Não poderiamos absolutamente ser censurados se assim procedessemos, porque V. Exc. sabe que cada um só tem o dever de gastar na razão do que tem,

Dirige se uma provincia e mesmo um estado como se dirige uma casa.

Um Sr. Deputado—Já vejo que V. Exc. vota contra o emprestimo.

O Sr. Grangeiro—No estado em que nos achamos seria de todo ponto necessaria essa economia. Isso comprehende-se. Mas nunca concorrer para fazer perigar o credito da provincia que é o unico recurso de que ella pode lançar mão.

Já que temos credito vamos usando delle, até quando Deus for servido.

Portanto dada essa explicação sinto profundamente estar neste ponto em desaccordo com o nobre deputado pelo 7.º districto, e desde já digo que não posso dar o meu voto em favor de sua emenda por que ella faz mal ao credito, sem comtudo melhorar as condições financeiras do thesouro, por que não poderá produzir mais de 30 contos.

Um Sr. Deputado—Quarenta e tantos.

O Sr. Grangeiro—Quem dá o seu dinheiro na bôa fé tem o direito de exigir a realisação daquelle que se lhe prometteu.

Ora d'esde que se diz no corpo da apolice: o portador receberá tantos per cento de juros, d'esde que se deixe de pagar estes juros integlamente, tem-se violado a fé dos contractos.

O Sr. Drummond Filho—E não se paga por ventura os 7 por cento.

O Sr. Grangeiro—Mas V. Exc. tira um ou dous.

O Sr. Drummond Filho—Da renda.

O Sr. Grangeiro—V. Exc. dará o nome que quizer, mas a cousa é a mesma.

O Sr. Drummond Filho—Ahi que está o engano de V. Ex.

O Sr. Grangeiro—O que não ha duvida nenhuma é que V. Exc. com toda a logica de que possa dispor, com todo o seu talento não não poderá contestar o que acabo de dizer.

O Sr. Drummond Filho—Não precisa grande talento para isto não.

O Sr. Grangeiro—V. Exc. não poderá contestar que a medida proposta na sua emenda, uma vez adoptada, mais tarde irá abalar o nosso credito.

O Sr. Drummond Filho—Penso de modo inteiramente opposto.

O Sr. Grangeiro—Pois pensa muito mal.

O Sr. Drummond Filho—Deste modo V. Exc. pode atacar os principio mais verdadeiros.

O Sr. Grangeiro—Ora, Sr. presidente, se a provincia está vivendo do credito; se agora mesmo a assemblea tem necessidade de votar um emprestimo de mil e duzentos contos para satisfazer compromissos, tomar uma medida nessas condições é concorrer para difficultar-se esse mesmo emprestimo.

Nessas circumstancias pois, Sr. presidente, acho que a emenda do nobre deputado é infeliz e que não está no caso de merecer a nossa approvação.

O Sr. Drummond Filho—Paciencia.

O Sr. Grangeiro—Uma e outra emenda que merece a nossa approvação e o meu voto e a que manda reduzir o imposto sobre o algodão a um e meio por cento.

Esta emenda foi apresentada no sentido de animar-se os homens do centro, cuja unica industria como todos sabem, é a cultura do algodão.

Um Sr. Deputado—Elles tambem são credores.

O Sr. Drummond Filho—E' uma outra industria que vai em decadencia, de sorte que elles se acham quasi reduzidos ao algodão.

As duas industrias dos homens do centro, devido as seccas continuas que tem assaltado aquellas regiões, se acham quasi extinctos, e é injusto que se não diminua o imposto, pois os homens do centro são daquelles, que nunca tiveram um talher na mesa dos orçamentos. A provincia marcha de desequilibrio para desequilibrio até que o soberano dos soberanos, nos tome contas, e reponha-s cout sas em seus lugares,

O Sr. Presidente - Previno ao nobre deputado que já deu a hora.

O Sr. Grangeiro—Feitas portanto estas considerações e como fui avisado pelo Sr presidente de que a hora ja está finda, vou concluir, tendo consciencia de que se não desenvolvi todas as questões com aquella lucidez que desejava, todavia actuou em mim a bôa intenção de ser util á causa publica e muito principalmente á causa do meu districto que em materia de impostos tem estado completamente abandonado.

Vozes Muito bem! Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Vem a mesa e lido, apoiado é deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento.

Requeiro que se discuta de preferencia na 2ª parte da ordem de dia o orçamento provincial. S. R. Visconde de Tabatinga.

O Sr. Lourenço de Sá (Pela ordem)—pede que se declarem os nomes dos deputados presentes e que são os Srs. Barão de Itapissuma, Praxedes Pitanga, Lourenço de Sá, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Amaral e Mello, Visconde de Tabatinga, Aristarcho Lopes, Rosa e Silva, Fiel Grangeiro, Góes Cavalcanti, Ermirio Coutinho e Santos Pinheiro.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 207 de 1884 (approvando o codigo de posturas da Camara Municipal de S. José do Egypto.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e havendo numero procede a votação é approvado.

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate sendo dispensado do insterticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte o projecto n. 27 deste anno considerando vitalicios os professores de instrucção publica nomeados anteriormente ao Reg. de 6 de Janeiro deste anno e que os professores contractados antes do mesmo regulamento ficam effectivos, percebendo os respectivos vencimentos).

Entra em 3ª discussão o projecto n. 200 de 1884. (Accordo com a companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe no sentido de se obter reducção no preço das passagens).

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas.

N. 4. Se passar o projecto, accrescente-se

O augmento do praso do privilegio não poderá exceder de 5 annos.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

N. 5. Se passar o projecto, accrescente-se:

A reducção será pelo menos de 100 réis.—Dr. F A. Rosa e Silva.

N. 6. Se passar o projecto, accrescente se:

A innovação que se fizer em virtude da presente autorisação, ficará dependente da approvação desta Assembléa.—Dr. F. A. Rosa e Silva.

Vem igualmente a mesa, é lido apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento.

Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—Lourenço de Sá.

Encerrada a discussão deixa de se proceder a votação por falta de numero.

Entra em discussão e fica adiado o projecto n. 104 de 1883.

O Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia 1ª discussão do projecto n. 110; 2ª do de n. 27, ambos deste anno, e votação do n. 123 de 1884 e continuação da antedente.

REUNIÃO EM 18 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 35 minutos depois de meio dia feita chamada e verificando-se estarem presentes os Sr. Estevão de Oliveira, José Maria, Barão de Itapissuma Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, João Augusto, Amaral e Mello, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire e Maximiano Duarte,, o Sr. presidente, declara que não ha sessão por falta de numero.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado de inferiores do Guarda Civica, pedindo que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos inferiores do corpo de policia com relação as suas graduações.—A' commissão de orçamento provincial.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

REVISTA DIARIA

Medidas sanitarias—S. Exc. o Sr. presidente da provincia recebeu o seguinte telegramma:

« *Repartição geral dos telegraphos.—Estação do Recife, 19 de setembro de 1885.—Do Exm Sr. Ministro do Imperio ao presidente da provincia de Pernambuco.*—Em consequencia cholera-morbus em Parma e Palermo foram declarados suspeitos portos italianos do golpho de Genova e os do Adriatico até Ancona inclusivamente, e infeccionada ilha da Sicilia, ficando fechados portos das provincias aos navios d'esta ilha que deverão vir directamente ao Rio de Janeiro fazer quarentena.—*Barão de Mamoré.* »

Corpo de policia—Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco em 21 de setembro de 1885*—O vice presidente da provincia, em observancia as leis ns. 1,002, de 2 de junho de 1881 e 1884 de 26 de junho de 1885, resolve que seja supprimida a 7ª companhia do corpo de policia e distribuidas as praças de pret e inferiores pelas restantes companhias. Outrosim, resolve, em observancia as supraditas leis, que sejam addidos á primeira e segunda companhias os alferes da extincta setima Paulino Antonio de Souza Ayres e João Bento da Silva Valença, exonerado o tenente da mesma companhia Ildefonso Ignacio do Amaral.—Assignado—*Luiz C. de Queiroz Barros.* »

Professora publica — Por portaria da presidencia da provincia de 21 do corrente, foi nomeada professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo femenino de S. Bento, a alumna mestra da Escola Normal, Julia Maria Pereira Caldas.

Presidio de Fernando — Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foi nomeado secretario interino do presidio de Fernando de Noronha, o tenente honorario do exercito José Ignacio Ribeiro Roma em substituição do effectivo que se acha licenciado.

Associação Commercial Beneficente—Hontem, reunidos no palacete respectivo socios em numero sufficiente para constituirem assembléa geral, funccionou a Associação Commercial Beneficente, para, nos termos da convocação, deliberar o que convinha fazer em pós da resolução tomada pela Camara dos Deputados relativamente aos 10 por cento de addicionaes aos direitos alfandegaes.

Aberta a sessão pelo Sr. Dr. Gomes de Mattos, presidente da directoria, leu elle um minucioso relatorio patenteando os factos occorridos durante a sua curta administração e expondo tambem os meios empregados para obter da Camara dos Deputados a transferencia para as provincias dos 10 por cento addicionaes, e as demais medidas tomadas, no intuito de amparar o commercio na questão do imposto do consumo, sob o titulo de gyro commercial.

Ao terminar, annunciou o mesmo presidente que tendo sido rejeitada pela Camara a emenda que consignava aquella transferencia, julgava a directoria concluida a sua missão e esgotado o seu mandato, pelo que dava a sua demissão, pedindo a assembléa que designasse dia para nova eleição.

Posto em discussão esse pedido, travou-se animado debate, tomando parte nelle diversos oradores; e, encerrada a discussão e posta a votos a proposta foi rejeitada.

A directoria, porém, pelo seu orgão declarou terminantemente que não mudaria de resolução, pois preferia cahir com dignidade á ter uma morte lenta ou viver desprestigiada pelos poderes publicos.

Foi então, apresentada uma outra proposta no sentido de fechar-se a Associação, extinguindo-se essa benemerita do commercio; e essa proposta levantou novo e animadissimo debate, o qual, sendo encerrado, deu em resultado, na votação, ficar empatada a alludida proposta.

Em vista disto, o Dr. Gomes de Mattos convocou uma nova reunião para o dia 26 do corrente, afim de se tomar uma resolução definitiva.

Menor raptada—Ha dias a praça do corpo de policia Pedro Branco raptou a menor Josephina, da casa de sua mãi Maria Thomé do Espirito Santo, a qual, indo queixar-se do caso ao Sr Dr. chefe de policia, deu azo á que este ordenasse ao Dr. delegado do 1º districto que syndicasse do facto, para o que mandou ir dita menor a sua presença.

A praça de policia, porém, informada do facto burlou a providencia, pois que novamente rapou, a menor da casa onde se achava depositada á rua Dias Cardoso, levando-a para lugar desconhecido.

A' vista disto, a dita praça foi mandada desligar do corpo de policia, sem embargo do procedimento ulterior que compete á autoridade.

Novas sedulas falsas Pelo Dr. juiz municipal de Bom Jardim foram remettidas ao Sr Dr. chefe de policia interino, 31 sedulas do valor de 2$000, reputadas falsas, as quaes foram apprehendidas á Manoel José de Xix, morador no povoado Surubim, que as apresentara ao referido magistrado, dizendo havel-os recebido de um individuo que, nas Cinco Pontas, do Recife, lhe fizera um pagamento.

As sedulas foram remettidas á Thesouraria de Fazenda afim de serem examinadas.

Anniversario— Amanhã fazem 51 annos que falleceu o imperador D. Pedro I, do Brasil. Por esse motivo havera salvas ás 6 horas da manhã e á 1 e 6 horas da tarde, dando mais as fortalezas, nos intervallos, um tiro de 10 em 10 minutos.

Eclipse de lua— Amanhã haverá eclipse de lua, em parte visivel no Rio de Janeiro. Começará ás 3 horas 55m da manhã e terminará ás 5 horas 29m da manhã.

Ordem Terceira de S. Francisco—Essa confraria procedeu, no dia 21 do corrente, a eleição da nova administração para o anno de 1885 á 1886, a qual ficou assim composta:

Ministro—José Clementino Henriques da Silva.

Vice-ministro—Antonio Guedes Valente.

Secretario—Joaquim José da Costa Valente.

Syndico—Luiz Pereira de Farias.

Vigario do culto—Manoel do Nascimento Santos

Mestre dos noviços—José Gonçalves de Sá

Visitadores

Do Recife - Arthur de Souza Carvalho; *de Santo Antonio* Manoel Soares de Figueiredo; *de S. José* José Francisco dos Santos Miranda; *da Boa Vista* Anthelio da Costa Rego Monteiro.

Procuradores—Do Recife Clementino de Faria Tavares, de Santo Antonio Delphim Lopes da Cruz, do hospital, Bartholomeu André Oliveira, de S. José, José Soares Seixas e da Boa-Vista Benjamin Amós José da Fonseca;

Definidores: Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior, commendador José Antonio Pinto, Eugenio Cardoso Ayres, Francisco José dos Passos Guimarães, Francisco José da Silva Guimarães, Pedro José Pinto, Torquato José da Silva Guimarães, Arthur Augusto de Almeida, Manoel José de Bastos Mello, José de Azevedo Maia e Silva, João Cardoso Ayres e Francisco Ignacio Pinto.

Procurador geral—Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ministra—D. Amalia de Oliveira Coimbra.

Vice-ministra—D. Anna da Cunha Dias Torres.

Mestra das noviças—D. Thereza de Jesus Lemos Gomes.

Collegio 11 de Agosto — Mimosearam-nos com um exemplar impresso da noticia da festa anniversario do Collegio 11 de Agosto e dos discursos alli proferidos e dos verses recitados. Agradecemos.

Tubarão—O Sr. Dr. Pereira Simões, digno gerante da ferro-via de Olinda, escreveu-nos dizendo ser inteiramente inexacta a informação que nos deram de ter sido pescado, proximo ao pharol de Olinda, um tubarão de grandes proporções.

Retificamos, pois, a noticia que a respeito demos na folha de domingo.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.—Eis a receita geral do trafego no mez de agosto proximo findo:

Verbas	*Prolongamento*	*Caruarú*	*Total*
Passagens...	1:999$750	3:624$490	5:624$240
Bagagens....	308$680	185$540	494$220
Animaes	76$700	30$060	106$760
Mercadorias..	3:754$840	466$540	4:221$380
Telegrapho..	264$170	106$570	370$740
Trs. especies		87$000	87$000
Armazenagens......	10$200	3$100	13$300
Rendas diversas.......		$200	$200
			10:917$840
Rendimento no mez de agosto de 1884			4:378$620
Differença para mais em agosto 1885			6:539$220

Companhia Indemnisadora — Esta companhia está pagando a terceira distribuição do respectivo fundo de reserva a razão de 15$000 por acção.

Western Brasilian Telegraph Company—O Sr. Otto Fell, digno superintendente desta companhia, communicou nos que já se acha restabelecida a communicação entre a Bahia e o Rio de Janeiro pelo cabo submarino, funccionando perfeitamente todos os cabos da companhia.

Fallecimento—Na noite de ante-hontem para hontem falleceu H. de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, moço estimavel pelas suas qualidades, e a cuja familia damos pezames.

Benção de imagem—Amanhã, pelas 5 horas da tarde, e na igreja de Nossa Senhora dos Afflictos, terá lugar a benção da imagem de Nossa Senhora do Feliz Parto.

Cidade da Victoria — O *Futuro*, que se publica na cidade da Victoria, em seu numero de 19 do corrente, depois de se referir as scenas que á 12 alli tiveram lugar, provocadas pelo antigo destacamento sob o mando do alferes Viegas, assim prosegue:

« Sendo chamado a interrogatorio no dia 14 do corrente o anspeçada Salles, declarou que havia voltado do engenho Tapera onde se achava acampada a força e que vinha com o fim de conduzir uma mulher e um pouco de roupa que havia ficado.

« Perguntado se o seu commandante estava no mesmo lugar e se obteve licença delle para vir a esta cidade e de quem era o cavallo em que vinha montado?

« Respondeu, que o seu commandante havia seguido no carro com a familia e delle não tivera nenhuma licença, e que o cavallo era o mesmo em que fôra o Sr. alferes Viegas, e que havia ficado em poder do sargento Lobo, havendo este o emprestado para essa viagem.

« Perguntado para que conduzia as armas, se vinha só com este innocente fim?

« Respondeu que não as deixara temendo serem furtadas por seus companheiros.

« Perguntado se teve conhecimento de um espancamento que se dero no caminho em um matuto.

« Respondeu que não sabe disso; etc.

« O soldado José do Nascimento Silva, declarou tambem no seu interrogatorio, que em vista do barulho que aqui se dera sahio o destacamento á pressa e elle não tivera tempo de arrumar o que lhe pertencia, o que o fez voltar de Tapera com o seu companheiro Salles, alugando para este fim um cavallo a um tal Nascimento em terras do engenho Queimadas, pela quantia de 2$.

« Perguntado se achava-se em Tapera o seu commandante ou se havia seguido, e se d'elle alcançou licença para o fim que dizia?

« Respondeu, que não sabe se o Sr. alferes Viegas achava-se ahi ou se seguio; o que sabe, é que alli achava-se um carro, mas não sabia de quem era e que não obtivera licença para desligar-se do destacamento.

« Perguntado porque conduzia armas?

« Respondeu, que não as havia de deixar no acampamento sujeitas ao roubo de seus companheiros

« Perguntado se sabia o nome das praças que provocaram desordens na feira desta cidade?

« Respondeu que sim, e que foram Amancio Pacifico, Suiterno e Bernardino Farias.

« Perguntado se sabe o nome dos que não tomaram parte?

« Respondeu que não podia com precisão declarar, pois, depois chegaram muitas e elle não pode lembrar se das que não foram.

« Por nada mais dizer o Sr. delegado mandou-os recolher, aguardando o seu destino. »

Proclamas de casamento—Foram lidos na matriz da Boa-Vista no domingo 20 do corrente:

José Joaquim de Freitas Pereira com Anna Joaquina dos Santos.

Bellarmino Francisco Xavier com Francisca Maria do Espirito Santo.

Aprigio Firmino Baptista com Euphemia Francisca das Chagas.

Antonio Francisco dos Santos com Guilhermina Maria da Conceição.

Victerbino José Carreira com Francelina dos Santos Wanderley.

Francisco Antonio Fernando com Adelaide Audifax da C. Soares.

Firmino da Silva Neves com Leopoldina Emilia da Silva Neves.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 73, de moveis, louças, vidros etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no Largo do Corpo Santo n. 17 de moveis, vidros, louças, etc.

Pelo agente Stepple, as 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de fazendas e chapéos do Chile e de predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de dividas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de livros, charutos, fumo, moveis, louças, etc. ,etc.

— Sexta-feira:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro, da tinturaria ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, no Carmo, por alma do tenente coronel Antonio Rodrigues de Freitas; ás 5 horas na igreja da Penha, por alma de Albino Domingues da Silva; ás 8 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de Francisco Moreira Alves da Silva.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 21 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve reclamada por estreitamento da urethra.

Pelo Dr. Pontual:

Talha mediana para extracção de um calculo phosphatico alojado na prostata Verificação de calculos vesicaes. Incisão lateral da bexiga e extracção de quatro volumosos calculos phosphato magnesianos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 21 de setembro:

Existiam presos 312, entraram 12, sahiram 10, existem 344.

A saber:

Nacionaes 3 2, mulheres 10, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 16, ditos de correcção 5.—Total 344.

Arranchados 315, sendo: bons 303, doentes 12.—Total 315.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Francisco do Cunha Pedrosa Filho.

Bernabé, escravo de L Sá Leitão.

Tiveram alta:

Pedro Affonso Sobreira de Mello,

Tito, liberto.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 24 do corrente, se extrahirá a loteria n. 9, em beneficio da Matriz de Barreiros.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 192ª serie A, corre impreterivemente no dia 30 de setembro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico da Cabanga.—Foram abatidas neste estabelecimento 75 rezes para o consumo do dia 21 do corrente.

No mesmo estabelecimento foram abatidas 71 rezes para o consumo do dia 22 do corrente.

Loteria de Maceió—Esta grande loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 25 de setembro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 21 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

34 bois pesando 5.312 kilos.	
205 kilos de peixe a 20 réis	2$100
24 cargas de fructas diversas a 300 réis	7$200
22 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	4$400
15 taboleiros a 200 réis	3$000
5 Suinos a 200 réis	1$000

Preços do dia:

Carne verde a 480, 400 e 320 réis o kilo.

Suinos a 600 e 500 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 800, 480 e 400 réis a cuia

Milho de 480, 400 e 240 réis, idem.

Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
42 talhos de carne verde a 2$000	84$000
45 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	22$500
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
21 columnas a 600 réis	12$600
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	181$700

Cemiterio Publico—Obituario do dia 20 de Setembro:

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Luiz, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; colica.

Arthur, Pernambuco, 3 mezes, S. José; enterocolite.

Maria, Pernambuco, 2 horas, S. José; espasmo.

Maria Magdalena da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiz Vicente Ferreira, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Boa-Vista; gastro enterite.

Florinda Maria da Conceição, Africa, 70 annos, viuva, Boa-Vista; lesão cardiaca.

— 21 —

Manoel, Pernambuco, S. José; nasceu morto.

Umbelina, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; nephrite.

Ignacio de Abreu do Espirito Santo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; paralysia.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista; nephrite.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 54 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiz de França Gomes dos Santos, Pernambuco, 54 annos. casado, Boa-Vista; anazarca.

Pedro Marques dos Santos, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; bronchites.

Pedro José de Freitas, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; tetano.

Guilherme José dos Santos, Pernambuco, 42 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Cosme José Pereira de Oliveira, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; idiotismo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O futuro do partido conservador no Brazil

The true test of a great man that atleast which must secure his place amongst the highest order of great men is his having been in advance of his age.

BROUGHAM—*Stat's men*

II

O immortal orador romano, que com tanto talento synthetisou as grandes verdades da philosophia grega, cunhando-as com o sello da magestade latina, discutindo no seu *De republica* as supremas razões do governo dos estados, disse que *nulla est res, in qua proprius ad deorum nomen virtus accedat humana, quam civitatis aut condere novas aut conservare jam conditas.*

Cicero considerava, pois, uma funcção quasi divina o *conservar* os Estados.

Tão bello elogio parece-nos quadrar ao grande partido conservador.

A elle é que foi confiada a importante missão de guardar a arca santa das patrias tradicções.

Washingtou ao retirar-se da vida publica, depois de sua segunda presidencia, recommendou instantemente aos seus concidadãos, que se precavessem contra o espirito das innovações. Bem sabia o grande fundador da republica americana, que as instituições só se conservam, mantendo os principios que lhe deram origem.

A mesma recommendação, senão expressamente ao menos de modo tacito, recebeu o partido conservador do illustre fundador do imperio americano.

Entretanto a missão desse nobre partido não tem sido sempre bem entendida.

Quantos não falseam-lhe o caracter, restringindo-lhe a acção á acanhada esphera da resistencia?

Não ha muito que ouvimos no seio da representação nacional um illustre chefe conservador comparar a grande missão do seu partido ao de uma *junta de couce.* Pondo de lado a *rusticidade* da expressão, pedimos venia para julgal a menos propria.

Bem sabemos não ser facil descobrir no mundo physico uma allegoria, que quadre perfeitamente ao que se passa na vida politica dos partidos.

Um illustre escriptor, a quem tributamos muito respeito, deu-nos uma comparação, que se é mais poetica, que a precedente, não é comtudo mais exacta. Macaulay em seu *Ensay ou Lord Chatham* assemelhando o Estado a um navio, diz que o partido liberal, *is the sail without which society would make no progress*; ao passo que em seu conceito o partido conservador *é the ballast, withou which the re would be small safety in a tempis.*

Sempre estomagamo-nos com essa maneira de encarar o papel do partido conservador.

Tornal-o partido inactivo na marcha evolucional das nações, equiparal-o a um ancião, sempre a olhar para o passado, a um mero *laudator temporis acti*, consideral-o um fanatico reaccionario contra todas as medidas progressivas, reduzil-o á condição de um policial e guardador da ordem, julgal-o, em uma palavra, um *immobile saxum* na senda da civilisação, é para nós amesquinhar os intuitos de uma grande instituição.

Não; o partido conservador não é só uma resistencia, é tambem uma potencia.

Em algum periodo especial da vida da nação póde talvez a felicidade desta exigir que esse partido restrinja a sua missão á resistencia. Então a reacção, tornando-se uma necessidade de salvação publica, longe de importar uma improvida teimosia, é uma bem avisada medida de progresso.

Napoleão trouxe á França com o seu imperio uma éra de verdadeiro progresso, e comtudo a sua politica, foi reagir sempre, e reagir energicamente contra todas as exuberancias do liberalismo revolucionario de 1789.

Essa reacção, porém, foi passageira. Uma vez acalmada a tempestade, o grande homem procurou dotar o seu paiz com importantissimas reformas.

Nessas quadras luctuosas, estando a ordem publica e a segurança individual á guarda do grande partido, é mister então que elle surja como Neptuno para intimar o *quos ego* ás ondas marulhadas da revolução e da anarchia.

Ergo nubi commota fervet plebecula bile
Fert animus calidae fecisse silentia turbae
Magestate manus,

Fóra dessas circumstancias difficeis, quando a não do Estado no remanso da paz não tem que receiar os repellões das nortias revolucionarias, o partido conservador deve tomar feição reformadora e progressista; feição que em nosso pensar se acha contida na propria idéa de conservação.

Não diremos que é bom conservador de um predio o proprietario que deixa-o ficar depois de construido annos e annos em seu estado primitivo, contentando-se apenas com impedir que os viventes o estraguem; mas sim aquelle que sabe ir pouco e pouco retocando-o, reparando-lhe as injurias do tempo, dotando-o de novos melhoramentos, accommodando-o emfim ao gosto da época.

No primeiro caso o predio não se tornará covil de alimarias, mas só no segundo chegará a ser confortavel habitação do homem civilisado.

Na provincia da physiologia o conservar-se importa tambem o aperfeiçoar-se. E' lei de todo organismo vivente procurar no mundo physico elementos novos e restauradores que garantam-lhe o desenvolvimento.

O presente está indestructivelmente ligado ao futuro: aquelle deve ser uma sabia preparação para este.

Na lei biologica das nações, não progredir é retrogradar.

E havemos de querer um partido com a missão impossivel de resistir a todos os melhoramentos, de obstar o movimento para o futuro?

Não, nós os conservadores por lei natural devemos acompanhar o movimento da nossa época e as aspirações generosas dos contemporaneos.

Uma força motriz primigenea impelle todo homem para adiante.

Essa força é o sentimento intimo, que nos instiga a dilatar a nossa vida no tempo e no espaço, a crescer e a durar.

Assim pensando, não podemos ser accusados nem de apostatar dos principios conservadores, nem de invadir o campo de nossos adversarios.

Não se deve chamar apostata a um politico, diz um profundo historiador inglez, porque suas opiniões mudam com as da grande massa de seus contemporaneos, do mesmo modo que se não deve dizer, que um homem viaja para o Oriente, porque vai de oéste para léste com o globo e com tudo mais, que este leva em seu continuo movimento.

Por outro lado não invadimos os arraiaes do partido adverso.

Além da natural diversidade de caracter dos dous partidos, primando em um o enthusiasmo impaciente da mocidade, e no outro a prudente calma da virilidade, accresce que o partido liberal no campo dos melhoramentos e das reformas dilata as suas vistas muito além, do que devem fazer os conservadores, indo até ás extremas fronteiras do republicanismo, e desejando talvez ultrapassal-as.

O partido conservador tem no pacto fundamental, balisas que não lhe é permittido transpôr.

Todas as reformas, porém. que não se contiverem aquem dessas balisas, e que estiverem aceitas pela consciencia juridica da nação, e houverem adquirido aquelle grão de madureza, que torna-as opportunas, o partido conservador não só póde, mas deve realisal-as.

O fructo quando maduro tende a desprender se da arvore, d'onde brotou.

O mesmo se dá com todas aquellas idéas de reformas, que desenvolveram-se completamente no espirito nacional.

Como hão de infallivelmente tornar-se uma realidade, é mais conveniente ao estado, que as faça o partido moderado, do que o partido da agitação.

Para nós pois o partido conservador na esphera dos melhoramentos sociaes e politicos, tem por formula o *opportunismo progressista*.

Se esta formula não for lida francamente á da *conservação*, veremos a opinião publica erguer-se contra nós, apparecer numerosos claros em nossas fileiras, e quiçá mesmo rebentar um deploravel schisma.

Então o grande partido que conta intelligencias e caractores utilissimos ao paiz, não passará de um cometa destinado a surgir em longos intervallos no firmamento do poder, para atear as superstições de um povo, amedrontal-o durante algum tempo e em seguida, sem deixar rastro sumir-se na infinidade do espaço;

Ostendent Fata, nec ultra
Esse sinent.

A Young Tory.

Estrada de ferro de Paulo Affonso

III

Consta-nos que corre mundo em direcção ao Olympo, um protesto ou cousa semelhante, emanado da *praça commercial de Piranhas*, reclamando dos poderes competentes providencias urgentes que obstem a realisação da projectada mudança para Jatobá.

E' nosso desejo, que bons ventos o conduzam ao ambiente celeste e bom exito o devolva aos progenitores.

Bonne chance.

Confessamos, que não nos sorprehenderá se os protestantes conseguirem entravar a marcha do carro progressista, e, até mesmo, sua paralysação temporaria, porquanto, outras anomalias temos visto neste paiz e muito especialmente nesta provincia, onde o *nepotismo* tem seiva robusta e vence escrupulos que passam por severos, sacrificando muitas vezes o interesse publico á propinas protectoras e indevidas, como a da linha de navegação fluvial, *felizarda* largamente subvencionada pelos cofres da nação, sem que o publico, esse João Paulino dos taludos, receba em troca a devida recompensa; assumpto este de que nos occuparemos brevemente.

Conseguido, porém, o tentamen dos signatarios em papel hollanda, cabe-lhes tambem o rigoroso dever de apresentarem por si mesmos, seus procuradores, advogados ou instigantes, idéa substituta daquella que hoje guerreiam, de modo a demonstrar as vantagens da permanencia do escriptorio central da estrada em Piranhas; devem igualmente indicar quaes os meios de desenvolvimento com que contam para conseguir uma renda que produza pelo menos 2 %. (dous) do capital empregado na construcção, porquanto, só assim se conseguirá o equilibrio da despeza com a receita, perdendo á viação *tão somente* o valor do material depreciado pelo uso; provado isso, seremos o primeiro a concordar com a permanencia.

Caso, porém, assim não procedam, como suppomos não procederão, visto como, essa representação não passa de trica de mercadores prejudicados com a mudança, procurando a todo transe, reter a finta que os prende ao pessoal da estrada; provado está que, em cousa alguma ficou, com a intervenção, prejudicada a idéa primitiva, unica medida salutar para os cofres publicos e capaz de salvar a moribunda estrada

A mudança deixará de ser effectuada somente se aquelles de quem depende a solução definitiva do projecto, não se guiarem pelas leis positivas do bom senso; isto, porém, não é licito esperar.

No dia em que os governos prescindirem de aptas opiniões e conselhos dos que se occupam de estudos sérios, para dar guarida a representações em algarvio ou de mercadores e influencias de localidades somenas e aridas como Piranhas, esse vasto cemiterio onde jazem esparsos os restos de cinco mil infelizes immigrantes *brasileiros* mortos a mingoa; não haverá vendelhão de estrada que se não julgue *com direito* de tambem representar e reclamar mesmo em tempo de guerra, contra prejuizos que á sua bodega traria a passagem das tropas, por outra que não fosse a viella em que estivesse estabelecido.

Sem offensa ao caracter particular de nenhum dos signatarios do protesto, d'entre os quaes, seria injustiça não destacar alguns dignos de conceito elevado, seja-nos permittido dizer que houve lamentavel olvido da parte paternal da idéa de opposição, não cogitando dos meios comprobatorios da existencia dessa corporação que, do pé para a mão, como vulgarmente se diz, engendraram para prejudicar a mudança.

Deve caber-lhes a mesma sorte dos eleitores avidos de exercer sua soberania e que, no afan da partida, esquecem o diploma, sendo repellidos ao approximarem-se da urna, assim os representantes do commercio, esqueceram-se dos titulos, e, portanto, não podem votar.

Foi erro intitularem-se membros de um commercio que não existe em grão de sufficiente importancia para poder exigir attenção de outros que não sejam seus credores ou freguezes; e essa demasiada pretenção todos devemos repellir, não consentindo que soldado bisonho ou furriel em diligencia envergue farda de general, salvo no *cendrillon*.

Os descuidados de hontem, financeiros hoje, proprietarios, fazendeiros e capitalistas improvisados, arrogam-se um direito que não teem, porque, carecem de competencia e jus, além disso, incorreram em grave censura procurando metter mão em seára alheia; vieram como abelhudos intrometter-se e perturbar o estudo de cousas mais sérias e difficeis que o alargamento das feiras.

São, portanto, merecedores da punição que hoje lhes infligimos, afim de não continuarem a representar de menino cheio de vontades, que esperneia e faz algazarra, para distrahir a attenção de quem se occupa de interesses mais elevados e de questões mais complexas e intrincadas, que a compra e venda de generos de primeira necessidade.

A incognita do problema cuja solução está a cargo do autor da idéa de mudança para Jatobá, somente a applicação intelligente e serio estudo consegue descobrir; ella reside em pincaro mais elevado e menos accessivel que a sciencia de comprar por 2—vender por 3—para ganhar 1—; desculpem os protestantes, porém, esta é a verdade.

Dura veritas—sed veritas.

Se commercio houvesse em Piranhas, porém commercio sério e digno de manter-se na altura de corporação dessa ordem, commercio que se impuzesse por sua respeitabilidade e prestigio, pela importancia de proprios capitaes representados, então seria admissivel sua intervenção, porque traduziria interesses reaes e confessaveis, em condições de respeito e ponderação pela quota de desenvolvimento local que forçosamente teria produzido. O citado protesto, portanto, não representa esse commercio tão profundamente prejudicado, como se pretende fazer crer, é apenas um protesto para allegações futuras, e, salvo honrosas excepções, não passa de agitação nervosa de alguns prejudicados, já em adiantado estado de decadencia financeira e quiçá em paroxismos de morte moral.

Não vimos a peça de architectura, nem sabemos quantas assignaturas, *manu propria*, sustentam a idéa de opposição á mudança, porém quasi podemos de ante-mão garantir, serem inferiores em numero ao pessoal superior da estrada depois da reducção deste, isto é, menos de 5 pessoas em condições de serem ouvidas sobre o assumpto; o mais é joio.

Estamos convencidos que não é somente a idéa de mudança que sobresalta a *pacifica, grande e importante praça commercial de Piranhas*; a permanencia do autor do projecto na gestão dos negocios da estrada, mais os assombra! E é esse talvez o alvo dos principaes atiradores e seus guias, facto este de facil explicação se ponderarmos que realmente muita contrariedade lhes deve advir desde que, affeitos aos esbanjamentos passados, sentem-se hoje tolhidos na auferição de certos e determinados lucros e continuação da repugnante exploração das necessidades de um pessoal não pago em dia, e por essa circumstancia, forçado a dar os pulsos á algema e passar depois pelas forcas caudinas.

Habituados ás enchentes e vasantes do S. Francisco, sem comprehenderem as causas desse phenomeno, habituaram-se igualmente os protestantes aos fluxos e refluxos do cofre da estrada, persuadidos de que esse estado de cousas continuaria até a consummação dos seculos; hoje, porém, a vista da nova direcção dos negocios da explorada, dão grito de alarma e dizem se roubados!..... *Se pega a moda!!!*

Os avultados capitaes empregados em pura perda de utilisação, em obras inuteis, creadas tão somente pelo erro que força necessariamente o emprego de pessoal desnecessario ao serviço publico e de vantagem somente aos exploradores, crentes sempre que os cofres publicos são inexgotaveis e o numerario se reproduz por si mesmo sem deixar vacuo, animou lhes a coragem!!

Contrariados agora com o dique opposto á essa corrente de lucros exorbitantes, receiosos da severa economia posta em pratica, e, o que é mais, persuadidos da inefficacia de quaesquer outros meios que não seja a concurrencia publica para tractos e fornecimentos, reuniram se e assentaram em secreto conclave, sob a presidencia do lutherano mais rabudo e sórna, a substituição do actual director da estrada por um papa mais tolerante e cuja mansuetude garanta a tranquillidade e interesses da igrejinha!

Pax Domine sit semper vobiscum

De bom grado responderiamos, sorrindo,—mas—se não nos revoltasse a injustiça e mal [illegible] de certos reprobos da hierarchia moral quando tentam conspurcar caracteres illibados, em desforra ao desespero produzido pela não realisação de seus intentos!

Infelizmente é essa a retribuição reservada aos que não acompanham a hodierna escala em relação a distribuição dos dinheiros publicos.

Quando, d'entre os indifferentes ao sacrificio da

nação, surge um ou outro mais patriota e honesto, que procura pela economia e rectidão poupar a seiva de seu paiz, ai delle! é planta exotica no meio das boninas, e, como tal, arrancada por previdentes e solicitos jardineiros para não obumbrar sem prejudicar o desenvolvimento das que mais realçam a actualidade! Exemplar paiz!

Disso se gera o desanimo dos bem intencionados, desanimo que se communica, se infiltra e propaga por todas as classes, ensinando a cada uma, conforme sua educação, uma phrase que bem exprima esse desalento; assim, quando os que vivem nas espheras elevadas, dizem, *laissez-aller* os matutos cá da classe do rabiscador destas linhas, repetem, deixem *correr frouxo* e leve tudo o diabo!!!

Esta verdade é, infelizmente, a *marca de fabrica* deste paiz!

Guardemos envergonhados a ferula que, *marmanjos*, nos obrigaram empunhar com tanta severidade; e, prosigamos na demonstração das vantagens visiveis e auferiveis, immediatamente após a mudança.

Será o assumpto de nosso seguinte artigo.

Nemo.

Estrada de Ferro do Limoeiro

O interesse publico, a moralidade da administração, o bom nome do paiz no estrangeiro, tudo torna imprescindivel a acção governamental contra os desmandos das companhias de juros garantidos que, zombando de nós, sem escrupulos, sem o discernimetno indispensavel aos que teem stricto dever de pautarem os seus actos pelas regras da honestidade, houverem contra si levantado, no parlamento a voz de caracteres distinctos, na imprensa a indignação publica, nas populações interessadas a grita justificada de grandes interesses esquecidos pela ganancia da especulação.

Si o desejo patriotico, mas imprudente, de dotar o paiz com a viação accelerada levou-nos á garantir juros á companhias inglezas, com séde em Londres, para construcções de estradas de ferro, sem conhecimento das zonas que queriamos servir, esse mal, que mais comprometteu o nosso presente e o futuro das gerações por vir, não deve ser augmentado pela perpetuidade dos pagamentos dos juros á que nos obrigamos imprudentemente, por contratos, as mais das vezes, ainda que com boas intenções, assignados sem certos e indispensaveis conhecimentos.

Em relação á estrada de ferro do Limoeiro, se a zona por ella servida é uma das mais ferteis do norte do imperio; se nella a ambição dos lavradores augmenta todos os annos a producção; se ali o trabalho livre vai por muito no computo geral dos productos mandados ao mercado do Recife; se a pequena propriedade cultivada é encontrada ao lado da grande, como um passo já dado no futuro, remoto ainda, para a independencia do pequeno cultivador, neste paiz, que caminha, demorado pelos entraves de uma pessima educação e pelas tradicções e rotinas do velho feudalismo colonial; se tão auspicioso é o futuro da importante zona, e se tão alegre já é o seu presente, tudo isso se vai nullificando pela exorbitancia de umas tarifas impossiveis para os expeditores da zona e para o Estado, pela mais elevada despeza de todas quantas fazemos com estradas de juros garantidos.

Para justificarmos o que dizemos, bastará saber-se que no terceiro anno do trafego a estrada de ferro do Limoeiro rendeu 574 contos, quando no segundo sua receita havia chegado apenas ha pouco mais de 300 contos, e isso com as tarifas em vigor, as quaes são taes, que algodão algum entra ultimamente de Limoeiro no Recife pela estrada de ferro, do mesmo modo que muito assucar é transportado por cavallos, de S. Lourenço e outras procedencias.

De que serve, porém, esta irrecusavel prova da importancia da estrada, se a despeza vai descommunalmente augmentando tambem, de modo a nunca desobrigar-nos dos juros?

Porque deixaram que a estrada de ferro do Limoeiro fosse aberta com as tarifas que subsistem, aparte as *importantes* modificações que as vezes nellas fazem, em phosphoros e kerosene, por exemplo? Se o contrato determinou o maximo do valor dos fretes, isso explicará a aceitação pura e simples das tarifas que vigoram? Não era tempo então de não admittir-se tamanha eotorsão, de intervir o engenheiro fiscal da eotrada, para que se não matasse as aspirações da zona, para que se não reduzisse a renda da estrada, em prejuizo da garantia de juros? Não sabia aquelle empregado quaes eram as condições da zona? Si sabia, porque docilmente subscreveu á tudo quanto quizeram, sem uma segurança ao menos, para que não ficassemos, quaesquer que fossem os resultados da desasada approvação, por ella sujeita á vontade de uma companhia ingleza desconhecida? Se não podia ajuizar sobre o caso, não teria elle rigorosa obrigação de não informar inconscientemente, sem estudo, em materia tão séria?

A immensa despeza de 1884, na estrada de que nos occupamos, não pode justificar-se por qualquer estudo comparativo: Se o trafego foi maior, isso não basta para justificar a despeza que orçou por 520 contos, sendo a differença entre ella e a receita destinada as differenças de cambio e á despeza de directoria, em Londres. A indifferença nacional pelas cousas publicas não póde chegar ao ponto de tornar-nos cegos em negocio de tanta magnitude. Essa companhia do Limoeiro ha sido muito protegida; ella, desde o começo da construcção da estrada, desde o celebre aviso, que mandava ao engenheiro fiscal de então (não é de hoje)—que passasse certificado sobre o capital de levantamento autorisado, mas que não fiscalisasse o emprego delle; desde então tudo obteve do governo. Até, só com o fim de tornar impossiveis outras aspirações para a zona interessada, sem designio algum de construir a obra, abusando da boa fé dos que a ajudaram no tentamen, obteve privilegio para uma ontra nova estrada de Nazareth á Timbaúba, tres annos hão decorrido, sem que cuidem na construcção da nova estrada, como longos annos se contam sem apresentarem os estudos ao menos para o ramal de Bom Jardim, que estavam obrigados á construir pelo contrato que aceitaram.

E essa companhia de recursos reduzidos viria tornar possivel, por inglezes, no Brazil, a construcção de uma estrada de ferro sem garantia de juros? Pela imprensa se tem dito—que o pouco que fizeram, realizaram á espensas da estrada de juros garantidos. Assim, poder-se-hia, com despezas taes, tudo construir. Neste caso, as arrecadações da estrada garantida fariam a obra do privilegio obtido sem onus do Estado.

Os pessimistas apregoam que estamos em caminho de banca rota. Não pensamos assim; mas, com certeza, é muito sério o nosso estado financeiro. E' tempo de embaraçar os desvios estrangeiros, de especuladores que comnosco negociam, de termos, nas emprezas de juros garantidos, fiscaes capazes, que se compenetrem da importancia dos cargos que occupam.

A restauração das finanças é programma da situação inaugurada. Salvemos os interesses dos cofres publicos.

Um contribuinte.

O casamento do Dr. Werneck

O Revdm. Sr. vigario da Boa-Vista, que acudio a uma interpellação anonima que em termos asperos lhe foi feita, não dignou-se responder a que delicadamente lhe dirigi.

O silencio de S. Revdm. é muito expressivo.

Não póde, e por isso não veio contestar-me.

Antes de pôr um termo (ao menos em quanto não fôr provocado) a esta questão, da qual escolhi o publico para juiz, devo esclarecer dous pontos.

Não ha paridade entre o que se deu com o casamento havido na freguezia da Varzea e o do Dr. Werneck.

Ali o nubente foi admoestado e teve ensejo de pronunciar-se, neste a deliberação da autoridade ecclesiastica foi tomada sem que precedesse formalidade alguma; não obstante o sacerdote, que assistio aquelle enlace, não procedeu tão bruscamente como o que funcionou no de minha filha.

Procedesse-se com o Dr. Werneck desde o principio como se tem feito com outros em identicas circumstancias, que eu de certo me calaria, porque o casamento mereceria minha approvação, e far-se-hia em todo o caso, sujeitando-me eu ao que fosse competente e regularmente deliberado e decido.

A desigualdade, com que fui tratado, e o modo de proceder para commigo, foi que me impellio a recorrer á imprensa.

Para evitar referencia, ao Dr. Werneck, devo declarar, que elle não tomou absolutamente parte nos negocios relativos ás ceremonias religiosas de seu casamento.

Quem requereu a dispensa de proclamas, segundo o rito catholico e depois, coagido pelo Sr. bispo, a de disparidade de cultos, fui eu.

Tomadas as deliberações pelo Sr. D. José, o Dr. Werneck não as applaudio, nem as censurou, não se queixou, nem se regosijou, abstendo-se inteiramente de pronunciar-se sobre o assumpto.

A minha exposição ao publico elle a leu depois de impressa.

Quem se queixou (ou se *lamuriou* na faceta linguagem de *Veritas* e *Itaparica*) queixa-se e queixar-se ha da odiosa excepção, de que foi vitima, sou eu.

Não tenho a virtude da resignação.

Recife, 22 de setembro de 1885.

T. G. P. Montenegro.

Casamento mixto

Grande celeuma se tem levantado na imprensa desta cidade por causa do casamento mixto do Dr. Lacerda Werneck com uma filha do Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Era nossa intenção guardar profundo silencio, acatando, como deve fazer qualquer subdito, o acto de seu superior.

Apenas, por deferencia a alguem, anuimos em reproduzir em nossas columnas do ultimo numero um artigo assignado por *Veritas*, tal qual no dia anterior, 12 do corrente, fôra publicado no *Diario de Pernambuco.*

Mas como se tenha deslocado a questão de seu unico e verdadeiro ponto de vista e se lhe tenha querido dar uma orientação diversa da que lhe convinha: e além disto, graves accusações tenham sido feitas ao prelado diocesano, julgamos, deixando de parte os canonistas que foram na imprensa mais ou menos calumniados e sacrificados em sua genuina interpretação, ser sufficiente adduzir em defeza do acto de S. Exc. Rvm. um facto que está no conhecimento de todos, e não póde ser contestado.

Ha poucos mezes, quando tratou-se de pôr em pratica nesta cidade os estatutos das Faculdades de Direito do Imperio, o Exm. Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, que por muitos annos exerceu com summa proficiencia o cargo de lente de direito ecclesiastico da nossa faculdade; ultimamente, na qualidade de director interino da mesma, submetteu á apreciação do Exm. Sr. ministro do imperio uma consulta, que, segundo somos informados, foi previamente apresentada ao illustrado corpo docente da faculdade.

Eis a consulta em sua integra:

« N. 47.—Illm. e Exm. Sr.—Dispondo o art. 9º dos nossos estatutos, que para acollação dos gráos não se exige dos acatholicos o exame de direito ecclesiastico, e havendo V. Exc. em solução a minha consulta feita em officio de 14 do corrente, sob n. 41, se dignado responder por telegramma de 24 do mesmo, « que os alumnos approvados no antigo primeiro anno devem matricular-se na 2ª serie pagando uma só taxa e serão obrigados, se não forem acatholicos, ao exame de direito ecclesiastico quando prestarem exame das materias daquella serie », tenho a honra de submetter á elevada consideração de V. Exc. as seguintes duvidas que podem occorrer na execução destas disposições:

« 1ª. Bastará uma simples declaração do examinando de ser acatholico, feita no requerimento para inscripção de exame das materias da serie comprehensiva do direito ecclesiastico, ou será necessario que o prove por qualquer modo, indicando a seita ou religião diversa a que pertence?

« 2ª. Sendo menor o examinando e no caso de ser sufficiente uma simples declaração, deverá esta ser aceita independente de autorisação de seu pai ou tutor permittindo declarar-se acatholico?

« A pretenção de furtar-se a um exame induzirá talvez muitos a procederem levianamente (1), *declarando se acatholicos sem attenderem ás consequencias juridicas de seu acto e especialmente se tiverem de contrahir casamento, pois desse modo crearão o impedimento cultus disparitas, cuja dispensa podendo ser dada com certas condições, autorisa apenas o que commumente é chamado casamento mixto.*

« V. Exc. em sua sabedoria resolverá as duvidas oppostas, como fôr mais acertado.

« Deus guarde a V. Exc. Faculdade de Direito do Recife, 28 de fevereiro de 1885.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Felippe Franco de Sá, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.—O director interino—*João Capistrano Bandeira de Mello.*

Ora sabem todos nesta cidade que o Sr. Dr. Lacerda Werneck quando estudante da nossa faculdade não fazia mysterio em declarar-se acatholico; disto podem dar provas todos os seus collegas, e o proprio Sr. Dr. Montenegro; e sua coherencia chegou a ponto tal, que até na occasião de receber o gráo de bacharel deixou de prestar o juramento catholico; pelo que ficou officialmente reconhecido como acatholico.

Por conseguinte S. Exc. Rvma. longe de querer atirar no seio de uma familia, que reconhecemos ser catholica, a consternação e a descrença, cedeu unicamente aos dictames de sua consciencia em vista dos factos.

(1) Sublinhamos estas palavras, porque encerram o caso em questão.

Lamentamos que esta questão tenha tomado na imprensa proporções odiosas; pois, deslocada de seu terreno, servirá unicamente para alimentar paixões, e produzir escandalo.

Nada mais diremos.

(Da Aurora).

Palmares

Sob a epigraphe acima appareceu no *Jornal do Recife* de 17 do corrente mez, uma injusta replica accusatoria contra o mui digno e bem conceituado vigario de Palmares; e entre muitas outras falsidades e inexactidões, diz-se que aquelle vigario *viera ao engenho Cuyabá a uma missa e recebera 100$*.

E' falso, falsissima esta historia: o Rvm. Aniano nunca veio a este engenho, e muito menos nelle celebrou missa; foi portanto infeliz o pseudo anonymo que ainda mais uma vez esbandalhou-se em suas inverosimeis accusações.

Declarado como fica que o vigario Aniano nunca veio a este engenho, fica tambem provado a não existencia do facto allegado, e por conseguinte a sua falsidade; e falsidade como foi a accusação nesta parte, é de presumir, é mesmo de crer que o seja em todas as outras.

Não conheço pessoalmente o Rvm. Aniano, tenho porém delle as mais lisongeiras informações que muito o conceituam perante os homens sensatos.

Concluo dizendo que o Rvm. vigario Aniano não precisa de defezas; os despeitados, os seus graciosos inimigos não o atacam de frente, porque o temem e o respeitam, a bem da verdade porém faço esta breve e ligeira declaração para que se conheça e se saiba até onde podem chegar a inveja, o dispeito e a calumnia que sempre se aninham nos corações perversos e dominam cerebros desvairados.

Engenho Cuyabá, 19 de setembro de 1885.

Antonio Santiago P. da Costa.

Páo d'Alho

Acabo de ser demittido do cargo de curador geral de orphãos deste termo, não porque houvesse eu dado causa alguma, mas sim por não ter o Dr. juiz municipal e de orphãos comprehendido a lei, uma vez que allegou assim o fazer, porque a lei manda os promotores publicos exercerem de preferencia o cargo de curador geral de orphãos.

De feito, é certo que o aviso de 15 de janeiro de 1858 dispõe que os promotores publicos servem de curadores geraes de orphãos nos termos, em que não existir criado esse lugar; mas o citado aviso que não foi comprehendido pelo Dr. juiz de orphãos, apenas concede aos promotores publicos uma preferencia nos actos de nomeação d'aquelle cargo, e não o direito de excluirem do cargo os que já estão servindo por um provimento legal, como explicou o aviso de 31 de maio de 1859.

Ora, havendo a presumpção dos cargos de promotores publicos serem sempre occupados por pessoas habilitadas, eis a razão dos citados avisos, que o Dr. juiz de orphãos não comprehendeu, dispõem que nos actos de nomeação de curador geral de orphãos devem ser preferidos para taes cargos os promotores publicos.

Ainda é certo que o pouco tempo que exerci o cargo de curador de orphãos sempre tive occasião de, em meus pareceres, censurar o Dr. juiz de orphãos, não obstante ter sido por este nomeado, mas não creio que o Dr. juiz de orphãos me houvesse demettido por aquella circumstancia, á que era eu forçado pelo cumprimento da lei e do dever.

Ao passo que resta-me a gloria de nunca ter dado occasião de o Dr. juiz de orphãos poder nem de leve admoestar-me no exercicio do alludido cargo. Quer de um, quer de outro modo fica explicado o procedimento do Dr. juiz de orphãos e de quem mais se prestou no jogo, que houve para demettir-se-me.

Pao d'Alho, 21 de setembro de 1885.

Marcolino Ferreira Lima.

Agradecimento

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, vivamente penhorada á mui distincta e briosa população desta cidade pelo honrosissimo acolhimento dispensado ao seu convite para a festa que promoveu e realisou naquelle hospital, domingo, 20 do corrente mez; vem, intimamente possuida do sentimento de gratidão, tributar a esta tão generosa população o seu muitissimo reconhecimento pela subida prova de sympathia que acaba de dar á corporação que a mesma junta representa, concorrendo enthusiasticamente e em grandissimo numero ao sitio do Cajueiro a depositar alli no regaço dos pobres a sua bondosa esmola.

Do mesmo modo a junta se confessa extremamente grata ás Exmas. senhoras e cavalleiros que tão bizarramente e com grandeza d'alma empregaram o seu labor e a sua actividade, os seus risos e as suas alegrias em augmentar o mealheiro dos pobres, enviando ao nosso hospital as mais delicadas e custosas prendas para fazerem parte do leilão que alli teve lugar no indicado dia.

Ainda a junta envia d'aqui aos honradissimos negociantes desta praça, os Illms. Srs. Cesario Acurcio da Silva Papoula, Antonio Pacheco Dias Torres, Antonio José Maia, José Barbosa de Carvalho, André Maria Pinheiro, e mais aos Srs. Antonio Pinto Carneiro da Silva, Ismael Bettencourt e a todas as Exmas. senhoras que acompanharam esses distinctos cavalheiros, os seus protestos da mais alta estima, pela bondade com que aceitaram o tarefa de passar os bilhetes dos objectos expostos nos bazares e immediata entrega da receita realisada.

Igual agradecimento dirige ao honrado agente de leilões desta praça, o Sr. Francisco Iguacio Pinto, pela bondade e desinteresse com que se prestou neste anno, como se tem prestado nos anteriores a exercer o seu nobre officio, no leilão das prendas que no dia da festa foram expostas á concurrencia publica.

Tambem é com immensa satisfação que declina o sympathisado nome do actor Carvalho Lisboa, que com dous de seus dignos filhos, e de par com o valente capitão do lugre *Zequinha*, o Sr. Serafim da Silva, prestaram no arranjo dos bazares e no embandeiramento do edificio, serviços mui valiosos com a maior abnegação e desinteresse possiveis, não se poupando a sacrificios para o bom desempenho da tarefa a que voluntariate se impozeram.

A' S. Exc. o Sr. conselheiro Queiroz Barros, que actualmente se acha investido do cargo de presidente desta provincia, pela honrosa visita que fez ao nosso hospital, ao mui digno Sr. Dr. Correia da Silva, que interinamente se acha na chefatura de policia desta cidade, pelas acertadas providencias que deu para a boa ordem e tranquillidade publica, a todas as pessoas emfim que se dignaram contribuir por differentes meios e modos para que a festa do Hospital Portuhuez conservasse aquella feição caracteristica que a tem tornado tradicional nos annaes da caridade christã desta formosa Veneza americana, a junta daquelle pio estabelecimento deixa aqui consignado o seu mais sincero affecto e o seu mais elevado reconhecimento.

Recife, 22 de setembro de 1885.

Pela junta do hospital,

O 1º secretario

José da Silva Rodrigues.

Para S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia e o Sr. Dr. chefe de policia verem

Hontem, 21 do corrente, pela manhã, estando o abaixo assignado em sua casa do sitio denominado Sete—no Salgadinho, onde divide o districto policial da Graça, alli entrou Thomaz Mauricio de Abreu, morador no mesmo lugar, porem naquella freguezia, sendo acompanhado de mais dous individuos, que com elle estavam armados de facões e cacetes; então tentaram matar os cachorros dentro da mesma propriedade do mesmo abaixo assignado, por terem mordido uma das cabras do referido Sr, Thomaz Mauricio, que andavam damnificando as lavouras. E como o abaixo assignado os reprehendesse por tão máo procedimento, no que foi secundado por sua mãi, prorompeu o mesmo Sr. Thomaz Mauricio com insultos e invectivas contra elle e sua mãi, ameaçando a esta espancal-a e matal-a.

Só podendo entretanto, contar o abaixo assignado com a justiça que possa emanar das autoridades superiores, pois o referido Thomaz Mauricio dispõe de grande protecção pelo facto de ter sido contemplado na lista dos supplentes de subdelegado do 2º districto da Graça.

Espera, portanto, o abaixo assignado que o Sr. Dr. chefe de policia e S. Exc. tomando em consideração o facto exposto, dêm as devidas providencias, afim de evitarem conflicto sério que possa haver, por continuar o mesmo Sr. Thmaz Mauricio a dizer que: ha de tirar uma desforra do abaixo assignado e sua mãi; pelo que, desde já este o responsabilisa por qualquer desacate que possa soffrer em sua pessoa ou na de qualquer membro de sua familia.

Recife, 22 de setembro de 1885

Joaquim Antunes de Mello.

Ao commercio

Pelo presente declara a commissão que cessam os effeitos do convenio, celebrado pelos negociantes importadores, em 3 do corrente mez, em vista da resolução da directoria da Associação Commercial Beneficente, que considera desattendida a reclamação que fez aos poderes publicos, pela rejeição da emenda apresentada pelo deputado José Mariano, por occasião da votação da prorogativa do orçamento.

Recife, 23 de Setembro de 1885.

A' MEMORIA

DE NOSSA PRESADA IRMÃ E AMIGA

MARIA B. SALDANHA FEITOSA

23 de Março de 1885.

Manoel e Luiza.

Nova Hamburgo

Não se tendo concluido em agosto, como se esperava, as obras do antigo pavilhão central que se acha já transformado no bello e primoroso *Theatro Chalet* que brevemente será inaugurado; continua o movimento de bilhares communs e sextavados, jogo de bola, serviço de cerveja e lunch no terraço, e musica aos sabbados e domingos sob a direcção do habil paofessor Antonio Martins.

Sabem todas as mães de familia quão difficil e perigoso é o trabalho da dentição das creanças, e certos estamos por isso de que nos hão de agradecer a indicação do meio de facilita-a, e por tal modo que a creança não só terá os dentes sem a menor complicação e sem dyarrhéa, mas tambem, o que é de toda a importancia, em vez de diminuir, augmentará de peso durante esse trabalho. O meio consiste em dar á ama, pela manhã e á tarde, 2 a 4 colheres do *Xarope de lacto-phosphato de cal* de Dusart, que contém o elemento dos ossos, e transmittirá á creança a rica nutrição dos phosphatos, animando-a e fortificando-a, sem que possa haver receio das dyarrhéas e convulsões, que ceifam tantas vidas nos primeiros annos.

Os poetas em todas as idades

N. 328

dedicaram elegantes strophes—*á gloria da mulher*—seus lindos e formosos cabellos.

A calvice era tida como uma grande macula nos tempos antigos, e com muito maior razão o deverá ser nestes tempos modernos, quando o meio de o evitar, acha se, por assim dizer quasi ao alcance de todos; portanto, não é demasiado dizer que o uso frequente do fragrante vigorador vegetal o—*Tonico Oriental*, conserva o cabello em pleno vigor durante a vida, restitue-o e o faz regenerar, quando por motivos de enfermidade ou deleixo principia a seccar-se e a cahir e lhe dá, se está secco ou aspero, um grão de brilho e flexibilidade que nenhuma outra preparação é capaz de produzir ou imitar.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C. rua do Commercio n. 8.

Festa do glorioso principe S. Miguel, na parochia de Afogados

A sympathica e linda capella de S. Miguel acha-se preparado com esmero para a solemne festa que deve ter lugar no dia 29 do corrente, anniversario da sua restauração, e dia em que a igreja festeja o Principe da Milicia Celeste.

No sabbado 26, ás 6 horas da tarde, será hasteada a bandeira pela maneira seguinte: Sendo ella entregue pelo juiz por devoção, o Sr. Sydronio Ignacio de Mello, em cuja casa fora depositada, será conduzida ao som da musica para a capella, e d'alli, depois da ceremonia, abrindo alas um grande numero de meninas, a levarão procissionalmente até o lugar onde deve ser hasteada.

Precederá então á festa um *Triduo* solemne com benção do Santissimo Sacramento, sendo confiada a orchestra ao insigne profissional João Polycarpo Rosas.

Durante o *Triduo* haverá musica marcial, bem como na festa e ao fogo de vista, á noite do dia 29.

A missa solemne começará pontualmente ás 10 horas e meia e o *Te-Deum* ás 7 horas da noite, sendo orador ao Evangelho o Rvd. Manoel Zacarias, pro-parocho de Jaboatão e ao *Te-Deum* o Rvm. vigario do Recife, padre João Augusto do Nascimento Pereira.

Conto com os meus bons parochianos para poder levar ávante o que desejamos e com o acolhimento do generoso povo desta capital.

Espero que os dignos habitantes da rua de S. Miguel preparem arcos de folhagens, illuminem a frente de suas casas e façam finalmente o que for possivel para o esplendor da festa de S. Miguel.

Afogados do Recife, 20 de setembro de 1885.

Vigario *Pedrosa.*

Reputação inabalavel

Quando uma reputação qualquer não é firmada sobre bases legitimas, mas que uma circumstancia casual lhe deu origem e incremento, nada mais natural que vel-a de um momento para outro desfazer-se como uma nuvem ao primeiro sopro do vento—mas quando ella se apoia no verdeiro merito, quando cada dia, que se succede a sua origem traz novas e valiosas provas do verdadeiro brilho que a cerca e acompanha, então essa reputação é immorredoura, e contra ella se quebram sem feril-a as armas da inveja e da calumnia.

E' o que podemos dizer do *Cajurubéba.*

Apresentado ao publico como um meio poderoso e infallivel de combater o rheumatismo, a syphilis, e as dermatoses, só depois de longo estudo, e reflectida observação, elle foi logo abençoado e apregoado pelos primeiros doentes, que delle usaram, e que auferiram beneficios nunca esperados; e como sua acção curativa é real, essa reputação, que nasceu com sua apparição, tem crescido de dia em dia, sendo seus maiores e mais enthusiastas pregoeiros aquelles que delle têm tirado vantagens inauditas contra crueis soffrimentos.

Contra o rheumatismo dizem os rheumaticos, não ha remedio que rivalise com o *Cajurubéba.*

Quem soffrer de syphilis, dizem os que foram martyres desta infecção, e que se curaram com o *Cajurubéba*, recorram a elle, que nós lhes garantimos a cura.

Abençoado *Cajurubéba*, dizem os que soffreram de dermatoses, que livraste a humanidade de um soffrimento tão cruel.

Mudança de Consultorio e Residencia

O Dr. Barros Carneiro mudou o seu consultorio e residencia para a rua do Duque de Caxias n. 88 1.º andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar Residencia temporaria no Monteiro.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de musicas do Sr. Prélles, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parase demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

EDITAES

Edital n. 4

O administrador interino do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, foi prorogado até o ultimo do corrente mez a cobrança, livre de multa, das annuidades devidas pelo serviço do Recife Drainage Company, relativamente ao 2º semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1885.

O administrador interino,

J. H. C. de Barros Campello.

— De ordem do doutor juiz de direito especial do commercio se faz publico que a praça de que trata o edital abaixo transcripto, ficou transferida para o dia 24 do corrente mez, depois da respectiva audiencia.

Recife 21 de Setembro de 1885.

O escrivão interino,

Vicente Machado Freire Pereira da Silva.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar a quem mais der em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 24 de Setembro do corrente anno, o seguinte:

Uma grande propriedade de terra sita no lugar—Remedio—freguezia de Affogados, contendo diversos pés de coqueiros, viveiro, açude e cacimba, com casa de vivenda, tendo a mesma casa, uma porta e quatro janellas de frente, tres salas, cinco quartos, cozinha fóra e mais um quarto contiguo, quartos fóra para criados, cocheira, estribaria e duas olarias, estando uma em serviço e outra parada; a casa de vivenda mede de frente onze metros e quinze centimetros, e de fundo dez metros, estando a coberta da mesma casa em ruinas, avaliada por 4:000$000. Vai á praça por execução que move o Hospital Portuguez contra os herdeiros de Manoel Ignacio Avila. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 25 dias do mez de Agosto de 1885. Subscrevo e assigno. Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

Recife, 25 de Agosto de 1885.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do procurador dos Santas Casas de Lisboa e de Loanda, nesta provincia, vem requerer á V. Exc., para mandar o escrivão Felicissimo passar editaes, citando a D. Maria Crescencia Soares de Albuquerque. á requerimento da Santa Casa de Lisboa e não de Loanda como por engano, foi declarado na petição inicial do supplicante, e foi publicado nos editaes, visto como á primeira das referidas Misericordias pertence a casa de que D. Maria Crescencia Soares de Albuquerque, é usufructuaria. Nestes termos pede deferimento. Recife, 11 de setembro de 1885.—*Arthur Orlando.*

Estava uma estampilha de 200 rs., devidamente inutilisada.

E nada mais se continha na petição acima transcripta; e na qual proferi o despacho do theor seguinte:

« Sim, em termos.—Recife, 11 de setembro de 1885.—*Ribeiro.* »

E nada mais se continha no despacho, acima transcripto; pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimada a supplicada D. Maria Crescencia Soares de Albuquerque. para que compareça perante este juizo no praso de 30 dias, afim de allegar o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 17 dias do mez de setembro de 1885

Eu, Demosthenes de Gusmão Wanderley, escrevente juramentado o escrevi.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

A Camara Municipal do Recife, fez publico, que para execução do disposto no art. 35 da disposição permanente da lei n. 1862 de 31 de agosto do corrente anno se marcou a primeira sessão, que deverá ser a 28 do corrente se houver numero legal, para se receber propostas dos que se propozerem a confeccionar o Livro do Tombo desta municipalidade cujas propostas devem ser em carta fechada as quaes serão abertas em sessão devendo o referido livro ser confeccionado e organisado em livro especial fornecido e rubricado pela Camara com os devidos termos de abertura e encerramento, com toda claresa e minuciosidade todos os bens do patrimonio municipal quer moveis, quer de raiz, registrando os seus titulos da aquisição, e bem assim os direitos e acção que lhe pertencerem, tudo de conformidade com os planos e modelos adoptados pela municipalidade do Rio de Janeiro, e seguindo as regras do direito, que lhe forem applicaveis.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 22 de setembro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 3/8 d. por 1$. particular.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

Alfandega—De 1 a 21	173:695$087
Idem de 22	16:257$508
	189:952$595
Recebedoria—De 1 a 21	33:497$494
Idem de 22	3.487$768
	36:985$262
Consulado provincial—De 1 a 21	67:168$105
Idem de 22	844$398
	68:012$503
Recife drainage—De 1 a 21	30 919$590
Idem de 22	693$058
	31:612$648

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 21 á 26 de setembro de 1885

Algodão em rama, 460 rs. o kilo.
Assucar branco, 200 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 128 rs. o kilo.
Arroz com casca, 65 rs. o kilo.
Milho, 55 rs o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 19 de setembro de 1885.

Os conferentes,
J. J. de Miranda.
Raymundo F. de O. Mello.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 21 de setembro de 1885

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregou:

Para o Havre, P. Stuhlman 147 couros salgados com 1,764 kilos; Julio & Irmão 1 sacco com 22 kilos de café.

— No brigue norueguense *La Bella*, carregou:

Para New-York, Julio & Irmão 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Bedmar* carregou:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 75 couros salgados com 525 kilos; J. S. Loyo & Filho 244 ditos com 2,928 kilos.

Para o interior

— No patacho portuguez *Tupinambá*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 34,560 litros de sal.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para Bahia, J. Fontelle 33 saccos com 1,485 kilos de carnaúba.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para Victoria, M. C. L. Vianna 4 caixas cajurubeba.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, M. Amorim 700 saccos com farinha de mandioca.

Para Guarapes, P. Alves & C. 12 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No cuter *Geriquity*, carregou:

Para Macahyba, F. Monteiro 200 saccos com farinha de mandioca; M. Amorim 220 ditos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

Rio Grande do Sul—25 dias, brigue portuguez *Cacilda*, de 249 toneladas, capitão Elpidio Fernandes de Campos, equipagem 9, carga xarque e graxa; a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro—22 dias' barca americana *Bristol*, de 570 toneladas, capitão A. S. Robison, equipagem 10, carga varios generos; a Polman & C.

Hamburgo—51 dias, lúgar allemão *General Von Werder*, de 349 toneladas, capitão P. C. Horff, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca & Irmão.

Santos—17 dias, barca norueguense *Treatiden*, de 388 toneladas, capitão N. Evensen, equipagem 9, em lastro; a H. Lundgren & C.

Rio de Janeiro—16 dias, lugar inglez *Severn*, de 446 toneladas, capitão E. C. Lockhant, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—16 dias, patacho inglez *Curlew*, de 348 toneladas, capitão J. R. Winchester, equipagem 8, em lastro; a H. Lundgren & C.

Swansea—49 dias, lúgar inglez *Bredesmaid*, de 497 toneladas, capitão Lev. Jerins, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Observação

Não houve sahida.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Santos	da Europa	hoje
Pará	do norte	amanhã
Neva	da Europa	amanhã
Alice	da Europa	amanhã
Tokai	de Trieste	a 25
Congo	do sul	a 25
Mandos	do sul	a 26
Therezina	de New-York	a 26
Merrimac	do sul	a 27
Araucania	da Europa	a 27
Tagus	do sul	a 29
— Outubro —		
Niger	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Orenoque	do sul	a 25

O concorrente que offerecer maior vantagem para Camara na execução do referido trabalho do Tombo, e for preterido, dará principio ao mesmo dentro de oito dias depois de assignado o termo de seu contracto; podendo exigir da Camara todos os livros, papeis e documentos que precisa para o referido trabalho; sendo o mesmo obrigado a apresentar o referido livro concluido dentro do prazo de um anno a contar d'assignatura do seu contracto.

O pagamento será feito do seguinte modo:

Em quatro prestações iguaes, sendo a primeira 30 dias depois de haver dado começo ao trabalho e as outras tres conforme for concluido o mesmo; ficando a ultima prestação dependente da acceitação e approvação do referido livro, ficando o contractante obrigado a fazer no mesmo as alterações que forem julgadas necessarias, ou mesmo organisal-o de novo, se por ventura o trabalho não for feito na conformidade do contracto.

Paço da Camara da Municipal do Recife, em 22 de setemtro de 1885.—Presidente, Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.*—Secretario, *Francisco de Assis P. Rocha.*

Olinda

No dia 24 do corrente mez será posto em hasta publica o sitio com casas, no lugar e estrada da Flo esta n. 3, pertencente ao espolio do finado tenente José Eustaquio Maciel Monteiro. O dito sitio tem tres casas, duas pequenas e uma grande, todo plantado com diversas arvores de fructo e uma pequena baixa de capim. O solo é proprio, avaliado tudo pelo juizo do civel em 1:500$.

Olinda, 1 de setembro de 85.—O escrivão,
Dr. Caldas.

Camara Municipal

Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz sciente aos interessados que do 1º de outubro proximo vindouro são contados os 60 dias de lei para todos os contribuintes virem ou mandarem pagar os impostos de seus estabelecimentos e os mais creados por lei, conforme abaixo se vê:

2 0/0 sobre os estabelecimentos de porta aberta e armazens de depositos.
20$ sobre bebidas espirituosas.
20$ para vender fogos artificiaes.
20$ para ter casa de rancho.
20$ para ter garapeiras.
4$ por casa de quitanda.
30$ por casa de sobrado que conservar varanda de madeira.
500 rs. por metro de terrenos não murados.
5$ para montar e ter guindastes.
10$ para ter sobre agua pontes e trapiches.
6$ para ter estaleiros.
20$ para ter casas de jogos não prohibidos.
500$ para ter casa de penhores.
20$ para ter olaria.
30$ por estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois.

Fóros de terrenos municipaes

5$ por cada embarcação que retalhar generos atracada ao caes e pontes.
15$ para ter triatinho, tivoly ou qualquer divertimento com entrada paga.
20$ por carro e 10$ por carroça de transporte ou aluguel.
4$ por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.
300 rs. por carrinho de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros e bagagens.
10$ por cada viveiro de peixe e 10$ por curral de apanhar peixe.
5$ por forno de fazer cal.
30$ por baixa de capim.
20$ por machinas a vapor para qualquer mister
40 rs. por pé de coqueiro.
100$ por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre.
6$ por amolador, engraxador, ganhador, boleeiro ou por qualquer industria que se exerça nas ruas.
50$ para ter barracão de vender generos, estabelecido á margem das estradas de ferro.
20$ por casa de sobrado e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura de um pavimento terreo.
10$ por casa que não tiver passeio em ruas já calçadas.
8$ para ter toldo ou empanada fixa.
5$ para ter toldo ou empanada volante.
10$ para ter casa de banhos publicos.
500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas.
6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe.
6$ por cada vacca de leite que andar vendendo pelas ruas.
10$ por vendedor de bilhetes de loterias.
6$ por cada espectaculo de qualquer natureza ou divertimento publico com entrada paga.
30$ sobre fabrica de fogo de artificio.

A mesma contadoria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta, para que venham ou mandem pagar os impostos atrasados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Contadoria da camara municipal do Recife, em 14 de setembro de 85.—O contador,
José Maria de Souza Aranjo.

DECLARAÇÕES

Juizo de direito do 4º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, faço constar aos eleitores abaixo declarados que as suas provas de rendas foram julgadas por sentença definitiva:

Manoel Pernambucano Quinteiro.
Sebastião Antonio do Rego Barros.
João Baptista da Silva Guimarães.
Marcos José da Silva Junior.
Rodolpho José da Silva e Alvaro Affonso de Oliveira.—Satisfaçam a exigencia do Dr. promotor publico.

Faz-se sciente a todos que tiverem prova de renda julgadas por sentença, que queiram vir ao cartorio satisfazerem as custas, isto até o dia 30 do corrente, sob pena de não serem alistados.

Recife, 22 de setembro de 1885.
O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Consulado Provincial

Os abaixo assignados cobradores do Consulado Provincial previnem aos Srs. devedores de impostos provinciaes que termina no fim do corrente mez o recebimento do exercicio de 1884 a 1885, com a multa de 6 °/° da decima e contribuições da Companhia Draynage e com a multa de 10 °/° os impostos de repartição, de 20 °/° sobre os estabelecimentos fóra de perimetro da cidade, mão morta, alvarengas, vinho e aguardente, e 20$ por escravos occupados em serviços mechanicos.

Do 1º de outubro do corrente em diante até 31 de dezembro tambem do corrente dassam as multas da decima e contribuições da Companhia Draynage a 9 °/° e os de mais impostos a 20 °/°.

Recife, 15 de setembro de 1885.
Frederico Guimarães.
João Valença.

Companhia pernambucana

A companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, tendo de resgatar 263 obrigações garantidas na importancia de 52:600$, do respectivo emprestimo, convida aos senhores subscriptores para assistirem ao sorteio que terá lugar na mesma companhia, ás 12 horas do dia 30 de setembro de 85.—O gerente,
Clemente Lima.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4º andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 28 de julho de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 24 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 22 de agosto de 85.
Baptista Regueira,
1º secretario.

— A camara municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na primeira sessão será levada em hasta publica os alugueis das casinhas da praça da Independencia sob n. 28, 30, 32 e 34, cujo lance será entregue a quem mais vantagens offerecer.

Paço da camara municipal do Recife, 22 de setembro de 1885.
Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha
Secretario.

Indemnisadora

Esta companhia paga a terceira distribuição do fundo de reserva, na razão de 15$ por acção. Recife, 22 de setembro de 85.

Irmandade de N. S. da Soledade

Tendo a mesa regedora da irmandade de N. S. da Soledade, erecta na igreja de N. S. do Livramento, deliberado fazer a festa de sua padroeira no dia 15 de novembro do corrente anno, com aquella pompa e decencia do costume, e mais ainda o septenario, com levantamento da bandeira da Santa Virgem da Soledade, acompanhada de grande numero de meninas de 7 á 8 annos, e versos á piano, cantados somente por senhoras, durante os dias do septenario; roga á todos os seus irmãos e irmães e fieis devotos e devotas que venham com os seus obulos e serviços valiosos, concorrerem para o brilhantismo da mesma Santa Virgem, podendo serem dirigidos ao consistorio da mesma irmandade todas as quintas feira á noite, e nos domingos todo o dia.

O secretario interino,
J. F. da Silva Mendonça.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que nesta repartição recebe-se propostas até as 12 horas do dia 3 de outubro vindouro, para execução dos reparos de que precisam as pontes sobre os rios Pirapama e Gurjahú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e das de Duas Barras, sobre o rio Amaragy, e do Caxito; cujos orçamentos teem o augmento de 20 0/0.

Os referidos orçamentos e mais condições do contrato acham se na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 19 de setembro de 1885.
Servindo de secretario,
Basilio G. Pereira Rodrigues.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo-se procedido hoje a emissão dos novos titulos de acções, fica suspenso o registro das acções do antigo padrão.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 1885.—O director secretario,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia á virem a este escriptorio nas terças ou sextas-feiras trocarem os titulos de suas acções do primitivo padrão pelos do novo, de conformidade com o art. 4º dos estatutos.

Para facilitar o trabalho, roga-se aos senhores accionistas de mandarem de vespera os numeros de suas acções, afim de fazer-se a conferencia e preparar-se o termo de recebimento dos novos titulos, o qual será assignado pelo proprio accionista ou por seu procurador devidamente habilitado.

Nos mesmos dias se fará entrega dos titulos das acções emittidas em abril ultimo, devendo na occasião se restituir o recibo ou cautela que foi dada.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 85.—O director secretario,
José E. Ferreira Jacobina.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,. 516:000$000
44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST. 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 38

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Araucania

E' esperado da Europa até o dia 27 de setembro e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Manáos
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de setembro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia
O vapor Jaguaribe
Commandante Costa

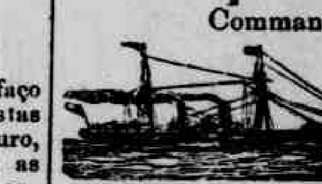

Segue no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Perrambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Neva
Commandante W. Gillies

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tagus
Commandante Spooner

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C
Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os
AGENTES

O paquete Finance

Espera-se de New Port News, até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os
AGENTES

O vapor Merrimack

E' esperado dos portos do sul no dia 27 de setembro seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8— RUA DO COMMERCIO —N. 8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Rio Formoso e Tamandaré
O vapor Giquiá
Commandante Lobo

Segue no dia 25 de setembro, pela madrugada. Recebe carga até o dia 24. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde da vespera da sahida.
ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Maranhaõ

Segue com brevidade para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

Leilão

De uma mobilia de amarello, meia dita de jacarandá, 1 guarda louça, 6 cadeiras de amarello, uma mesa grande, 1 lavatorio com pedra, quadros, 2 espelhos, relogios, jarros para jardim, 1 machina de costura, uma carteira grande, uma mesa de amarello, 2 cadeiras de balanço de amarello, 2 consolos e duas cadeiras de braço páo carga, 1 fogareiro para alfaiate, 1 registro de gaz, 2 taxas, 2 bacias de folhas, livros e outros objectos pelo agente Brito.

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas
Rua Duque de Caxias n. 73

Quinto leilão

De dividas na importancia de 738:259$435, espolio de D. Clementina Theodora da Silva
QUINTA-FEIRA, 24 DO CORRENTE
As 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 16

O agente Martins levará a leilão pela quinta vez as dividas activas do espolio de D. Clementina T. da Silva, e por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

Terceiro e ultimo leilão

Da casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 218
Quinta-feira, 24 do corrente
A 1 hora em ponto

O agente Pinto, levará novamente a leilão a casa terrea acima mencionada, pertencente ao espolio da finada America Francisca de Paula Menezes, servindo de base a maior offerta obtida no 2º leilão; á 1 hora da tarde do dia 24 do corrente, no armazem do largo do Corpo Santo n. 17, por occasião de um outro leilão.

Leilão

De mobilias de mogno, de jacarandá e de junco, espelhos dourados, 1 piano americano, serpentinas de bronze, quadros, carteiras, cofre, camas, marquezões, mesas, cadeiras, louça, vidros, tapetes e mais accessorios de casa de familia
Quinta-fera, 24 do corrente
Agente Pinto
No armazem do largo do Corpo-Sonto n. 17

Leilão

De fazendas avariadas e limpas, e de chapéos do Chile
Quinta-feira, 24 do corrente
As 11 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple levará á leilão 200 calças de brim de côres, paletots de brim pardo, cerca de 300 chapéos do Chile, gravatas, mada polão, algodão alpacas e outras fazendas, por conta de quem pertencer.

2º leilão definitivo

Do bom sobrado de 2 andares e grande sotão, sito á rua do Duque de Caxias sob n. 33, antiga rua das Cruzes, em solo proprio, servindo de base o preço obtido no 1º leilão.
Quinta-feira 24 do corrente
A's 11 horas
Na armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto Stepple, por mandando e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens pertencentes ao finado Joaquim Ferreira Ramos, levará a leilão o sobrado acima mencionado, o qual acha se em bom estado de conservação e rendendo annualmente 960$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito sobrado.

Leilão

De 250 canastras de alhos

QUINTA-FEIRA, 24 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes, confronte a Alfandega

Leilão

EM CONTINUAÇÃO

De grande quantidade de livros de direito e litteratura, diversas caixas com charutos Bismarcks, e outras marcas, ditos de Havana, barrica com fumo picado Goyaz. 1 collecção de 40 pés de lindos cretona, albnns grandes e pequenos para retractos bolsas para fumo, ditas para cigarros, papel de seda para cigarros, ponteiras, mobilias, camas, marquezões, secretaria, toillets, mesas elasticas, sofás, consolos, cadeiras, commodas, bancos, classes para collegio, aparadores, quadros, jarros, cofre, mappas, globos geographicos, louças, e muitos outros objectos que serão vendidos sem limites.
Quinta-feira, 24 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 24
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

2º Leilão

Da tenturaria sita no pateo de S. Pedro
Sexta-feira, 25 do corrente
A's 11 horas

O preposto Stepple por mandado e assistencia do Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do testamenteiro, levará a leilão a tinturaria com todos os seus pertences, balcão, fiteiro e cylindro de cobre, guarda vestido, carteiras, cabides, mesas e quantidade de roupas e cortes de vestidos, vendidos a retalho.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelicimento, em razão de estar com crescido numero de cautelas por serem resgatadas transfere o leilão de amanhã 17 do corrente para o 1.º de outubro vindouro impretirivelmente, e por intermedio do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas á dinheiro de contado.

Estarão á exposição tres dias antes.

9.287 1 annel de ouro com brilhante.
9.298 1 salva e 2 castiçães pequenos, prata baixa.
9.301 2 pulseiras e 1 volta, ouro de lei.
9.302 1 armação para oculos, ouro de lei.
9.332 1 trancelim, ouro de lei.
9.342 1 cordão, 1 alfinete, 1 par de rosetas, ouro de lei.
9.343 1 trancelim, 2 voltas de dito, 2 pares de rosetas, 1 annel, ouro de lei 2 moedinhas de ouro.
0.344 1 corrente e relogio, ouro de lei, 1 figa de prata.
9.349 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei.
9.364 2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseira, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfineto e 1 annel, ouro baixo.
9.365 3 colheres para sopa, prata de lei.
9.385 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com A. S.
9.389 1 pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei, 1 roseta com camapheu e brilhante.
9 413 1 relogio de ouro.
9.439 1 trancelim, 1 redoma, 1 chave para relogio, ouro de lei.
9.442 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 alfinete e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
9.450 1 relogio, ouro de lei.
9.466 3 alfinetes, 1 volta de trancelim, 2 medalhas. 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 1 dedal e 2 anneis oure de lei; 1 par de brincos cravejados de diamantes.
9.469 1 relogio de ouro e 1 cordão, ouro de lei
9.472 1 relogio, ouro de lei.
9.480 1 annel de ouro com brilhante.
9.504 1 par de rosetas e 1 annel, com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.524 1 alfinete de ouro para retrato, 2 lunetas, 1 par de rosetas, 1 dedal e 1 cruz, ouro de lei; 1 medalhão de ouro com onix.
9.531 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.536 1 par de rosetas de ouro, 1 annel, 1 cruz com brilhantes, 1 fio de perolas, e 1 pulseira com diamantes. ouro de lei.
9.540 1 pulseira ouro de lei.
9.541 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa, 3 ditas, 1 paliteiro prata baixa.
9.548 1 relogio ouro de lei.
9.566 1 cruz de ouro com perolas e 1 annel, ouro de lei.
9.578 1 annel de ouro com saphira e brilhantes.
9.579 2 anneis de ouro, e 1 dedal, ouro de lei; 1 par de brincos cravejado de diamantes.
9.588 1 moédinha de ouro, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, ouro de lei
9.606 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno
9.616 1 corrente e crisete para relogio, ouro de lei.
9.622 1 annel de ouro com um brilhante.
9.629 1 trancelim e uma medalha de ouro de lei.
9.651 1 corrente para relogio, ouro de lei, um trancelim pequeno, ouro baixo.
9.670 1 volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
9.689 2 alfinetes e 1 par de argolas e 1 cordão, ouro baixo.
9.704 15 colheres de prata para chá.
9.707 3 pares de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei e um par de brincos, ouro baixo.
9.721 1 pulseira, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos.
9.753 1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.762 1 volta de trancelim, uma medalha, 2 naneis e 2 botões, ouro de lei.
9.764 1 par de brincos, duas peças de dito com diamantes e perolas, 2 alfinetes e uma rosacta, uma volta de trancelim e um castão, ouro de lei.
9.768 2 Pulseiras, 1 trancelim e 1 par de rosetas de ouro.
9.787 1 Pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas ouro de lei.
9.792 1 Cordão, 2 cruzes e um par de brincos, ouro de lei.
9.799 1 Salva prata de lei.
9.801 1 Corrente para relogio e 1 pulseira ouro de lei.
9.802 2 Pares de brincos ouro de lei.
9.803 2 Medalhas, 1 par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
9.804 2 Pares de brincos, 1 cordão, 1 figa e 3 botões, ouro de lei.
9.805 1 Redoma e 1 par de brincos, ouro baixo
9.806 1 Alfinete ouro de lei, 1 roseta cravejada de diamantes.
6.823 1 Relogio, ouro de lei.
9.825 1 Par de brincos cravejados de brilhantes,
9.828 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.830 1 Paliteiro e 12 colheres para sopa, prata de lei.
9.833 1 Par de rosetas de ouro, com brilhantes
9.834 1 corrente e ceinete d ouro e um relogio ouro de lei.
9.835 1 pulseira, ouro de lei.
9.836 1 corrente e medalha, ouro de lei.
9.845 1 moeda de ouro com argolla.
9.867 1 medalha e uma volta de trancelim, ouro de lei.
9.880 1 annel de ouro com uma esmeralda e circulo de brilhante, um dito com ditos, um alfinete com brilhantes em circulo, e um par de brincos com ditos e uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.896 1 corrente e sinete para relogio, ouro lei.
9.901 1 pulseira e um trancelim, uma medalha e tres anneis, ouro de lei.
9.902 1 annel, ouro de lei; quatro moedinhas de ouro em botões.
9.920 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
9.927 1 corrente com sinete para relogio, uma volta de ouro, um par de brincos, dous alfinetes, ouro de lei.
9.934 1 par de brincos, ouro de lei.
9.936 1 corrente com medalha para relogio, uma medalha e uma pulseira, ouro de lei; uma pulseira, uma cruz e um cordão, ouro baixo; e um relogio de ouro
9.958 1 paliteiro, 10 colheres para sopa, 14 ditas para cha, prata de lie; 16 colheres prata baixa.
9.969 1 par de rozetarde ouro com brilhantes 1 cordão de ouo.
9.974 3 anneis, 1 par de rozetas, 1 botão e uma cruz, ouro de lei
9.975 1 corrente com duas teteias para relogio ouro de lei.
9.988 1 pulceira e um alfinete ouro de lei
9.991 2 pares de castiçaes, 1 salva, 16 colheres para sopa, 12 garfos, 5 cabos para facas, prata de lei; 2 castiçaes e 6 colheres para chá prata baixa.
9.995 2 correntes e 1 medalha para relogio, uma caixa de dito, 2 anneis, 1 luneta, e 2 rozetas ouro de lei.
9.996 1 corrente e sinete para relogio, um trancilim. 1 volta de dito, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, dous anneis, 1 medalha, 1 alfineite e 1 caixa de relogio ouro de lei.
9.999 12 colheres para sopa, 14 ditas para chá, 3 ditas para tirar peixe arroz e sopa, 12 garfos, 12 cabos de facas, 1 par de trinchantes, e 1 pinça para assucar, de prata.
10.013 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com esmeraldas, e um relogio de ouro.
10.014 1 alfinete de ouro com brilhantes.

Recife, 16 de setembro de 1885.

Pelo gerente
Felino D. Ferreira Coelho

AVISOS DIVERSOS

— Aluga se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba fóra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira: entendam se com o Sr. Tavora, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Aluga se o 1º andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1º andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commodo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda: quem pretender dirija-te á rua do Imperador n. 36, 1º andar, á direita.

— Aluga-se a sala anterior do predio n. 51, á rua do Imperador; a tratar no escriptorio de N. L. Lidstone, á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrasados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca; a entender-se na rua do Bartholomeu n. 40.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança; na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

— Precisa-se de uma ama de leite; na travessa da Soledade, estrada de João de Barros n. 41.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, todo ou em separado da loja, com grandes commodos para familia, com agua e gaz, todo em bom estado de limpesa; a tratar com Joaquim Antonio Marques, no Chora-meninos, rua do Payssandú n. 12, sitio junto a capella; a chave está na taverna da porta larga, defronte do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma rapariga para o serviço domestico de uma casa de familia; a tratar na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

Vende-se a casa da rua dos Patos n. 8; a da rua da Roda n. 25, e uma parte da casa n. 2, á rua de Bemfica (Passagem); a tratar na travessa do Queimado n. 1.

— Aluga-se o primeiro andar da rua do Cabugá n. 1 A.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; trata se na rua do Caldeireiro n. 39 taverna.

— Vende se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se uma armação de louro, que está desmanchada e presta-se para qualquer cousa: a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para tres pessoas: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

— Eu, abaixo assignado, pharoleiro de Olinda declaro não ser verdade que nestes ultimos dias tenha apparecido tubarão nesta costa e suas visinhanças. Olinda, 20 de setembro de 85.
Joaquim Tranquelino da Cunha.

Nova adega de vinhos portuguezes
Em grosso e a retalho
Unico no genero
TRAVESSA DA RUA DAS CRUSES N. 2

Este novo estabelecimento tem diariamente apetitosos lunches pelo systema de Portugal e Rio de Janeiro, e por preços que admira.

Como sejam:
Uma isca de figado, marisco, ostras ou camarão 280
Uma dita de queijo e banana, ou doce e queijo 280
Uma dita de ovos, biffes, peixe, ou fiambre 400
Todos os lunches são acompados de pao, vinho e café!!!

Além disto encontrarão um variado sortimento de doces, bollinhos, bom-bocados, pudins, pasteis de nata, empadas de camarão e outras iguarias de apurado gosto, apropriadas a todos os paladares.
Ver para crer

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto: a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleira e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

AVISO

Anna Isabel dos Santos Silva faz publico que d'ora em diante fica sem effeito a procuração bastante que deu a seu irmão José Alexandre dos Santos, para tratar de seus negocios, ficando assim retirado do mesmo todos os poderes concedidos pela dita procuração.

Attenção

Ainda continúa aberto no sobrado amarello da rua do Queimado ao pateo do Collegio n. 73, 1º andar, todos os dias uteis, das 8 horas da manhã ás 8 da noite, o escriptorio de indicação denominado Agencia Progressiva Pernambucana, a bem e melhoramento publico.

Bom sitio

Aluga-se um sitio com boa casa, baixa para capim, pasto para gado, com boas terras para canna, com algumas fructeiros, banho do rio Capibaribe, perto da estação da linha principal e perto do Recife; a tratar na rua do Rangel n. 37.

Aviso

Amorim Irmãos & C. desejam que o menor Antonio Vieira da Rosa, vindo de Porto-Alegre no navio *Hermanna*, procure fallar lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

Francisco Moreira Alves da Silva

Fructuoso Dias Alves da Silva e sua mulher D Anna Alves de Lima convidam aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam celebrar ás 8 horas da manhã de quinta-feira 24 do corrente, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, anniversario do fallecimento de seu extremoso filho Francisco Moreira Alves da Silva. Por tão significativa prova de religião e caridade, se confessam eternamente gratos.

Cura infallivel das sezões

Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27, vende se estas efficazes pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior, e cujo effeito é maravilhoso na cura das febres intermitentes **sezões**. Garante-se sua efficacia.

Cura infallivel do rheumatismo

Elixir de cabeça de negro, preparado por Hermes de Souza Pereira & C. Successores.

Este poderoso medicamento já bem conhecido do publico desta cidade e do interior, é superior a todos os depurativos conhecidos, não só pela sua efficacia como pela modicidade do preço.

Elle cura radicalmente o *rheumatismo, syphilis e todas as molestias que teem pororigem a impureza do sangue.*

Vende-se na pharmacia á rua do Marquez de Olinda n. 27.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofuloses em qualquer grão e gommatosos.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Nova remessa de charutos bahianos

A casa havaneza n. 41, á rua do Bom Jesus, tem meias caixas a 1$ e 1$200.

Barato

Alugam-se as casas as. 34 e 40, á rua da Amizade, na Capunga ; e a de n. 37, do Coronel Suassuna, em Santo Antonio ; a tratar na casa n. 36 da rua do Visconde de Pelotas, das 9 horas ao meio dia, e das 4 ás 6 da tarde.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro ; a tratar no sitio da Ponte de Uchôa n. 29, ou na rua do Bom Jesus n. 3.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tendo agua e commodos para grande familia a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Casas baratas para alugar

Aluga-se as casas n. 123 á rua Vidal de Negreiros ; 13 á travessa dos Quarteis ; 55 á rua da Guia, loja ; 23 S. Jorge, 1º andar e loja, Pharol 32 : a tratar na rua da Assumpção n. 58.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe ; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Quem precisar de um official de pharmacia, com longa pratica ; dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 6.

Devedores

Alheiro & C., successores de Alheiro e Silva e Alheiro Oliveira & C., pedem aos seus devedores que se acham em atraso, que venham satisfazer seus debitos dentro do prazo de 30 dias ; e previnem que todos aquelles que não se apresentarem dentro deste prazo para effectuarem os seus pagamentos ou chegarem a um accordo, serão chamados individualmente pelos jornaes.

Aos 100:000$

Extracção intransferivel em 25 do corrente

Quem deixará de comprar um vigesimo pelo diminuto preço de 1$000 para habilitar-se a tirar 5:001$000 ! ! Só a grande loteria das Alagoas é que offerece estas vantagens ! A' elles, que se estão acabando o pequeno resto que veio. A' venda em todas as agencias de bilhetes de loteria.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detraz do 1º andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza ; a tratar na loja do mesmo predio.

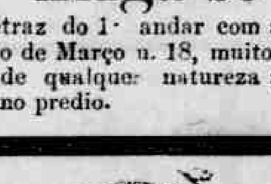

Albino Domingues da Silva

Manoel Gonçalves dos Santos Pereira e Manoel Gonçalves Nogueira agradecem á todas as pessoas que acompanharam até ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado sobrinho e primo, Albino Domingues da Silva ; e de novo convidam para assistirem uma missa que mandam celebrar pelo eterno descanso de sua alma, na igreja de N. S. da Penha, ás 5 horas da manhã de 24 de setembro, setimo dia de seu passamento, confessando-se desde já summamente gratos por este acto de religião e caridade.

Agradecimento

O capitão Joaquim Estevão de Gouveia e sua mulher agradecem cordialmente á todas as pessoas que acompanharam o cadaver de sua presada sogra e mãi, Felismina Eulalia de Mello Carvalho ao cemiterio desta cidade, assim como a todos que assistiram a missa de setimo dia. Palmares 20 de setembro de 85.

Tenente-coronel Antonio Rodrigues de Freitas

Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo manda celebrar algumas missas por alma de seu mui presado pai, Antonio Rodrigues de Freitas, no dia 24 do corrente, na igreja do Carmo, ás 8 horas da manhã, 30º dia do seu passamento ; e convida para assistil-as, não só os seus amigos e parentes, como os do seu finado pai, aos quaes antecipa os seus agradecimentos.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
W.M RIEGER
Perfumista e Destillador.
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico transparente	»	Agua para dente	»
Brilhantina	»	Pós	»
Perfume	»	Cold Cream	»
		Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

Tisica Pulmonar
Herva Homeriana
Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de previnir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim ; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontispicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

Carlos Bertini.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 9 em beneficio da Matriz de Barreiros que se extrahirá na quinta-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva

Leiam

Os devedores á loja da rua da Imperatriz n. 48, venham pagar seus debitos até o fim deste mez, sob pena de verem seus nomes neste jornal.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARRÊAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALIX LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris : TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 163

Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.

Depositarios em *Pernambuco* : FRAN.co M. da SILVA & C.ª

Oleo de Figado de Bacalhau
do Dr DUCOUX
Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL :
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco : FRANC.co M. da SILVA & C.ª

MARCA DE FABRICA

VINHO
DO
Dr Cabanes
KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve acceitar as garrafas que tiverem incrustadas no vidro as palavras : Vinho do Dr Cabanes, Paris, e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do Dr Cabanes e o sello de garantia do governo francez.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor as criancinhas de mama ; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer a um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral : TROUETTE-PERRET, 163-165, rua St-Antoine, PARIS

Depositos em **Pernambuco** : FRAN.co M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias.

Injecção de Grimault & Cia
com MATICO
Approvada pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

Esta injecção na qual utilisou-se as propriedades notaveis das folhas do matico do Perú contra a *blenorrhagia*, goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos mais rebeldes.

Deposito em Paris. Pharm. GRIMAULT & Cia, 8, *Rua Vivienne* e nas principaes Pharmacias e Drogarias de Portugal et do Brazil.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*.

Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos a uma unica citação, a do **Dr Double**

«Passam 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas de Blaud vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.»

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco* : FRAN.co M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.

Para evitar as Falsificações e as imitações, exija-se que cada collar e a marca de fabrica á margem e o verdadeiro nome...

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

PELLETIERINA
TANRET
Laureado pelo Instituto de França

Fornecedor da Marinha Franceza e dos Hospitaes de Pariz

O remedio mais certo e mais facil de tomar
PARA COMBATER O
VERME SOLITARIA

PARIZ, Phcia TANRET, 64, RUE BASSE-DU-REMPART

GRAGÉAS
d'Extreims Depurativas
de IODURETO de POTASSIO
do Doutor DUCOUX de POITIERS

...degenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as Molestias contagiosas, paralysar a acção do Mercurio, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que nas Molestias syphiliticas, é o complemento do todo tratamento ... serve para preservar dos ... que cura se existirem.—empregam-se estas Gragéas com vantagem nos Rheumatismos, Molestias Pelles ...

DEPOSITOS GERAES :
Em PARIS, 200, rua S. Denis.
Em Pernambuco :
FRAN.co M. da SILVA & C.ª

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 1,439 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (8.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 11ª parte das loterias a beneficio da matriz de Barreiros (9ª), que se extrahirá quinta-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 981 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Barreiros (9ª), que se extrahirá na quinta-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 8ª loteria, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 945, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto gum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª parte em beneficio da matriz de Barreiros, que se extrahirá no dia 24 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra ; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa se de uma ama para engommado ; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Precisa se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos ; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança de 4 mezes ; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Precisa se de uma ama que seja muito boa cosinheira ; na rua da Aurora n. 100.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, para casa de pequena familia ; na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

Tonico Oriental.
PARA augmentar, Suavizar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Peitoral de Cereja DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE. ASTHMA. BRONCHITE.
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & Cia, Lowell, Mass. E.U.A.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

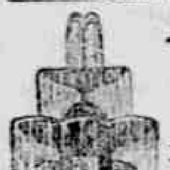

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.
Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

CONTRA A DEBILIDADE
Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

CONTRA A TOSSE
XAROPE PEITORAL
JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, auctorisadas pelos consules do Brazil.

ILEGIVEL

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhãem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 74, concluir o negocio que não ignora.

Lavadeira e engommadeira

No caes do Capibaribe n. 6, lava-se e engomma-se com promptidão, asseio e modificação nos preços.

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Engommadeira

Precisa se de uma mulher que saiba engommar bem; a tratar na rua das Nymphas n. 17.

Fumo turco

A fabrica Vendome tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turco, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias Julio Fuerstenberg

Aluga-se

um gabinete na rua do Imperador n. 8, proprio para escriptorio, sendo em andar terreo, pelo aluguel mensal de 15$.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Palma n. 7
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

para um escriptorio medico ou advogacia uma sala e alcova do primeiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias; a tratar na loja.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, procure as chaves em o poder do Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 30.

Solicitador

Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, provisionado para esta comarca do Recife e outras, continúa residir na cidade do Cabo, podendo ser procurado todas as quintas-feiras no escriptorio do Dr. Fulgencio, rua do Imperador n. 42, das 10 ás 5 horas da tarde, e nos outros dias no mesmo escriptorio acharão com quem tratar.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boa-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Vaccas leiteiras

Para vender; no sitio do commendador Barroca, na Magdalena.

Cal nova de Lisboa

Oleo de mocotó

Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

Farinha de mandioca

Vende se de superior qualidade, á bordo do patacho *Cometa*, ou no trapiche de Arcelino Lima Cunha, caes da Companhia Pernambucana numero 24.

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Mutamba

De J. Delsuc

Contra a calvicie, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça.

Preço de cada frasco 1$500

Vendem Odilon Duarte & Irmão, cabelleireiros, a rua da Imperatriz n. 60.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de novo, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope dejaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

Exterminador das formigas

Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, successores de A. Caors

Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Taverna na Varzea

Vende-se na povoação da Varzea, rua de S. João, uma taverna em pequena escala, propria para principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou se redondamente o autor do proverbio,—senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços revalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos:

Mate do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida capanema.
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.

Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olindan. 6.

Carroça para engenho

Vende-se uma carroça para dous bois, nova e forte; a tratar na rua larga do Rosario n. 40. padaria de Mello & Biset.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelo preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação

Para concluir sortimento

Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setnetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.

Rua Duque de Caxias n. 83

Liquidação

Para acabar

Pepelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escocezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, versos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, ... nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18—Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:

Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhas, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.
Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da

Rua larga do Rosario n. 38

Grandes pechinchas!!!

A' rua Duque de Caxias n. 59

Carneiro da Cunha & C.

Para acabar

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
Malesquins finos, 1$800, 2$ e 2$500 o córte.
Casemiras inglezas para calça com pequeno defeito, 2$800 o córte.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500 e 3$200 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Popelinas de seda, 320 e 400 rs. o dito.
Alpacas finas, furta-cores, 360 e 400 rs. o dito.
Setinetas bordadas, francezas, 460, 500 e 560 rs. o dito.
Cachemiras e merinós pretos de duas larguras, 1$, 1$200 e 1$400 o dito.

Damacés de seda pura, novidade, 1$ e 1$300 o dito.
Entrada de baile, 2$, 2$200, 3$200 e 6$.
Fichus de cores, 1$500, 2$, 2$500 e 3$
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Colchas de crochet para noivas, 10$ uma.
Grinaldas e véos, idem idem, 12$ e 15$.
Setim branco macáo, idem, 1$ o covado.
Setineta branca, fina, idem, 560 e 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos, 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Idem para homem, 3$500, 4$ e 5$500 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 34$ a duzia.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$ e 2$500.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Idem superiores, com 4 punhos, 14$ e 16$ uma.
Grande sortimento de bordados de setineta de cores com toque de moto, 700 rs. e 1$, perfeitas, 1$500 e 2$ uma.
Idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$.
Madapolão largo, 5$ a peça com 24 jardas.
Idem boavista, 6$ idem idem.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.

Convidam as Exmas. familias e seus numerosos amigos e fregueses á visitarem o seu estabelecimento, um dos mais completo em sortimento de mercadoria.

Deus e o nosso poder

Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$,000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macáo de todas as cores, 1$300 e 1$400 o covado.
Meias para homem e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de lã, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de crian .
Lenços de linho, fazenda de 8$000, a 3$500 a duz a.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma
Lindos lenços, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fixus á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.

Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	700

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$800
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:500 até 6:000 rs.

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem, tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

barato uma armação de louro, toda envidraçada e invernisada, com importante balcão, propria para qualquer negocio; a tratar defronte do hospital Pedro 2º n. 13.

SINGER! SINGER!

MACHNAS DE COSTURA **MACHINAS DE COSTURA**

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de costura de Singer?

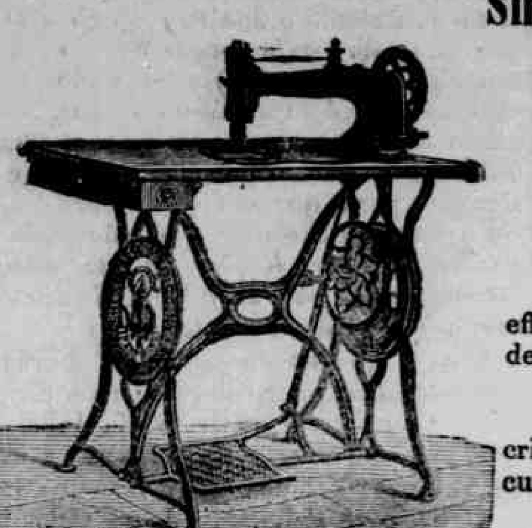

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, porfalta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer nesta cidade

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral para America do sul.---101 rua do Ouvidor 101 Rio de Janeiro. Casa matriz---34 Union Square. New-York

Consertos em machinas de todos os autores por preços baratissimo.

1$000 POR SEMANA!!

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toillettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras machinas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herói, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

FUMO S. LUIZ

MARCA CARNEIRO

ESCOLHIDO

CAPRICHO

Importado do Rio de Janeiro e garantido por Bernardino Martins Carneiro, o melhor e mais aromatico que vem a este mercado, vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 15, casa de

José Antonio dos Santos

Successor de Bourgard& C.

Aviso aos freguezes

Nesta remessa que acaba de chegar, vem em cinco latas dous decimos de bilhetes da grande loteria da côrte, ficando os Srs. consumidores d'este fumo, habilitados a tirar os quinhentos contos, sem despenderem um vintem.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

68ª SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI (1º VICE-PRESIDENTE)

ORDEM DO DIA

(Conclusão)

O nobre senador por S. Paulo exerce sobre mim tal fascinação, causa me tal deslumbramento, que mui custoso me é combatel-o. S. Exc eleva-se sempre a tamanha altura que, confesso, não me é dado acompanhal-o em seu vôo. As orações do nobre senador produzem no meu espirito muitas vezes o mesmo effeito que a musica, da qual, eu o digo com pezar, não conheço as notas. A musica arrebata-me, extasia-me, sem que eu lhe conheça os segredos nem lhe comprehenda scientificamente a profundidade. Assim os discursos do nobre senador. Seu estylo enleva-me, mas nem sempre me é dado decifrar-lhe bem todos os contornos do pensamento.

Notarei primeiramente que S. Exc. se me afigura ave rara no Senado, pois quasi não concorda nem combina com ninguem, tal é o seu modo de pensar em alguns assumptos, por exemplo neste de que nos occupamos. Quiz S. Exc. fazer acreditar que o governo e a commissão desejam constranger o senado a votar o projecto qual veio da outra camara, mas exhibio numerosas emendas e disse-nos: « Hei de forçar o Senado a pronunciar-se a respeito destas emendas. » Nem ficou nisto o nobre senador. E' claro que pró ou contra teriamos de manifestar-nos. Mas S. Exc. foi adiante e declarou: « Se votardes contra isto que vos proponho, decretareis que o roubo é um direito. » Não importa isto, senhores, interpretar de modo injurioso os nossos votos, quando aliás a intenção de S. Exc., tão delicado como é, não podia ser essa?

O Sr. Dantas: — Com certeza não houve intenção de injuriar ninguem.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Reconheço a pureza da intenção, mas protesto contra semelhante methodo. Ninguem póde apresentar emendas senão para melhorar ou aperfeiçoar os projectos, jámais para forçar o Senado a manifestar-se e tirar do seu voto consequencias de qualquer natureza. O nobre senador foi o primeiro que levantou ou suggerio a idéa de não poder a Camara trabalhar depois de haver o ministerio declarado o seu desejo de que a proposição não tivesse de voltar áquelle recinto. Desta idéa comparte o nobre senador pela provincia do Espirito Santo.

O Sr. Christiano Ottoni: — Não, senhor. Que não póde trabalhar, eu não disse.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — V. Exc. disse, se me não engano, que, a não passarem emendas, é escusado que a Camara trabalhe, e que, por tal modo annullamos a Camara.

O Sr. Christiano Ottoni: — Deve emendar e mandar á Camara.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): E se o senado não approvar emendas?

O Sr. Christiano Ottoni: — Fique com a responsabilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Ambas as camaras estão trabalhando constitucionalmente. O que, no meu entender, não póde agora a Camara dos Srs. Deputados, é levantar questões de confiança ao ministerio.

O Sr. Martinho Campos: — Póde repetil-as todas as vezes que quizer, emquanto viver.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Póde repetir inutilidades? Para que?

O Sr. Martinho Campos: — Quantas moções soffreu Pitt em seu primeiro ministerio, emquanto não teve maioria?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Responderei ao nobre senador por Minas-Geraes que, quando, ao apresentar-me á Camara, tive occasião de citar Pitt, foi dito que a cousa era velha e fui obrigado a invocar precedentes do nosso seculo.

O Sr. Martinho Campos: — Tambem do seculo presente podem citar-se factos desses.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Não contesto, mas entendo que, apresentada e votada uma moção de desconfiança, não ha necessidade politica de outras: *Nisi utili est quod facimus*...

O Sr. Cruz Machado: — ... *stulta est gloria*.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): Invocou o honrado senador a resposta que dei ao nobre 1º secretario da Camara dos Deputados quanto a interpellações, entendendo S. Exc. que faltei por aquelle modo aos meus deveres de ministro. A questão, senhores, é outra. *Latet anguis in herbis*. E' transparente a preoccupação que domina alguns espiritos. Como a maioria da Camara dos Deputados, pelo orgão do seu *leader*, declarou a intenção de conceder ao ministerio as leis de meios após o annuncio da dissolução, procurou-se tangente para retirar a palavra dada, embora se trate de cumprimento de dever constitucional, segundo entendo. Levantou-se então uma questão de dignidade, de prerogativa...

O Sr. Affonso Celso: — De attribuições.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — De prerogativas, disse eu... para não manter aquillo que estava resolvido, isto é, dar meios ao governo...

O Sr. Martinho Campos: — Que os me recesse.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Peço a V. Exc. que me não interrompa. Invocou-se motivo que seria nobre, se realmente não constituisse mera tactica para retirar palavra dada, ou, dil-o-hei com franqueza, para não cumprir um dever. E, admira-me, Sr. presidente, que neste augusto recinto, onde se acham tantas illustrações, se empreguem recursos de combate que podem voltar-se contra aquelles mesmos que os manejam. Tenha V. Exc. a bondade de enviar-me um exemplar do regimento da Camara.

O Sr. Affonso Celso: — V. Exc. póde citar de memoria, que ninguem nega.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): Desejo ler a disposição regimental pelos seus mesmos termos para que os nobres senadores e quantos nos lerem, vejam confirmada a minha affirmação.

O Sr. Affonso Celso: — E' o art. 137.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — O art. 136 do regimento interno da camara dos deputados dá a qualquer dos seus membros o direito de fazer interpellações ao ministro. Diz o art. 137: « Se estiver presente o ministro ser-lhe-hão communicados os artigos da interpellação ficando-lhe a liberdade de dar a resposta immediatamente ou de reserval-a para o dia e hora que o presidente designar com antecedencia de 48 horas pelo menos. Estando ausente o ministro (peço a attenção para este ponto porque aqui se funda a minha argumentação) ser-lhe-hão transmittidos por cópia os mesmos artigos com officio do 1º secretario, em que se declare o dia e hora que o presidente houver designado para que se faça a interpellação. *Se o ministro declarar que não pode responder as interpellações ou que nisso ha inconveniente, não se admittirá discussão nem a ella se dará seguimento.* »

Ora, o que fiz eu senhores? Forão-me presentes duas interpellações: uma dirigida ao meu antecessor no dia 30 de Julho, e á qual não se deu resposta, sem que a camara se importasse com tal...

O Sr. Luz Felippe: — Já se tinha marcado dia para a resposta.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Bem: mas havia sido apresentada a 30 de julho. A outra interpellação perguntava ao governo se adopta ou não a taxa addicional de que trata o projecto de reforma do estado servil, se adopta ou não a tabella de depreciação do valor da propriedade escrava, etc. Embora não costume ler papeis diante do senado, fal-o hei agora para que se verifique com quanta injustiça tenho sido accusado. O regimento dá-me o direito de não responder e eu accrescentei cortezmente no meu officio que *muito a meu pezar* não podia responder. Quem usa do seu direito a ninguem faz offensa.

Lerei a primeira interpellação, dirigida ao meu illustre antecessor:

« Requeiro que se designe dia e hora ao Sr. presidente do conselho de ministros para vir responder a uma interpellação sobre os seguintes pontos:

« 1º Pretende o governo, no intuito de facilitar a organisação do trabalho livre, promover a adopção de outras medidas, além daquellas que já se acham consignadas no projecto de extincção gradual do elemento servil?

« 2º No caso affirmativo, quaes são essas medidas? Pensa o governo que ellas devam ser restrictas á colonisação, em proveito exclusivo do trabalho agricola ou que, ao contrario, devam ser tão amplas, que abranjam na sua complexidade o problema da immigração ou do povoamento em bem da economia geral do paiz?

« 3º Julga o governo possivel conseguir este fim sem medidas legislativas, que, eliminando da legislação em vigor tudo quanto ella possue ainda de intolerante e superesticioso, o substitua por disposições liberaes, garantidoras do bem estar social do estrangeiro no nosso paiz?

« 4º E neste caso, está nas vistas do governo promover, como uma necessidade urgente, o andamento dos projectos sobre casamento civil, registro civil, grande naturalisação, etc.?

« Camara dos deputados, 30 de julho de 1885. — Campos Salles. »

O Sr. Nunes Gonçalves: — O nome do interpellante?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — O nobre deputado Sr. Campos Salles.

Esta interpellação tinha razão de ser, tendo de ser respondida pelo ministerio passado; deveria ser discutida na occasião em que se tratava na camara do projecto de reforma do estado servil. O nobre interpellante, Sr. deputado Campos Salles, talvez na impossibilidade de tratar de taes materias na discussão do projecto, sentira-se por ventura na necessidada de recorrer a esse meio. Eu poderia bem ter allegado que me não acho habilitado a responder a essa interpellação e, se algum dos meus doutos collegas poderia fazel-o, far-me-ha favor indicando-me a resposta.

A outra interpellação, a do nobre deputado Sr. Candido de Oliveira, é meramente politica, não tem outro alcance nem outro fim. Quando, ao apresentar-me á camara, recusei antecipar opinião a respeito do projecto de reforma do estado servil, aquelle nobre deputado exclamou de sua cadeira: — Ha de ser obrigado a dal-a por meio de uma interpelação. — Mas, senhores, para isto seria necessario que me não houvessem expellido dalli ou me não houvessem demittido. Com effeito disseram-me: — O ministerio está demittido pela camara dos deputados. — Logo, demittiram-me. Só falta agora que me mandem prender para que vá responder á interpellação. (Riso). Lerei ao senado esta outra interpellação:

« Requeiro que se marque dia e hora para que o Sr. presidente do conselho responda ás seguintes interpellações:

« 1º O governo aceita em todas as partes o projecto de 12 de maio votado em 3ª discussão nesta camara?

« 2º Julga indispensavel manter o imposto addicional de 5 % sobre as taxas actuaes para os effeitos enumerados no mesmo projecto?

« 3º Está disposto a abrir mãos dos serviços dos sexagenarios?

« 4º Pretende alterar a tabella da depreciação do valor da propriedade escrava?

« 5º Espera obter da actual camara e na presente sessão modificações ao mesmo projecto?

« Sala das sessões, 25 de agosto de 1885. — Candido de Oliveira. »

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Esta interpellação é evidentemente de caracter politico, sómente politico. Mas, senhores, que effeito podia ter?

O Sr. Martinho Campos: — Tinha todo.

O Sr. Franco de Sá: — Na prorogativa do orçamento, que está pendente, podia estabelecer-se a questão do imposto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Mas minha opinião já a dei aqui. O nobre deputado allegou ser principio parlamentar que uma camara não saiba o que occorre na outra. Assim é com effeito, mas para o fim de evitar discussões de uma camara para outra, como algumas temos presenciado. Mas uma corporação que trabalha simultaneamente com outra, e com ella forma um todo — a Assembléa geral — não pode nem deve ignorar o que se passa no outro ramo do poder legislativo. Tanto assim é, que não raro temos visto adiarem-se no senado projectos por se achar a camara a discutir a mesma materia. Aquella regra deve ser bem entendida; não é absoluta.

Achei inconveniente responder, nem conheço disposição regimental que me obrigue a dar as razões da inconveniencia.

O Sr. Martinho Campos: — Eu não quero dar a minha opinião. Talvez mesmo, no caso de V. Ex., fizesse o mesmo. Tinha, porém, obrigação de dar os motivos.

O Sr. Dantas: — De que data é a interpellação?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):

— De 25 de agosto.

O Sr. Franco de Sá: — Anterior á declaração de V. Ex...

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho:

— Posterior á declaração.

O Sr. Affonso Celso: — Tanto o Sr. presidente do conselho reconhece a necessidade de dar os motivos por que não aceitou a interpellação, que está justificando o seu procedimento.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho):

— Não reconheço tal. Expondo ao senado as razões da inconveniencia desisto de um direito, porque não desejo sómente abroquelar-me com a disposição regimental, mas quero ser julgado á vista dos motivos que invoco.

O Sr. Affonso Celso: — E o essencial e proceder com razão.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho:

— Não me corria o dever de expôr as razões á camara.

O Sr. Martinho Campos: — Se S. Ex. dissesse lá o que está dizendo aqui, teria desempenhado melhor o seu dever.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — São modos de pensar; quando o nobre senador se achar em posição identica á minha, proceda segundo o conselho que ora me dá e que sinto não poder aceitar.

O Sr. Martinho Campos: — O acto está consummado, mas o que S. Exc. está dizendo aqui, teria feito melhor dizendo-o na Camara.

O Sr. Affonso Celso: — Mas note que elle teve o cuidado de accrescentar que se sabe em uma Camara o que se passa na outra.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Sabe-se, de certo. O que desejo, é que fique estabelecido, não haver motivo para a celeuma levantada nem para dizer-se que faltei ao meu dever ou á cortezia e respeito que preso de tributar aos representantes immediatos da nação. Não foi essa a minha intenção nem taes são os os meus costumes. Os meus honrados collegas conhecem-me de longa data e sabem que por amor da deferencia muitas cousas *albardo* contra a vontade.

O Sr. Martinho Campos: — Não ha quem não faça isto.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Sou altamente incapaz de, propositalmente, offender quem quer que seja, muito menos corporação qual a Camara dos Deputados.

Permitta-me agora o nobre senador pela Bahia, duas vezes meu collega, porque o é como senador e como representante da nossa provincia natal, que me queixe do seu collega de ministerio.

O Sr. Dantas: — Por que?

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Porque elle é autor de tudo isto, esquecendo quaes são as opiniões de V. Exc.

O Sr. Dantas: — Eu as mantenho e elle tambem.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Assim espero. Devo porém dizer ainda alguma cousa com relação ás interpellações.

O Sr. Martinho Campos: — Foi uma fortuna para elles que V. Exc. lá não fosse.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — E talvez para mim tambem.

O Sr. Martinho Campos: — Quem póde com V. Exc. (Riso.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Precisamos firmar de uma vez para sempre, este ponto. A interpellação não foi adoptada entre nós desde o começo do nosso systema representativo; o que ora se faz por esse meio, fazia-se facilmente, como occorre aqui no Senado mediante a justificação de requerimentos, na discussão das leis annuas e por outros modos. Talvez o meu collega pelo Paraná se lembre da data em que a interpellação foi introduzida em nosso regimento, a exemplo da camara franceza...

O Sr. Martinho Campos: — A constituinte tinha-a praticado muitas vezes.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — ... sobre proposta do finado e meu illustre amigo, Barão de Uruguayana. O fim dessa pratica foi dar maior largueza á discussão de questões de grande importancia sem que passasse pela cabeça de ninguem, que interpellações fossem necessarias para que ministros houvessem de ir dizer á Camara, com desnecessario apparato: « Não posso agora informar se este ou aquelle subdelegado fez isto ou aquillo. »

O Sr. Martinho Campos: — Entenda-se agora com o Sr. Correia. (Riso.)

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Não estou lançando culpa a um só partido, muito menos a estes ou aquelles individuos. Fallo em geral, tendo á vista a conveniencia de firmar boa pratica.

O Sr. Affonso Celso: — Neste ponto tem razão. Não se deve abusar; mas o direito de negar-se o governo a responder não é tão absoluto, como V. Exc. pensa.

O Sr. Martinho Campos: — Tenho feito poucas interpellações na minha vida.

O Sr. Affonso Celso: — Eu nunca fiz nenhuma. Acho que é recurso para occasiões solemnes. (Apoiados e apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — A verdadeira interpretação da indole ou natureza deste recurso parlamentar deve ser buscada na fonte de que tiramos essa pratica. Tambem em França as interpellações foram a principio desnecessarias. Somente em 1830 começaram a ser usadas, mais por estylo, do que em virtude de disposição regimental, e soffreram intermittencia. No reinado de Napoleão III entenderam alguns ministros que não deviam responder a interpellações, as quaes sómente seriam obrigatorias se fossem prescriptas por leis constitucionaes. Eu entendo, porém, que no systema parlamentar os estylos e as praticas tanto obrigam quanto podem obrigar as leis escriptas. (Apoiados.) Houve em França muitos exemplos de recusa de interpellações sem que jámais se considerasse alli a recusa como quebra de cortezia ou de respeito pelas prerogativas da Camara.

O meu nobre amigo, senador pela provincia de Minas-Geraes, conhece perfeitamente esta materia, e talvez mesmo haja consultado autores.

Citarei o facto mais decisivo sobre o modo porque podem ser cumpridas estas exigencias dos corpos legislativos. Era em 1871, quando em França não havia propriamente governo executivo, mas uma commissão da camara com assento na assembléa, a qual, corpo constituinte, reunia em si toda a soberania da França. Pois bem, senhores: pretendendo-se que os ministros fossem obrigados a responder a interpellações, o actual presidente da republica, que então presidia a assembléa constituinte, o Sr. Julio Grevy, proferio da sua cadeira as seguintes palavras: « Ouvistes o Sr. chefe do poder executivo declarar que não podia agora aceitar esta interpellação.

Os direitos dos representantes da assembléa no governo são perfeitamente determinados: cada representante tem o direito de requerer e fazer interpellações; a assembléa, depois de ter ouvido um membro do governo tem o direito de fixar o dia, e quanto ao governo, este responde ou não, conforme julgar em sua consciencia dever fazel-o. »

O Sr. Affonso Celso: — Deixa de responder quando entende que a discussão póde comprometter qualquer interesse publico.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho); — Mas V. Exc. concorda em que posso deixar de responder?

O Sr. Affonso Celso: — Sob sua responsabilidade.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Está, portanto, julgada a questão. E' isto o que está admittido, e uma vez que está admittido, bem podemos dizer que obriga como a lei. Nisto sou da escola parlamentar ingleza.

O Sr. Affonso Celso: — A recusa só póde ter um fundamento: compromettimento de interesses publicos. Não ha poderes arbitrarios. O uso de qualquer direito tem de ser sempre razoavel.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Quem me toma conta disto?

O Sr. Affonso Celso: — A opinião publica e a propria Camara, que podia promover a responsabilidade de V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — A Camara não cahiria nessa, meu nobre collega. Não o deveria fazer. Já a questão dos meios deu causa a esse incidente, e o nobre senador concorreu para que eu fosse lá accusado.

O Sr. Affonso Celso: — Não tenha susto, isso é quando está instaurado o processo.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Voltarei agora á queixa que tenho de manifestar ao nobre senador pela Bahia, e meu illustre amigo, contra o seu collega que tem dado causa a todo este movimento na Camara dos Deputados. Esquecem-se factos occorridos hontem! A minha posição naquella Camara foi méra cópia da do nobre senador, e, como todas as cópias, imperfeita.

O Sr. Franco de Sá: — Todavia as circumstancias não são identicas.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — A *bulla das circumstancias* é grande cousa,

O Sr. Franco de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Falla o nobre senador de dissolução regia. Escriptor ha que distingue as dissoluções, mas, quanto a mim, toda a dissolução é dada pelo Imperador. O illustre senador pela Bahia, e ex-presidente do conselho, disse na Camara estas palavras: « Do que se trata, o que se pretende com este requerimento de adiamento? E' demorar a discussão da lei do orçamento quando a Camara e o paiz sabem que esta lei não póde constituir questão de confiança, quando sua necessidade é de ordem tal que os mais intransigentes adversarios até hoje ainda não lhe negaram seu voto. »

O Sr. Dantas: — E continúo na mesma opinião.

O Sr. Martinho Campos: — Pois devia mudar, porque agora está em moda.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Como em moda, se o nobre senador não muda!

O Sr. Martinho Campos dá outro aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Não creio que o nobre senador panse o contrario. Ha muitos caminhos que levam a Roma. Quero eu ir por outro caminho.

Continuava o nobre senador: « O tempo urge e grande responsabilidade assume uma opposição de Sua Magestade, na phrase ingleza, querendo entorpecer a marcha do governo por tal meio. »

O Sr. Dantas: — Isto é pratica ingleza.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Dizia mais ainda o Sr. Dantas:

« Assim pelos motivos expostos, como por muitos outros que ainda poderia allegar, o requerimento de adiamento não tem, na opinião do governo, nem póde ter outro alcance, senão demorar a discussão de uma lei urgente por sua natureza, de lei que não é de confiança em paiz nenhum e que nunca o foi no Brasil. »

O Sr. Cruz Machado: — Muito bem, Sr. Dantas.

O Sr. Franco de Sá: — A camara tem o direito de negar os meios.

O Sr. Affonso Celso: — Neste ponto sou discipulo de V. Exc.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Ainda na sessão de 30 de julho de 1884 dizia o illustre ex-presidente do conselho, Sr. Dantas:

« Sr. presidente, depois do que occorreu na sessão de 28, o ministerio reunio-se, e reflectindo no alcance do voto sobre a moção apresentada pelo nobre deputado por Minas, entendeu que, para solver o conflicto aberto entre o gabinete e camara, devia solicitar mui respeitosamente a S. M. o Imperador a dissolução da camara dos deputados.

« Em consequencia, dirigindo-me ao paço de S. Christovão, tive a honra de submetter ao Imperador, em nome do ministerio, o pedido da dissolução da camara.

« Sua Magestade ordenou-me de convocar o conselho de Estado para reunir-se em sessão plena, hontem, ás 8 horas da noite, no paço de S. Christovão.

« Terminada a sessão do conselho de Estado, o Imperador dignou-se de declarar ao ministerio que concedia a dissolução da camara dos deputados, nos termos do pedido apresentado pelo gabinete.

« Sr. presidente, o ministerio, considerando que ainda pende da camara a approvação do orçamento de receita, e do senado a dos orçamentos de despeza da fazenda, justiça e agricultura, formulou o pedido de dissolução com a declaração de que esta só se faria effectiva depois de votada a lei de orçamento da despeza e receita publica.

« Nesta conformidade, tenho a honra de pedir á camara dos Srs. deputados, invocando o seu patriotismo, a votação, no mais curto espaço de tempo possivel, dos meios de que a administração necessita para a marcha regular dos negocios do Estado. »

Na sessão de 31 disse S. Exc. o seguinte:

« Se, em hypothese, que não quero admittir, a camara dos deputados negasse a lei de orçamento ao governo, o qual não é só legitimo, mas legal, a dissolução se faria effectiva.

« Nenhum poder possue entre nós o *voto* absoluto. Tenhamos presente a constituição do Imperio.

« Como admittir que a camara, usando da attribuição que lhe compete, de votar as leis de orçamento, chegasse ao ponto de negal-as a um governo regular, recusando-lhe os meios de vida? »

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Somos nós acaso governo irregular?

O Sr. Franco de Sá: — O ministerio foi organisado contra a maioria.

O Sr. Barão de Cotegipe: — (presidente do conselho): — Qual maioria?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Vamos adiante, senhores: (Continua a ler.)

« Não seria isso um *attentado*, que ella jámais praticará, contra a prerogativa do poder moderador? »

O Sr. Cruz Machado: — Attentado!...

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Agora vem o mais leal esforçado campeão em favor do ministerio do nobre senador. Já sabem a quem me refiro, é ao Sr. Ruy Barbosa. Disse elle, que é lido nestas materias:

« O Sr. Ruy Barbosa: — Em dar a lei de meios a camara não faz graça, cumpre dever constitucional. »

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado; fechou com chave de outro.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): Ainda tenho aqui outra chave de ouro (Continua a ler.)

« O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Perguntava eu: é ou não attribuição do poder moderador conceder a dissolução? Se é, desde que a camara recusar-se ao cumprimento de um dever, qual é votar as leis de meios, como recurso que não é normal, de recusar a um gabinete que não tenha a sua confiança este meio de governo.

« Aqui o Sr. Severino Ribeiro disse: « Neste caso são mais revolucionarios do que os propagandistas ».

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — ... Neste caso sae a camara do *regular exercicio* de sua funcção constitucional e *começa a revolução*. »

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegige (presidente do conselho): — Pois bem, Sr. presidente, se tudo isso que se prepara é para negar meios ao governo, direi por minha vez que *começa a revolução*, e *começa a revolução* por aquelles que não querião ser responsaveis por ella. (Apoiados).

Estou muito fatigado, acho-me mesmo incommodado. Em outra occasião terei a honra de occupar de novo a attenção do senado. Por ora tenho satisfeito meu principal empenho.

(Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Fernandes da Cunha: — Theorias sempre accommodadas a nosso uso e conveniencia, e assim vamos doutrinando.

O Sr. Dantas: — Não póde dar esse aparte em relação a mim.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Certamente.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Estou me referindo a um partido politico; não se está doutrinando assim constitucionalmente. Se fosse na boca dos conservadores, era aulicismo. Temos o dever de doutrinar sempre com pureza e verdade.

O Sr. Franco de Sá reconhece que o debate não tem outro interesse que não seja o da declaração de voto ou de um protesto — facto esse anomalo, mais de uma vez já assignalado na tribuna, e cuja responsabilidade, se em parte compete á alliança que na outra camara e nesta congregou elementos por sua natureza dissemelhantes para fazer passar o projecto, agora principalmente cabe a quem se acha no governo.

Aponta e demonstra o orador o absurdo de não poder corrigir-se um projecto, cujos defeitos são reconhecidos pelos mesmos que se oppõem á correção, só pela presumpção, talvez infundada, de não ser o mesmo projecto approvado pela camara dos deputados, quando para lá voltasse. A verdade é que não se receia o perigo do projecto, mas o do ministerio.

O honrado presidente do conselho não tem manifestado de modo claro a sua opinião sobre a emancipação do elemento servil. O nobre ministro da agricultura declarou formalmente que não achava bom o projecto. O Sr. ministro da fazenda fez sentir que não são necessarios os impostos, e que não votaria por elles. Como é que, nestas circumstancias, sendo infensos ao projecto tantos e tão conspicuos de seus membros, póde comtudo o gabinete esforçar-se por que seja lei do paiz?

O orador, depois de ter definido a sua posição nos gabinetes liberaes de que fez parte, provando que o de 6 de julho evidentemente conseguio remover todo o perigo social, encaminhando convenientemente as manifestas tendencias da nação brazileira para acabar o movimento emancipador passa a examinar o machinismo do projecto submettido á discussão.

O nobre e principal autor do projecto declarou que o eixo principal era a tabella da reducção de valores; e igual declaração foi feita pelo honrado ministro da agricultura. A indemnisação pecuniaria, que antes fôra considerada base indispensavel de qualquer medida neste assumpto, baixou á categoria de simples meio auxiliar e portanto, dispensavel. Ao envez disso, é certo que no projecto de 15 de julho estava consignada a idéa da depreciação annual do valor do escravo; mas a base fundamental era a indemnisação pecuniaria. Entretanto os membros do gabinete 6 de junho foram denunciados como revolucionarios do direito de propriedade!

Assim procedendo longe estava do gabinete 6 de junho reconhecer a equivalencia do direito de propriedade escrava de outra qualquer propriedade. O honrado ex-presidente do conselho, chefe desse gabinete assás explicitamente se manifestou a esse respeito. Com o Duque de Broglie, a cujo trabalho por vezes alludio, elle disse que a propriedade do escravo é apenas — um abuso tolerado pela lei; mas sentia a necessidade de harmonisar com o direito natural os interesses ligados a essa propriedade anomala e por isso aceitou, com o ministerio que presidia, a indemnisação pecuniaria. Hoje que os interessados e antigos adversarios da emancipação fazem dessa emancipação medida secundaria, preferindo o prazo, razão não ha para insistir na indemnisação em dinheiro, da qual proviram extraordinarios encargos para o thesouro.

Segundo o nobre ministro da agricutura a solução dada pelo actual projecto não é outra senão o prazo que resulta da tabella de diminuição do valor; este prazo, porem, segundo o honrado ministro, ha de ser reduzido a menos de metade por effeito dos outros factores da emancipação admittido no projecto.

O orador demonstra que, assim pensando, labora em grande equivoco o honrado ministro. Qaes são esses factores? A morte, o fundo de emancipação a liberalidade particular, o resgate pelo peculio e a libertação dos escravos que forem attingindo sessenta annos. O orador passa a examinal-os, mas antes tratará de um grave erro que por má redacção resulta do projecto.

O art. 3º § 1º dispõe que do valor primitivo com que fôr matriculado o escravo, se deduzirão em cada anno, durante 13 annos, as taxas nelle declaradas. Quando orava o honrado ministro da agricultura, o nobre senador por Minas Geraes o Sr. Affonso Celso, perguntou como se faria a deducção; se sempre do valor primitivo. E o nobre ministro respondeu que sim. Se assim é, não se extinguirá a escravidão no prazo de 13 annos, como pensa o honrado ministro.

Com effeito, considere-se um escravo menor de 30 annos, com valor de 900$. A tabella da reducção sobre o valor primitivo será esta:

			Deducção	Reducção
1º	anno	2 %	18$000	882$000
2º	»	3 %	27$000	873$000
3º	»	4 %	36$000	864$000
4º	»	5 %	45$000	855$000
5º	»	6 %	54$000	846$000
6º	»	7 %	63$000	837$000
7º	»	8 %	72$000	828$000
8º	»	9 %	81$000	819$000
9º	»	10 %	81$000	810$000
10º	»	10 %	90$000	810$000
11º	»	12 %	108$000	792$000
12º	»	12 %	108$000	792$000
13.	»	12 %	108$000	792$000

Dest'arte o escravo em questão, ao cabo de 13 annos, terá o valor de 792$, isto é, superior ao valor com que ora se matricula o escravo de 40 annos. Se assim não é nem pode ser, urgiria emendar o projecto para evitar este absurdo, se porventura não tivesse o senado de obedecer á lei da fatalidade.

Examinem se, agora os factores da aceleração do movimento emancipador. O mais consideravel, no entender do honrado ministro, é o resultante do imposto de 5 %. O producto desse imposto pode ser calculado em 3,000:000$; desses, 1,000:000$ serão applicados ao pagamento de juros e amortisação de apolices emittidas para indemnisação por metade do valor do escravo. Calculando essa metade do valor de um escravo em 290$, que é a metade do valor médio pela tabella do projecto, o orador faz ver que o governo só poderá emittir 60 e poucas mil apolices.

Quantos escravos, dos mais velhos, poderá o governo libertar annualmente? Tomando o valor minimo da tabella, que é 200$, o governo poderá libertar em um anno 5,000 desses escravos, ou 65,000 ao cabo de 13 annos. Os calculos mais favoraveis não dão mais de 140,000.

Calculou-se em 2 % a reducção pela mortalidade; incluidos os mais factores secundarios, em 13 annos o orador calcula que por esses meios não se libertarão mais de 446,000 escravos. Ao todo, pelos diversos factores serão 600 e tantos mil, o que dará como escravos, terminado o prazo, de 300 e tantos mil captivos.

Em todo este computo, que o orador minuciosamente desenvolve, joga com os dados mais favoraveis, sem suppor, *verbi gratia*, que no correr da execução da lei o fundo de emancipação se diminua, e sem lembrar que os sexagenarios declarados livres são ainda sujeitos ao trabalho em casa do senhor. O projecte actual, portanto, procrastina a emancipação para depois dos 13 annos.

A escravidão não terminará dentro de 13 annos; dentro desse prazo, pela tabella depreciativa, que aliás cumpre pôr bem claro ficará bem extincto o valor venal do escravo; mas pela letra da lei, quem vedará ao possuidor do escravo usufruir os serviços delle e transmittil-os a seu herdeiro?

O § 11 do art. 3º estabelece que os escravos que forem maiores de 60 e menores de 65 annos, logo que completarem esta idade, não serão sujeitos a serviços qualquer que seja o tempo por que os tenham prestado com relação a prazo declarado no paragrapho antecedente. Este falla dos escravos maiores de 60 annos, que nessa idade são considerados livres, mas ficando sujeitos á prestação de serviços por tres annos. Destas disposições combinadas pode entender-se que no § 10 não se trata dos maiores de 65 annos. (Continúa)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.